

13/09/2022 16:27

Zimbra

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br**Re: Dúvidas sobre licitação FAES****De :** Raphael de Carvalho Monteiro
<ramonteiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 13 de set. de 2022 14:49

📎 3 anexos

Assunto : Re: Dúvidas sobre licitação FAES**Para :** William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc :** Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado senhor William,

Seguem as respostas sobre o PE 065/2022:

1. Termo de referência valores máximos:

- a. O valor máximo do item código TASY 223616 pode ser alterado? Pois o mesmo é inexequível pois, os equipamentos são importados e o custo de instalação desta automação agrupa uma série de custos adicionais além da automação e instalação do controle. Item TASY 223616 inexistente no PE 065/2022. A princípio não há como ser modificado qualquer valor presente no PE 065/2022, todavia, em casos específicos caso exista um motivo plausível (como por exemplo a variação do câmbio de forma significativa), é possível que a contratada manifeste de forma fundamentada a contratante a comprovação de inviabilidade do fornecimento do item no valor previamente acordado. É importante salientar que esta não é uma regra e a contratante deve seguir os valores estabelecidos no PE 065/2022.
- b. O valor máximo para locação de geradores para serviços extraordinários é uma situação complicada. Pois como vamos saber o período de disponibilidade do equipamento em uma necessidade futura? O anexo II do PE 065/2022 já prevê a quantidade máxima de 10 diárias para cada item referente à locação de geradores, caso surja a necessidade dos equipamentos ficarem inoperantes a fim da realização de algum tipo de intervenção ou troca de peça. Estes itens são: TASY 221256, TASY 221255 e 221257

No anexo I (Termo de Referência)

Item 4 Obrigações da Contratada.

XIX – Disponibilizar grupo motor gerador de locação: A contratada possui a obrigação de disponibilizar uma quantidade máxima de 10 diárias para cada item referente à locação de geradores, caso surja a necessidade dos equipamentos ficarem inoperantes a fim da realização de algum tipo de intervenção ou troca de peça. Estes itens são: TASY 221256, TASY 221255 e 221257

Quais seriam os critérios para disponibilização do gerador de locação? Caso surja a necessidade dos equipamentos ficarem inoperantes a fim da realização de algum tipo de intervenção ou troca de peça.

- Qual tempo necessário de máximo de inoperância dos equipamentos para disponibilizar um gerador de locação? A contratada deverá sinalizar o tempo de inoperância dos equipamentos para a realização da intervenção ou troca de peças e caberá a contratante a utilização ou não do saldo de locação dos geradores conforme itens TASY 221256, TASY 221255 e 221257.

303
WB

13/09/2022 16:27

Zimbra

- Qual o tempo máximo admissível para o a Contratante CONTRATADA disponibilizar um gerador de locação? O objetivo principal da locação dos geradores (itens TASY 221256, TASY 221255 e 221257) é a garantia do suprimento de energia elétrica das unidades de saúde caso ocorra falta de fornecimento de energia elétrica pela concessionária durante aqueles eventos de manutenção programadas em que os equipamentos fiquem de forma inoperante a fim da realização de algum tipo de intervenção ou troca de peças de longa duração. Entretanto, caso ocorra uma falta de fornecimento de energia elétrica pela concessionária em condições normais e os geradores não operem conforme previsto devido uma falha grave ou não prevista, o tempo máximo previsto para a contratada fornecer um gerador alugado (itens TASY 221256, TASY 221255 e 221257) é de até 2h após a abertura do chamado (contato telefônico ou e-mail).

Atenciosamente,

		<p>Raphael de Carvalho Monteiro Engenharia e Manutenção Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS (41) 3316-5909 www.feaes.curitiba.pr.gov.br</p>
---	---	---

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Raphael de Carvalho Monteiro" <ramonteiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 13 de setembro de 2022 11:36:52
Assunto: Fwd: Dúvidas sobre licitação FAES

Prezados,

Recebemos o pedido de esclarecimento abaixo, solicito urgência na análise devido aos prazos do pregão.

Obrigado.

Atenciosamente,

		<p>William Cesar Barboza Progero Comissão Permanente de Licitações (41) 3316-9907 feaes.curitiba.pr.gov.br</p>
---	---	---

De: ricardo@cwbergeradores.com.br
Para: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Alan de Paula" <comercial@cwbergeradores.com.br>, gilson@cwbergeradores.com.br
Enviadas: Terça-feira, 13 de setembro de 2022 11:33:19
Assunto: Dúvidas sobre licitação FAES



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

13/09/2022 16:27

Zimbra

Bom dia

Segue os seguintes questionamentos sobre a licitação edital nº 080/2022.
Pregão eletrônico nº 065/2022.

1. Termo de referência valores máximos:

- a. O valor máximo do item código TASY 223616 pode ser alterado? Pois o mesmo é inexecutável pois, os equipamentos são importados e o custo de instalação desta automação agrupa uma série de custos adicionais além da automação e instalação do controle.
- b. O valor máximo para locação de geradores para serviços extraordinários é uma situação complicada. Pois como vamos saber o período de disponibilidade do equipamento em uma necessidade futura?

No anexo I (Termo de Referência)

Item 4 Obrigações da Contratada.

XIX – Disponibilizar grupo motor gerador de locação:

Quais seriam os critérios para disponibilização do gerador de locação?

- Qual tempo necessário de máximo de inoperância dos equipamentos para disponibilizar um gerador de locação?
- Qual o tempo máximo admissível para o Contratante disponibilizar um gerador de locação?

Desde já agradeço.

Att.



Ricardo Nunes Pereira Jr

Eng. Eletricista | CWB Geradores

phone: [+55 41 3666-4444](tel:+554136664444)

mobile: [+55 41 99661-9028](tel:+5541996619028)

website: www.cwbgeradores.com.br

e-mail: ricardo@cwbgeradores.com.br

<https://webmail.c>



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

13/09/2022 16:27

Zimbra



Assinatura eletrônica
de acordo com a Lei nº 14.186/2021
e o Decreto nº 10.273/2020
do Brasil

assinatura e-mail Rap.png
34 KB

https://webmail.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=14282&tz=America/Sao_Paulo&xim=1

4/4

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

P.E. nº 065/2022 - FEAS - Processo Administrativo nº 080/2022**De :** licitacao@gruger.com.br

qui., 15 de set. de 2022 14:59

Assunto : P.E. nº 065/2022 - FEAS - Processo Administrativo nº 080/2022

1 anexo

Para : 'William Cesar Barboza'
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado, bom dia,

Trata-se de pedido de Esclarecimentos em relação ao Pregão Eletrônico n.º 065/2022/FEAS, nos termos que segue:

1. Os valores apontados para ressarcimento de peças para manutenção de geradores, constante no Anexo II, no montante de R\$130.000,00, inclui os serviços prestados, ou seja, a mão de obra, ou somente inclui os materiais?
2. As peças descritas como "instalação de um novo [...]" com código TASY 221636, 221637 e 221638 serão fornecidas pela contratante, ou são objetos para aquisição com serviço de instalação?
3. As diárias, totalizadas em 10 dias, referidas no pedido de Esclarecimento n.º 7, serão continuadas sendo necessária uma única instalação e remoção, ou serão diárias intercaladas até um total de 10 diárias, assim, sendo necessária a instalação e desinstalação para cada diária?
4. Quanto as amostragens; observa-se que no pedido de Esclarecimento nº 3, foi respondido, tão somente que "podemos desconsiderar, uma vez que tal informação está equivocada". Diante disso, questiona-se, deverão ser feitas as apresentações de amostras? Ainda, se sim, sobre quais peças deverão ser feitas; bem como, deverão ser feitas durante a realização do pregão, ou durante a execução do contrato, para eventual análise da FAES?

Atenciosamente,

Guilherme Alves da Silva

Dpto. Comercial / Licitação

Horário: 08:10 às 17:20

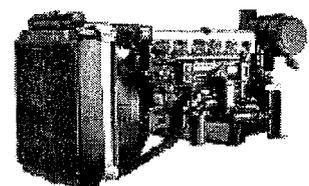
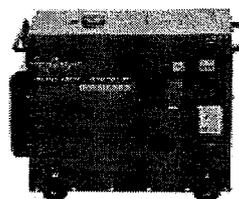
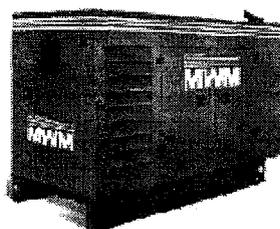
☎ (41) 3376-4447 – (41) 9 8855-6936

✉ licitacao@gruger.com.br

🌐 www.gruger.com.br**Gruger** [®]
CERTIFIED
GERADORES

Eficiência e Confiabilidade

DISTRIBUIDOR:

GERADORES**MWM**

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Fwd: P.E. nº 065/2022 - FEAS - Processo Administrativo nº 080/2022**De :** Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex., 16 de set. de 2022 08:11

📎 4 anexos

Assunto : Fwd: P.E. nº 065/2022 - FEAS - Processo Administrativo nº 080/2022**Para :** William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc :** Raphael de Carvalho Monteiro
<ramonteiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom Dia Prezado William,

Venho por meio deste validar/aprovar as respostas repassadas pelo Téc. Raphael do Setor de Manutenção Elétrica da Engenharia e Manutenção | FEAS quanto ao pedido de esclarecimento impetrado pela empresa Gruger Geradores.

Grato desde já pela atenção e pronto para maiores esclarecimentos,



Roberto Liberato Dallagranna
Gerente de Engenharia
Engenharia e Manutenção
(41) 3316-5909 | rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Raphael de Carvalho Monteiro" <ramonteiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc:** "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 15 de setembro de 2022 17:03:04**Assunto:** Re: P.E. nº 065/2022 - FEAS - Processo Administrativo nº 080/2022

Prezado senhor William,

Seguem as respostas sobre as dúvidas do PE 065/2022:

1. Os valores apontados para ressarcimento de peças para manutenção de geradores, constante no Anexo II, no montante de R\$130.000,00, inclui os serviços prestados, ou seja, a mão de obra, ou somente inclui os materiais? O montante de R\$130.000,00 inclui somente o ressarcimento de peças para manutenção dos geradores e serviços exclusivos. Os serviços inclusos já estão previstos no valor mensal da manutenção preventiva/corretiva. Além disso, é importante evidenciar que os itens TASY 221636, TASY 221637, TASY 221638, TASY 221639, TASY 221256, TASY 221255 e TASY 221257, todos presentes no Anexo II, incluem fornecimento de materiais, transporte e serviço.
2. As peças descritas como "instalação de um novo [...]" com código TASY 221636, 221637 e 221638 serão fornecidas pela contratante, ou são objetos para aquisição com serviço de instalação? A licitante deverá inserir no Anexo IV os seus valores para realizar esta disputa, contudo, só serão aceitos valores até os máximos definidos no Anexo II. Todos os itens serão de fornecimento e instalação pela contratada, a contratante não fornecerá materiais/equipamentos e nem realizará

qualquer tipo de serviço. Ou seja, serão sim objetos para aquisição com serviço de instalação.

3. As diárias, totalizadas em 10 dias, referidas no pedido de Esclarecimento n.º 7, serão continuadas sendo necessária uma única instalação e remoção, ou serão diárias intercaladas até um total de 10 diárias, assim, sendo necessária a instalação e desinstalação para cada diária? As diárias poderão ser de maneira contínua, caso ocorra a necessidade de utilização das 10 diárias de uma única vez; ou fragmentada/intercalada, caso as indisponibilidades de utilização dos equipamentos sejam inferiores ao valor máximo de 10 diárias. A título de exemplo, caso o equipamento necessite ficar inoperante por 4 dias, então restará um crédito de 6 diárias a serem utilizadas caso o equipamento necessite ficar inoperante novamente. A utilização deste crédito será a critério da contratante para os casos em que não houver outra forma de intervir no equipamento a não ser colocando-o em indisponibilidade. Não serão utilizadas frações da diária, o período mínimo para utilização deste item é de uma diária, mesmo se o serviço a ser efetuado seja de 8h, por exemplo.
4. Quanto as amostragens; observa-se que no pedido de Esclarecimento n.º 3, foi respondido, tão somente que "podemos desconsiderar, uma vez que tal informação está equivocada". Diante disso, questiona-se, deverão ser feitas as apresentações de amostras? Ainda, se sim, sobre quais peças deverão ser feitas; bem como, deverão ser feitas durante a realização do pregão, ou durante a execução do contrato, para eventual análise da FAES? A amostra mostra-se dispensável neste tipo de certame, favor desconsiderar este item.

Atenciosamente,

		<p>Raphael de Carvalho Monteiro Engenharia e Manutenção Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS (41) 3316-5909 www.feaes.curitiba.pr.gov.br</p>
---	---	---

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Raphael de Carvalho Monteiro" <ramonteiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 15 de setembro de 2022 15:06:14

Assunto: Fwd: P.E. nº 065/2022 - FEAS - Processo Administrativo nº 080/2022

Prezados,

Recebemos o pedido de esclarecimento abaixo, solicito urgência na análise devido aos prazos do pregão.

Obrigado.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "licitacao" <licitacao@gruger.com.br>

Para: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 15 de setembro de 2022 14:59:51

Assunto: P.E. nº 065/2022 - FEAS - Processo Administrativo nº 080/2022

Prezado, bom dia,

Trata-se de pedido de Esclarecimentos em relação ao Pregão Eletrônico n.º 065/2022/FEAS, nos termos que segue:

1. Os valores apontados para ressarcimento de peças para manutenção de geradores, constante no Anexo II, no montante de R\$130.000,00, inclui os serviços prestados, ou seja, a mão de obra, ou somente inclui os materiais?
2. As peças descritas como "instalação de um novo [...]" com código TASY 221636, 221637 e 221638 serão fornecidas pela contratante, ou são objetos para aquisição com serviço de instalação?
3. As diárias, totalizadas em 10 dias, referidas no pedido de Esclarecimento n.º 7, serão continuadas sendo necessária uma única instalação e remoção, ou serão diárias intercaladas até um total de 10 diárias, assim, sendo necessária a instalação e desinstalação para cada diária?
4. Quanto as amostragens; observa-se que no pedido de Esclarecimento n.º 3, foi respondido, tão somente que "podemos desconsiderar, uma vez que tal informação está equivocada". Diante disso, questiona-se, deverão ser feitas as apresentações de amostras? Ainda, se sim, sobre quais peças deverão ser feitas; bem como, deverão ser feitas durante a realização do pregão, ou durante a execução do contrato, para eventual análise da FAES?

Atenciosamente,

Guilherme Alves da Silva

Dpto. Comercial / Licitação

Horário: 08:10 às 17:20

C: (41) 3376-4447 – (41) 9 8855-6936

E: licitacao@gruger.com.br

W: www.gruger.com.br

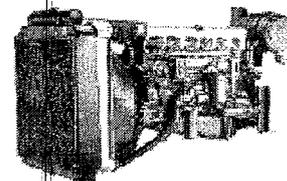
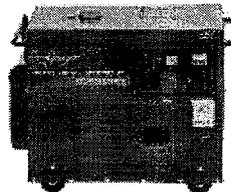
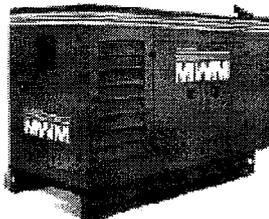
Gruger [®]
CERTIFIED
GERADORES

Eficiência e Confiabilidade

DISTRIBUIDOR:

GERADORES

MWM



308
WB



Modelo de assinatura e-mail - Roberto 10 ANOS.png
34 KB



Boletim de esclarecimento nº 8

Processo Administrativo nº: 080/2022.

Pregão Eletrônico nº: 065/2022.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças do Gerador nas unidades da FEAS, mediante a disponibilização de mão de obra técnica para a execução dos serviços descritos deste termo de referência"

Informamos que foi recebido pedido de esclarecimento para o certame em epígrafe.

Prezado, bom dia,

Trata-se de pedido de Esclarecimentos em relação ao Pregão Eletrônico n.º 065/2022/FEAS, nos termos que segue:

- 1) Os valores apontados para ressarcimento de peças para manutenção de geradores, constante no Anexo II, no montante de R\$130.000,00, inclui os serviços prestados, ou seja, a mão de obra, ou somente inclui os materiais?*
- 2) As peças descritas como "instalação de um novo [...]" com código TASY 221636, 221637 e 221638 serão fornecidas pela contratante, ou são objetos para aquisição com serviço de instalação?*
- 3) As diárias, totalizadas em 10 dias, referidas no pedido de Esclarecimento n.º 7, serão continuadas sendo necessária uma única instalação e remoção, ou serão diárias intercaladas até um total de 10 diárias, assim, sendo necessária a instalação e desinstalação para cada diária?*
- 4) Quanto as amostragens; observa-se que no pedido de Esclarecimento n.º 3, foi respondido, tão somente que "podemos desconsiderar, uma vez que tal informação está equivocada". Diante disso, questiona-se, deverão ser feitas as apresentações de amostras? Ainda, se sim, sobre quais peças deverão ser feitas; bem como, deverão ser feitas durante a realização do pregão, ou durante a execução do contrato, para eventual análise da FAES?*

Trata-se de peça recursal administrativa tempestiva, sendo assim, fora devidamente apreciado.

Prezado senhor William,

Seguem as respostas sobre as dúvidas do PE 065/2022:

1) O montante de R\$130.000,00 inclui somente o ressarcimento de peças para manutenção dos geradores e serviços exclusivos. Os serviços inclusos já estão previstos no valor mensal da manutenção preventiva/corretiva. Além disso, é importante evidenciar que os itens TASY 221636, TASY 221637, TASY 221638, TASY 221639, TASY 221256, TASY 221255 e TASY 221257, todos presentes no Anexo II, incluem fornecimento de materiais, transporte e serviço.

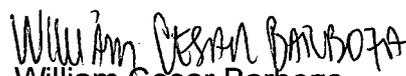
2) A licitante deverá inserir no Anexo IV os seus valores para realizar esta disputa, contudo, só serão aceitos valores até os máximos definidos no Anexo II. Todos os itens serão de fornecimento e instalação pela contratada, a contratante não fornecerá materiais/equipamentos e nem realizará qualquer tipo de serviço. Ou seja, serão sim objetos para aquisição com serviço de instalação.

3) As diárias poderão ser de maneira contínua, caso ocorra a necessidade de utilização das 10 diárias de uma única vez; ou fragmentada/intercalada, caso as indisponibilidades de utilização dos equipamentos sejam inferiores ao valor máximo de 10 diárias. A título de exemplo, caso o equipamento necessite ficar inoperante por 4 dias, então restará um crédito de 6 diárias a serem utilizadas caso o equipamento necessite ficar inoperante novamente. A utilização deste crédito será a critério da contratante para os casos em que não houver outra forma de intervir no equipamento a não ser colocando-o em indisponibilidade. Não serão utilizadas frações da diária, o período mínimo para utilização deste item é de uma diária, mesmo se o serviço a ser efetuado seja de 8h, por exemplo.

4) A amostra mostra-se dispensável neste tipo de certame, favor desconsiderar este item.

Desta forma, não se faz necessário a alteração do edital de embasamento, de sorte que os prazos anteriormente estipulados permanecem inalterados.

Curitiba, 16 de setembro de 2022.


William Cesar Barboza

Pregoeiro

18/09/2022 11:15

Zimbra

Zimbra

wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br

P.E. nº 065/2022 - FEAS - Processo Administrativo nº 080/2022

De : licitacao@gruger.com.br qui., 15 de set. de 2022 14:59
Assunto : P.E. nº 065/2022 - FEAS - Processo Administrativo nº 080/2022 📎 1 anexo
Para : 'William Cesar Barboza'
<wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br>

Prezado, bom dia,

Trata-se de pedido de Esclarecimentos em relação ao Pregão Eletrônico n.º 065/2022/FEAS, nos termos que segue:

1. Os valores apontados para ressarcimento de peças para manutenção de geradores, constante no Anexo II, no montante de R\$130.000,00, inclui os serviços prestados, ou seja, a mão de obra, ou somente inclui os materiais?
2. As peças descritas como "instalação de um novo [...]" com código TASY 221636, 221637 e 221638 serão fornecidas pela contratante, ou são objetos para aquisição com serviço de instalação?
3. As diárias, totalizadas em 10 dias, referidas no pedido de Esclarecimento n.º 7, serão continuadas sendo necessária uma única instalação e remoção, ou serão diárias intercaladas até um total de 10 diárias, assim, sendo necessária a instalação e desinstalação para cada diária?
4. Quanto as amostragens; observa-se que no pedido de Esclarecimento nº 3, foi respondido, tão somente que "podemos desconsiderar, uma vez que tal informação está equivocada". Diante disso, questiona-se, deverão ser feitas as apresentações de amostras? Ainda, se sim, sobre quais peças deverão ser feitas; bem como, deverão ser feitas durante a realização do pregão, ou durante a execução do contrato, para eventual análise da FAES?

Atenciosamente,

Guilherme Alves da Silva

Dpto. Comercial / Licitação

Horário: 08:16 às 17:20

T: (41) 3375-4447 - (41) 9 8855-6936

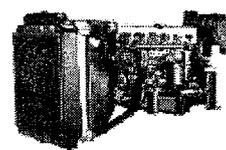
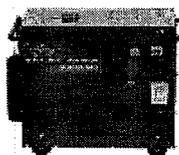
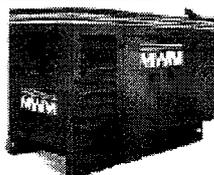
✉ licitacao@gruger.com.br🌐 www.gruger.com.br

Gruger [®]
CERTIFICADO
GERADORES

Eficiência e Confiabilidade

DISTRIBUIDOR:

GERADORES



18/08/2022 11:12

Zimbra

Zimbra

wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br**Fwd: P.E. nº 065/2022 - FEAS - Processo Administrativo nº 080/2022**

De : Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feas.curitiba.pr.gov.br>

sex., 16 de set. de 2022 08:11

4 anexos

Assunto : Fwd: P.E. nº 065/2022 - FEAS - Processo Administrativo nº 080/2022

Para : William Cesar Barboza
<wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Raphael de Carvalho Monteiro
<ramonteiro@feas.curitiba.pr.gov.br>

Bom Dia Prezado William,

Venho por meio deste validar/aprovar as respostas repassadas pelo Téc. Raphael do Setor de Manutenção Elétrica da Engenharia e Manutenção | FEAS quanto ao pedido de esclarecimento impetrado pela empresa Gruger Geradores.

Grato desde já pela atenção e pronto para maiores esclarecimentos,



Roberto Liberato Dallagranna
Gerente de Engenharia
Engenharia e Manutenção
(41) 3316-8909 | rdallagranna@feas.curitiba.pr.gov.br

De : "Raphael de Carvalho Monteiro" <ramonteiro@feas.curitiba.pr.gov.br>

Para : "William Cesar Barboza" <wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br>

Cc : "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feas.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas : Quinta-feira, 15 de setembro de 2022 17:03:04

Assunto : Re: P.E. nº 065/2022 - FEAS - Processo Administrativo nº 080/2022

Prezado senhor William,

Seguem as respostas sobre as dúvidas do PE 065/2022:

1. Os valores apontados para ressarcimento de peças para manutenção de geradores, constante no Anexo II, no montante de R\$130.000,00, inclui os serviços prestados, ou seja, a mão de obra, ou somente inclui os materiais? O montante de R\$130.000,00 inclui somente o ressarcimento de peças para manutenção dos geradores e serviços exclusivos. Os serviços inclusos já estão previstos no valor mensal da manutenção preventiva/corretiva. Além disso, é importante evidenciar que os itens TASY 221636, TASY 221637, TASY 221638, TASY 221639, TASY 221256, TASY 221255 e TASY 221257, todos presentes no Anexo II, incluem fornecimento de materiais, transporte e serviço.
2. As peças descritas como "instalação de um novo [...]" com código TASY 221636, 221637 e 221638 serão fornecidas pela contratante, ou são objetos para aquisição com serviço de instalação? A licitante deverá inserir no Anexo IV os seus valores para realizar esta disputa, contudo, só serão aceitos valores até os máximos definidos no

https://webmail.curitiba.pr.gov.br/hi/printmessage?id=14405&tz=America/Sao_Paulo&xim=1

1/5

W3

16/09/2022 11:12

Zimbra

- Anexo II. Todos os itens serão de fornecimento e instalação pela contratada, a contratante não fornecerá materiais/equipamentos e nem realizará qualquer tipo de serviço. Ou seja, serão sim objetos para aquisição com serviço de instalação.
3. As diárias, totalizadas em 10 dias, referidas no pedido de Esclarecimento n.º 7, serão continuadas sendo necessária uma única instalação e remoção, ou serão diárias intercaladas até um total de 10 diárias, assim, sendo necessária a instalação e desinstalação para cada diária? As diárias poderão ser de maneira contínua, caso ocorra a necessidade de utilização das 10 diárias de uma única vez; ou fragmentada/intercalada, caso as indisponibilidades de utilização dos equipamentos sejam inferiores ao valor máximo de 10 diárias. A título de exemplo, caso o equipamento necessite ficar inoperante por 4 dias, então restará um crédito de 6 diárias a serem utilizadas caso o equipamento necessite ficar inoperante novamente. A utilização deste crédito será a critério da contratante para os casos em que não houver outra forma de intervir no equipamento a não ser colocando-o em indisponibilidade. Não serão utilizadas frações da diária, o período mínimo para utilização deste item é de uma diária, mesmo se o serviço a ser efetuado seja de 8h, por exemplo.
4. Quanto as amostragens; observa-se que no pedido de Esclarecimento n.º 3, foi respondido, tão somente que "podemos desconsiderar, uma vez que tal informação está equivocada". Diante disso, questiona-se, deverão ser feitas as apresentações de amostras? Ainda, se sim, sobre quais peças deverão ser feitas; bem como, deverão ser feitas durante a realização do pregão, ou durante a execução do contrato, para eventual análise da FAES? A amostra mostra-se dispensável neste tipo de certame, favor desconsiderar este item.

Atenciosamente,

		Raphael de Carvalho Monteiro Engenharia e Manutenção Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS (41)3316-5909 www.feaes.curitiba.pr.gov.br
---	---	---

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Raphael de Carvalho Monteiro" <ramonteiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 15 de setembro de 2022 15:06:14
Assunto: Fwd: P.E. nº 065/2022 - FEAS - Processo Administrativo nº 080/2022

Prezados,

Recebemos o pedido de esclarecimento abaixo, solicito urgência na análise devido aos prazos do pregão.

Obrigado.

Atenciosamente,

		William Cesar Barboza Pregoeiro Comissão Permanente de Licitações (41) 3316-9927 feaes.curitiba.pr.gov.br
---	---	---

16/09/2022 11:12

Zimbra

Prezado, bom dia,

Trata-se de pedido de Esclarecimentos em relação ao Pregão Eletrônico n.º 065/2022/FEAS, nos termos que segue:

1. Os valores apontados para ressarcimento de peças para manutenção de geradores, constante no Anexo II, no montante de R\$130.000,00, inclui os serviços prestados, ou seja, a mão de obra, ou somente inclui os materiais?
2. As peças descritas como "instalação de um novo [...]" com código TASY 221636, 221637 e 221638 serão fornecidas pela contratante, ou são objetos para aquisição com serviço de instalação?
3. As diárias, totalizadas em 10 dias, referidas no pedido de Esclarecimento n.º 7, serão continuadas sendo necessária uma única instalação e remoção, ou serão diárias intercaladas até um total de 10 diárias, assim, sendo necessária a instalação e desinstalação para cada diária?
4. Quanto as amostragens; observa-se que no pedido de Esclarecimento nº 3, foi respondido, tão somente que "podemos desconsiderar, uma vez que tal informação está equivocada". Diante disso, questiona-se, deverão ser feitas as apresentações de amostras? Ainda, se sim, sobre quais peças deverão ser feitas; bem como, deverão ser feitas durante a realização do pregão, ou durante a execução do contrato, para eventual análise da FAES?

Atenciosamente,

Guilherme Alves da Silva

Dpto. Comercial / Licitação

Horário: 08:10 às 17:20

☎ (41) 3376-4447 – (41) 9 8855-6936

✉ licitacao@gruger.com.br

🌐 www.gruger.com.br

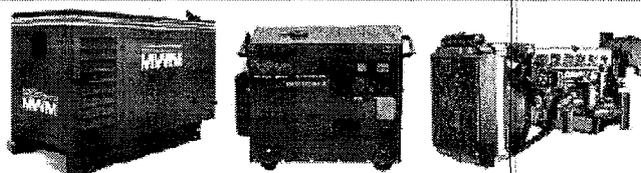


Gruger [®]
CERTIFIED
GERADORES

Eficiência e Confiabilidade

DISTRIBUIDOR:

GERADORES



WB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

312
WB

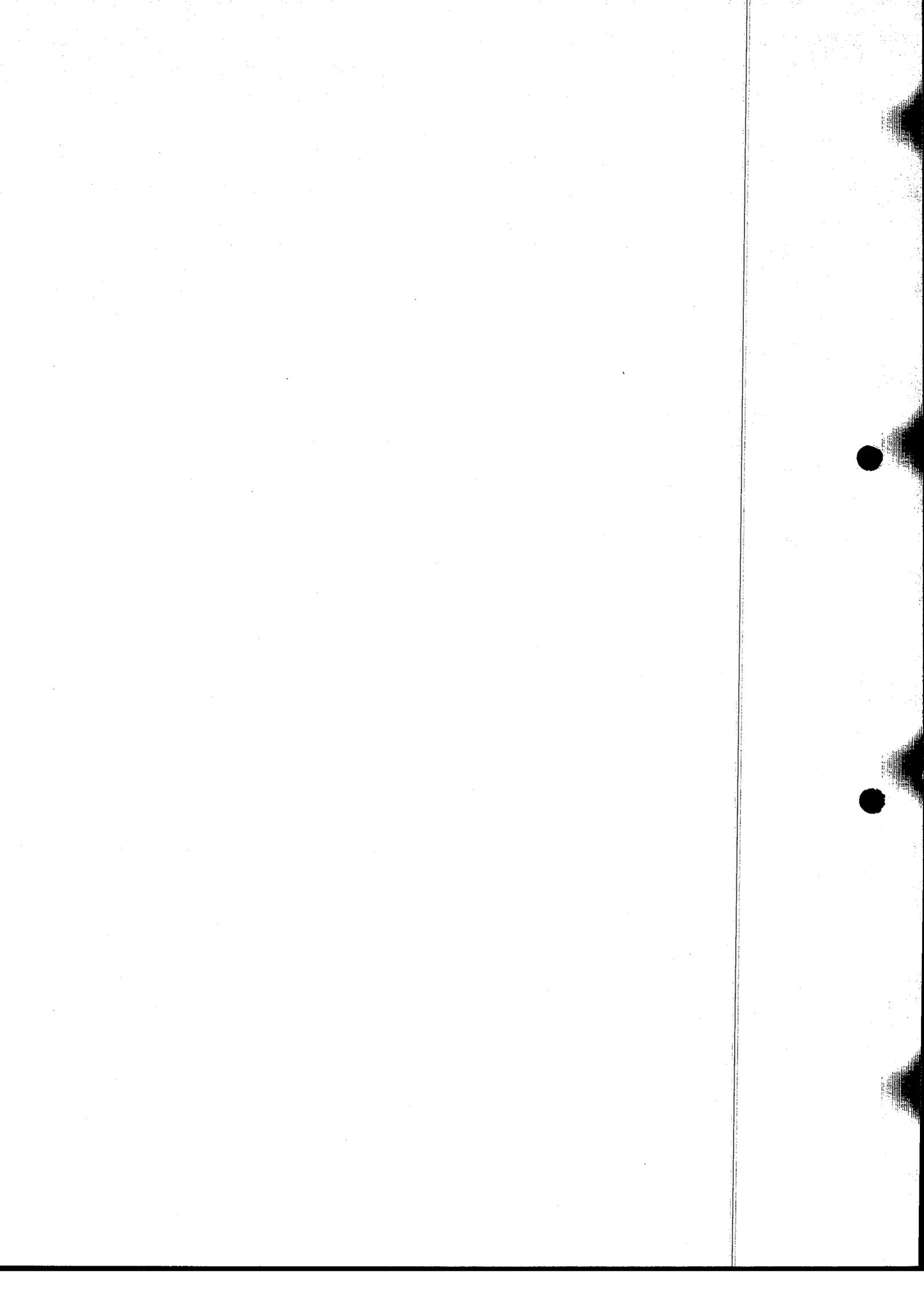
16/08/2022 11:12

Zimbra



Modelo de assinatura e-mail - Roberto 10 ANOS.png
34 KB

WB



Pregão sem registro de preço**Processo Nº 065.2022****Nº Pregão 065.2022****Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças e mão de obra para os Geradores nas unidades da FEAS.****Modalidade: Pregão sem registro de preço****Ata da Sessão Pública do Pregão**

Às 09:00 horas do dia 22/09/22 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 27001. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças e mão de obra para os Geradores nas unidades da FEAS..

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:

Início do Acolhimento das Propostas: 06/09/22 as 08:00h

Limite do Acolhimento das Propostas: 18/05/22 as 08:30h

Data da Abertura das Propostas: 18/05/22 as 08:40h

Data Início da Sessão da Disputa: 18/05/22 as 09:00h

Em 05/09/22, pelo seguinte motivo:

Ajustes conforme edital de embasamento.

O usuário 'William Cesar Barboza' prorrogou as datas conforme segue:

Limite do Acolhimento das Propostas: 22/09/22 as 08:30h

Data da Abertura das Propostas: 22/09/22 as 08:40h

Data Início Sessão da Disputa: 22/09/22 as 09:00h

**Em 13/05/2022 Às 16:03:06 o pregão foi suspenso pelo seguinte motivo:
Para ajustes no Edital de Embasamento.**

**Em 05/09/2022 Às 16:54:50 o pregão foi retomado pelo seguinte motivo:
Ajustes conforme edital de embasamento**

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Engevisa Serviços De Engenharia Eireli - 19.964.929/0001-69	Fornecedor 103056	21/09/22 Às 16:37:11
2	Gruger Grupos Geradores Ltda - 02.631.287/0001-83	Fornecedor 98157	13/05/22 Às 10:27:06
3	Protec Comércio E Automação Industrial Eireli - 22.932.456/0001-22	Fornecedor 103015	21/09/22 Às 09:31:01

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	27	8
Fornecedores que cadastraram propostas	3	2
Fornecedores categoria ME/EPP	3	2
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	3	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	1
Itens com propostas cadastradas	1
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	0

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1 Exclusivo ME/EPP	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas	Gruger Grupos Geradores Ltda - CNPJ:02.631.287/0001-83	131.543,2500	131.543,2500	não aplicado	1
		Protec Comércio E Automação Industrial Eireli -	148.550,0200	148.550,0200	própria	1

Mecanicos do Gerador de Emergencia	CNPJ:22.932.456/0001-22				
Código: 215327	Engevisa Serviços De Engenharia Eireli - CNPJ:19.964.929/0001-69	148.550,0200	148.550,0200	Naoseaplica	1
Quantidade: 1					

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
1 Exclusivo ME/EPP	Servico de Manutencao Preventiva e Corretiva dos Sistemas Mecanicos do Gerador de Emergencia Código: 215327 Quantidade: 1	Protec Comércio E Automação Industrial Eireli	22/09/22 09:01:13	130.000,0000

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

NÃO houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	22/09/22 09:00:31	Iniciada a sessão para a disputa do prego 27001
Item 1: 206118 - Serviço de Manutencao Preventiva e Corretiva dos Sistemas Mecanicos do Gerador de Emergencia		
Sistema	22/09/22 09:00:37	Aberta a disputa do item 1
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	22/09/22 09:00:49	Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 65/2022 – Feas.
Pregoeiro	22/09/22 09:01:50	Senhores, solicito a redução do preço, por favor, enviem seus lances.
Pregoeiro	22/09/22 09:04:04	Senhores, aguardo os lances!
Pregoeiro	22/09/22 09:05:57	Senhores Licitantes: agradeço o lance, mas solicito reduções mais significativas.
Item 1: 206118 - Serviço de Manutencao Preventiva e Corretiva dos Sistemas Mecanicos do Gerador de Emergencia		
Protec Comércio E Automação Industrial Eireli	22/09/22 09:07:05	Bom dia, estamos acima do valor maximo aceitavel
Sistema	22/09/22 09:10:39	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randomico acontecerá em 2 minutos.
Sistema	22/09/22 09:25:47	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Protec Comércio E Automação Industrial Eireli
Sistema	22/09/22 09:25:47	Disputa do item 1 encerrada!
Sistema	22/09/22 09:29:09	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 1! O link "Negociar" do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	22/09/22 09:30:26	Sr. Licitante: a título de negociação seria possível reduzir sua proposta a R\$ 128.000,00?
Protec Comércio E Automação Industrial Eireli	22/09/22 09:31:46	Lance enviado
Pregoeiro	22/09/22 09:32:10	Licitante atualizou sua proposta. Obrigado.
Sistema	22/09/22 09:32:35	Licitante atualizou sua proposta.
Sistema	22/09/22 09:32:35	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 1!
Sistema	22/09/22 09:32:35	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Protec Comércio E Automação Industrial Eireli
Pregoeiro	22/09/22 09:40:59	Nova solicitação para envio de anexo - Fornecedor: Protec Comércio E Automação Industrial Eireli, solicitada a sua atenção para o envio de anexo referente ao item: 1. Prazo de recebimento: 22/09/22 12:00
Pregoeiro	22/09/22 09:42:29	Após a fase de lances, a licitante primeira colocada será convocada para anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos, no prazo de até duas horas: 7. Proposta de preços detalhada; Vide modelo no anexo IV deste edital. 7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.
Protec Comércio E Automação Industrial Eireli	22/09/22 10:57:01	O arquivo DOC_COMP1663855021340.pdf foi anexado com sucesso para o Fornecedor: Protec Comércio E Automação Industrial Eireli para o item: 1

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1 Exclusivo ME/EPP	Servico de Manutencao Preventiva e Corretiva dos Sistemas Mecanicos do Gerador de Emergencia Código: 215327 Quantidade: 1	Protec Comércio E Automação Industrial Eireli	22/09/22 09:30:52	128.000,0000

314
WB

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	215327	Servico de Manutencao Preventiva e Corretiva dos Sistemas Mecanicos do Gerador de Emergencia	1,0000	Protec Comércio E Automação Industrial Eireli	128.000,0000	1	propria

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1 Exclusivo ME/EPP	Servico de Manutencao Preventiva e Corretiva dos Sistemas Mecanicos do Gerador de Emergencia	215327	1

Habilitação de Fornecedor

22/09/2022 09:32:35	Protec Comércio E Automação Industrial Eireli Rua Tubarão, Nº 08, Sala 08-Rio Morto 89130-000 - JARAGUA DO SUL - SC Daniel 47991288100 - daniel@protecgeradores.com.br - (47) 3371-5691
---------------------	---

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Mirelle Pereira Fonseca

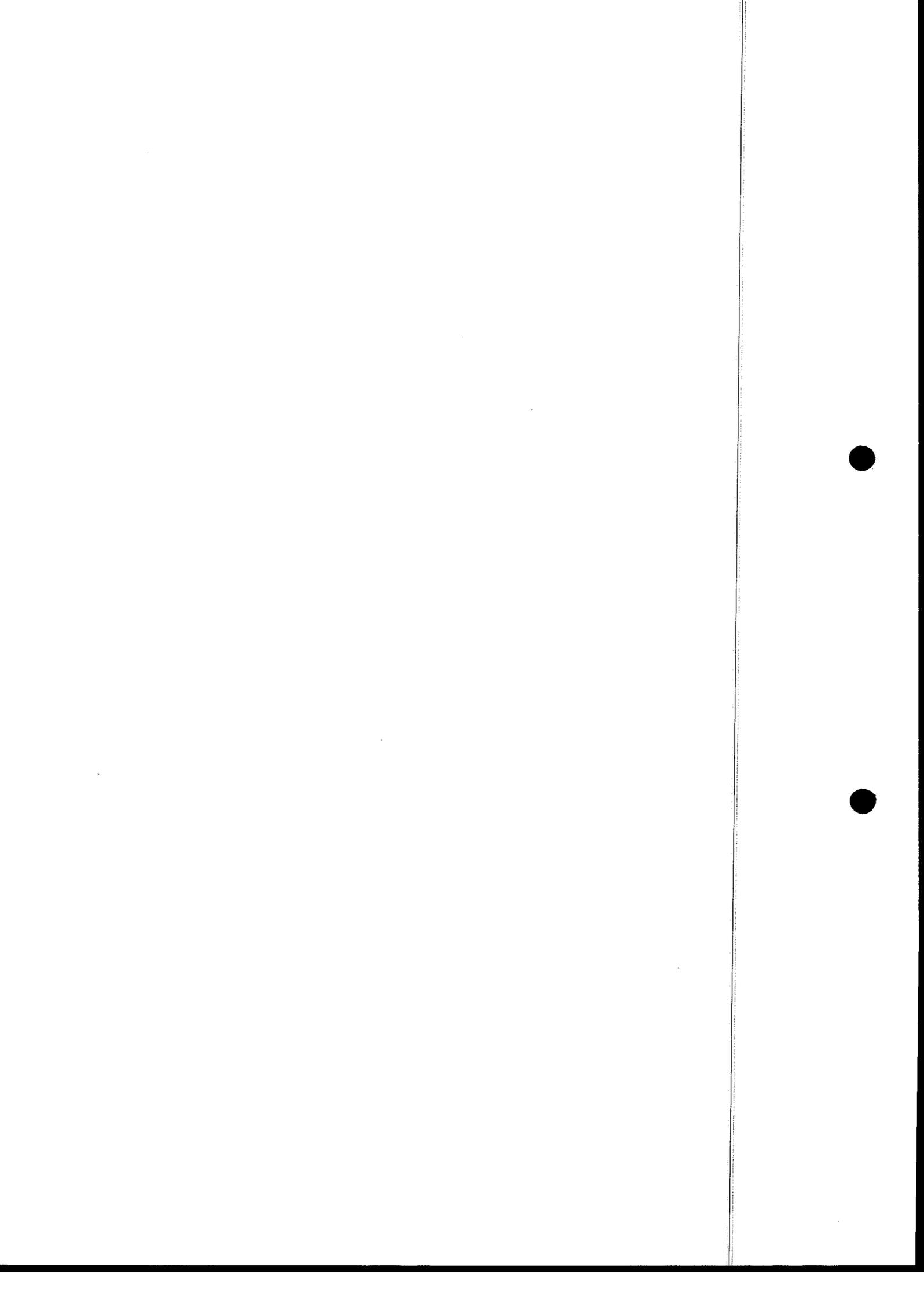
Equipe de Apoio

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior

Pregoeiro

William Cesar Barboza

Fechar



3/5
WB

22 de Setembro de 2022

12:43

Horário de Brasília

William Cesar Barboza

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Pregão sem registro de preço

ID: 27001 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Enviar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase

- Visão Global
- Economia
- Usuários

Título: Contratação de empresa especializada para prest...

Status: Consultar Status no Item

Nº Pregão: 065.2022 **Nº processo:** 065.2022

Pregoeiro(s): William Cesar Barboza

Forma de pagamento: Conforme Edital **Tipo de frete:** CIF

Início do acolhimento das propostas: 06/09/22 às 09:00 (dd/mm/aa) **Repasso Convênio:** Não

Limite do acolhimento das propostas: 22/09/22 às 08:30 (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 22/09/22 às 08:40 (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 22/09/22 às 09:00 (dd/mm/aa) **Data da publicação:** 03/05/22

Termos e condições: Em caso de eventuais discrepâncias entre os termos do Edital de Embasamento e a plataforma Publinexo, prevalecem, peremptoriamente, os termos do Edital.

Observações: Em caso de eventuais discrepâncias entre os termos do Edital de Embasamento e a plataforma Publinexo, prevalecem, peremptoriamente, os termos do Edital.

[Voltar](#)
[Cancelar Item](#)
[Esclarecimento / Impugnação](#)
[Ata Pregão](#)
[Chat](#)
[Desfazer Pregão](#)
[Extrato de e-mails](#)

[Relatório de classificação de fornecedores pós disputa](#)

Seq	Fornecedor	ME/EPP	Itens respondidos	Download de Documentos*	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data solicitação anexo complementar	Registro da proposta
1	Engevisa Serviços De Engenharia Elreil CNPJ:19.964.929/0001-69 Rua Bartolomeu Paes, 644 Vila Anastacio 05092-000 SAO PAULO-SP Carolina Cheng - licitacao@engevisa.com - (11) 3567-3744	Sim	1	●		Visualizar Anexos (1)		21/09/22 Às 16:37:11
2	Gruger Grupos Geradores Ltda CNPJ:02.631.287/0001-83 R. Rosa Mehl, 115 - Uberaba, Curitiba - Pr Uberaba 81560-230 CURITIBA-PR 33762467 - licitacao@gruger.com.br - (41) 3376-4447	Sim	1	●		Visualizar Anexos (5)		13/05/22 Às 10:27:06
3	Protec Comércio E Automação Industrial Eireli CNPJ:22.932.456/0001-22 Rua Tubarão, Nº 08, Sala 08 Rio Morto 89130-000 JARAGUA DO SUL-SC Daniel 47991288100 - daniel@protecgeneradores.com.br - (47) 3371-5691	Sim	1	●		Visualizar Anexos (5)		21/09/22 Às 09:31:01

● Efetuou o download de todos os documentos
 ● Não efetuou o download de todos os documentos (no caso de vários anexos)
 ● Não efetuou download do(s) documento(s)

Neste momento existe(m) 1 fornecedor(es) visualizando o Pregão (CNPJs logados).

Buscar item: [Buscar](#)

[PRODUTOS](#)
[RESPOSTAS](#)

1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas Mecânicos do Gerador de Emergência	Resumo da disputa/negociação	
	Código: 215327 Quantidade: 1 Status: Em Habilitação Exclusivo ME/EPP Última compra Powertec Geradores Ltda	Valor inicial: 131.543,2500 Gruger Grupos Geradores Ltda Melhor lance: 130.000,0000 (22/09/22 09:01:13) Protec Comércio E Automação Industrial Eireli Menor Valor negociado: 128.000,0000 (22/09/22 09:30:52) Protec Comércio E Automação Industrial Eireli	
	Data: 15/04/21 Qtde: 1 (UNIDADE) Marca: nao aplica Valor: 21.000,0000 preço Referência: Data: 02/05/2022 preço: 148.550,0200	Arrematante: 128.000,0000 Protec Comércio E Automação Industrial Eireli Marca: propria Obs.: Benefício (última compra): -509,52 % Benefício (valor inicial): 2,69 % Benefício (preço referência): 13,83 %	Embalagem com: 1
		Detalhes completos Prosseguir	

publinexo

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão sem registro de preço

Pregoeiro(s): William Cesar Barboza

ID: 27001

N Pregão: 065.2022

Início acolhimento: 06/09/22 - 08:00h

Processo n: 065.2022

Limite acolhimento: 22/09/22 - 08:30h

Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças e mão de obra para os Geradores nas unidades da FEAS.

Abertura propostas: 22/09/22 - 08:40h

Início sessão: 22/09/22 - 09:00h

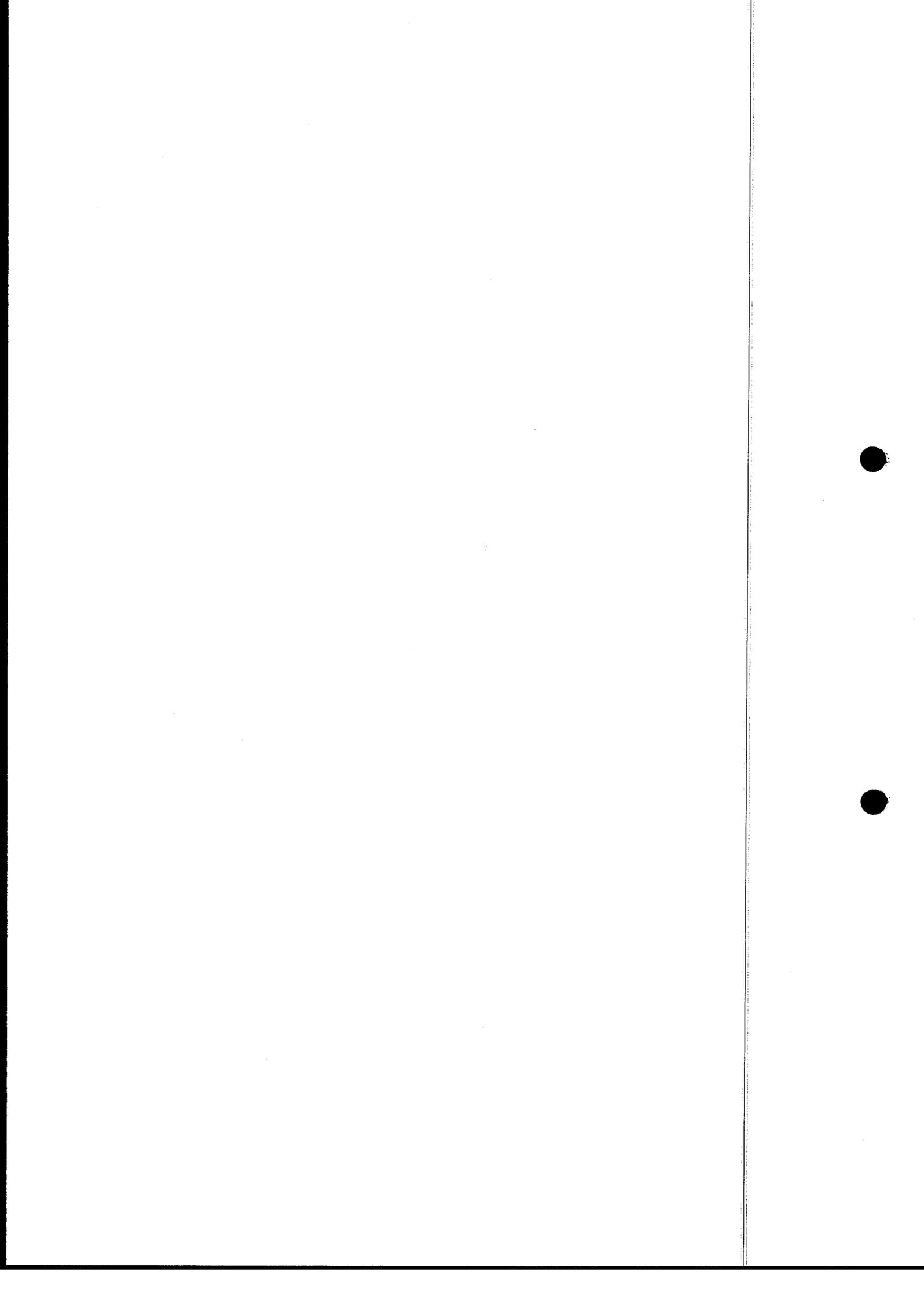
Seq: 1 Cód: 215327 Serviço de Manutencao Preventiva e Corretiva dos Sistemas Mecanicos do Gerador de Emergencia Qtde: 1

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Protec Comércio E Automação Industrial Eireli	22.932.456/0001-22		22/09/2022 09:30	128.000,0000	128.000,0000
2º	Gruger Grupos Geradores Ltda	02.631.287/0001-83	Proposta	13/05/2022 10:27	131.543,2500	131.543,2500
3º	Engevisa Serviços De Engenharia Eireli	19.964.929/0001-69	Proposta	21/09/2022 16:37	148.550,0200	148.550,0200

Fechar

Imprimir

Emitido em: 22/09/22 - 12:42:45



**PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
LTDA**

Rua: Otto Mayer, nº 152, Sala 01, Vila Lenzi, CEP 89252-530, Jaraguá do Sul, SCCNPJ
Nº 22.932.456/0001-22 / I.E. 257.714.065
Email: contato@protecgeradores.com.br / Fone/Fax: (47) 3054-0100 / 99128-8100

À
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS
CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022.

**ANEXO IV
PROPOSTA
TABELA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO GERADOR**

DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa Proponente: PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 22.932.456/0001-22
Inscrição Estadual nº 257.714.065 Inscrição Municipal nº 1001035
Endereço: RUA OTTO MAYER, Nº 152, SALA 01,
Bairro: VILA LENZI Cidade/UF: JARAGUA DO SUL, SC CEP: 89252-530
Fone: (47) 30540100 Fax: (47) 3054-0100 E-Mail: contato@protecgeradores.com.br
Conta Corrente nº: 17570-0

Nome do Banco: ITAU - Nº do Banco: 341 - Nome da Agência: ITAU - Nº da Agência: 7206

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO

07 - Responsável: DANIEL RODRIGO MULLER
RG 3.440.654 – SSP/SC - CPF: 030.300.559-90
Fone: (47) 30540100 Fax: (47) 3054-0100
Endereço Completo para envio do contrato: RUA OTTO MAYER, Nº 152, SALA 01,
Bairro: VILA LENZI Cidade/UF: JARAGUA DO SUL, SC CEP: 89252-530
E-Mail: contato@protecgeradores.com.br

CÓDIGO TASY	DESCRIÇÃO	Qtd	VALORES	
			Valor Unitário	Valor Total
221253	Serviço de remoção e limpeza tanque combustível interno motor (CADA)	1	773,20	773,20
221636	Serviço de instalação de um novo controlador que permita operação em rampa e paralelismo com a rede para o grupo moto gerador Scania de 360kVA. Incluso instalação: automação completa transformador de corrente, placa reguladora de tensão, adequação de peças e materiais no QTA, sistema supervisório com indicação	1	26.660,00	26.660,00

	de gravações elétricas/mecânicas e com possibilidade de operação remota e emissão da ART			
221637	Serviço de instalação de um novo tanque de 250 litros com contenção. Incluso instalação: grade externa e cobertura, boia e conexões tanque combustível.	1	8.000,00	8.000,00
221638	Serviço de instalação de um novo tanque de 125 litros com contenção. Incluso instalação: grade externa e cobertura, boia e conexões tanque combustível.	1	6.000,00	6.000,00
221639	Serviço de instalação de atenuador para o grupo moto gerador Scania de 360kVA.	1	12.000,00	12.000,00
221256	Locação, instalação de 01(um) Motor Gerador movido à óleo Diesel, com capacidade mínima de 15 kVA, com tanque de combustível, compatível com o gerador existente no HMIZA (hora/dia) com combustível	10	400,00	4.000,00
221255	Locação, instalação de 01(um) Motor Gerador movido à óleo Diesel, com capacidade mínima de 360 kVA, com tanque de combustível, compatível com o gerador existente no HMIZA (hora/dia) com combustível	10	1.500,00	15.000,00
221257	Locação, instalação de 01(um) Motor Gerador movido à óleo Diesel, com capacidade mínima de 105 kVA, com tanque de combustível, compatível com o gerador existente no CMCBN(hora/dia) com combustive	10	800,00	8.000,00
221258	Revisão Bomba Injetora e Bicos Injetores em bancada (CADA)	2	8.066,67	16.133,34
221259	Megagem Alternador (CADA)	3	1.011,18	3.033,54
215327	MANUTENÇÃO preventiva e Corretiva (valormensal)	12	2.366,66	28.399,92
221640	Ressarcimento de peças para manutenção de Geradores (NÃO É OBJETO DE DISPUTA)			130.000,00
TOTAL ANUAL				128.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais)

Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços unitários dos lances, estão inclusos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços

Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no Edital.

Atenciosamente,

Jaraguá do Sul, 22 de setembro de 2022.



PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
DANIEL RODRIGO MULLER
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.440.654 - SSP/SC
CPF: 030.300.559-90

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Documentos PE 65/2022

De : Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex., 23 de set. de 2022 16:52

📎 4 anexos

Assunto : Re: Documentos PE 65/2022

Para : Raphael de Carvalho Monteiro
<ramonteiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa Tarde Prezado William,

Segue em anexo em anexo o arquivo em Word do memorando 045/2022 referente a análise da documentação do PE 065/2022.

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna
Gerente de Engenharia
Engenharia e Manutenção
(41) 3316-5909 | rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Raphael de Carvalho Monteiro" <ramonteiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 23 de setembro de 2022 15:21:24

Assunto: Re: Documentos PE 65/2022

Prezado senhor William,

Segue em anexo o memorando 045/2022 referente a análise da documentação do PE 065/2022. O senhor Roberto que segue em cópia também está ciente do teor do documento.

Atenciosamente,



Raphael de Carvalho Monteiro
Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS
(41)3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Raphael de Carvalho Monteiro" <ramonteiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 22 de setembro de 2022 13:08:05

Assunto: Documentos PE 65/2022

Prezados, boa tarde.

Informo que os documentos referente ao PE 65/2022 já estão disponíveis na pasta "pregão\$" para análise.

Caso esteja faltando algum documento por gentileza me informar.

Obrigado.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura e-mail - Roberto 10 ANOS.png
34 KB

MEMO 045_2022 da Engenharia e Manutenção para CPL-FEAS_PE 065-2022_Manut.Geradores.doc
135 KB



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 045/2022 – Engenharia e Manutenção / FEAS

Curitiba, 23 de setembro de 2022.

De: Engenharia e Manutenção/FEAS.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS

A/C Sr William Cesar Barboza;

Referente: Pregão Eletrônico nº 065/2022 – Feas: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças do Gerador nas unidades da FEAS, mediante a disponibilização de mão de obra técnica para a execução dos serviços pelo período de 12 meses”

Após análise das documentações exigidas no item 7.10. “Da documentação a ser anexada no Sistema Publindexo no ato de envio da proposta eletrônica”, informo:

A empresa listada abaixo anexou à documentação:

- PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

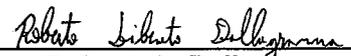
Item 01: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças e mão de obra para os Geradores nas unidades da FEAS:

Cliente/ Unid	Equipamento	Fabri. Motor	Fabri. Gerador	Modelo Motor	Modelo Gerador	Série Motor	Série Gerador	Potência
FEAS - HMIZA	GRUPO MOTO GERADOR	YANGDONG	FARRAND	YD480D	FLD164D	Y200300416	FLD2002401	15 KVA
FEAS - HMIZA	GRUPO MOTO GERADOR	SCANIA	CRAMACO	DC 985A	G2R	8716354	29927	360 KVA
FEAS - CMCBN	GRUPO MOTO GERADOR	MWM	WEG	TD229EC6	BTA225 AI 24	22906107375	51671-996	105 KVA

A empresa PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA anexou a documentação exigida no item 7.10 do Edital de Embasamento. ENTRETANTO, após a análise dos documentos anexados por essa empresa, observou-se a mesma atende as exigências do item 01 do PE 065/2022 FEAS. Dessa maneira a empresa PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA deve ser **classificada**.

Atenciosamente,


Raphael de Carvalho Monteiro
Técnico em Eletrotécnica
Matrícula: 7765
Engenharia e Manutenção | FEAS


Roberto L. Dallagranna
Gerente de Engenharia
Matrícula: 3557
Engenharia e Manutenção | FEAS

Engº Roberto L. Dallagranna
CREA-PR 75520/D
Gerente Engenharia e Manutenção-FEAS



320
UB

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.932.456/0001-22 DUNS®: 943200262
Razão Social: PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: PROTEC GERADORES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência) ANEXO.

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/03/2023 ✓
FGTS Validade: 02/10/2022 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/03/2023 ✓

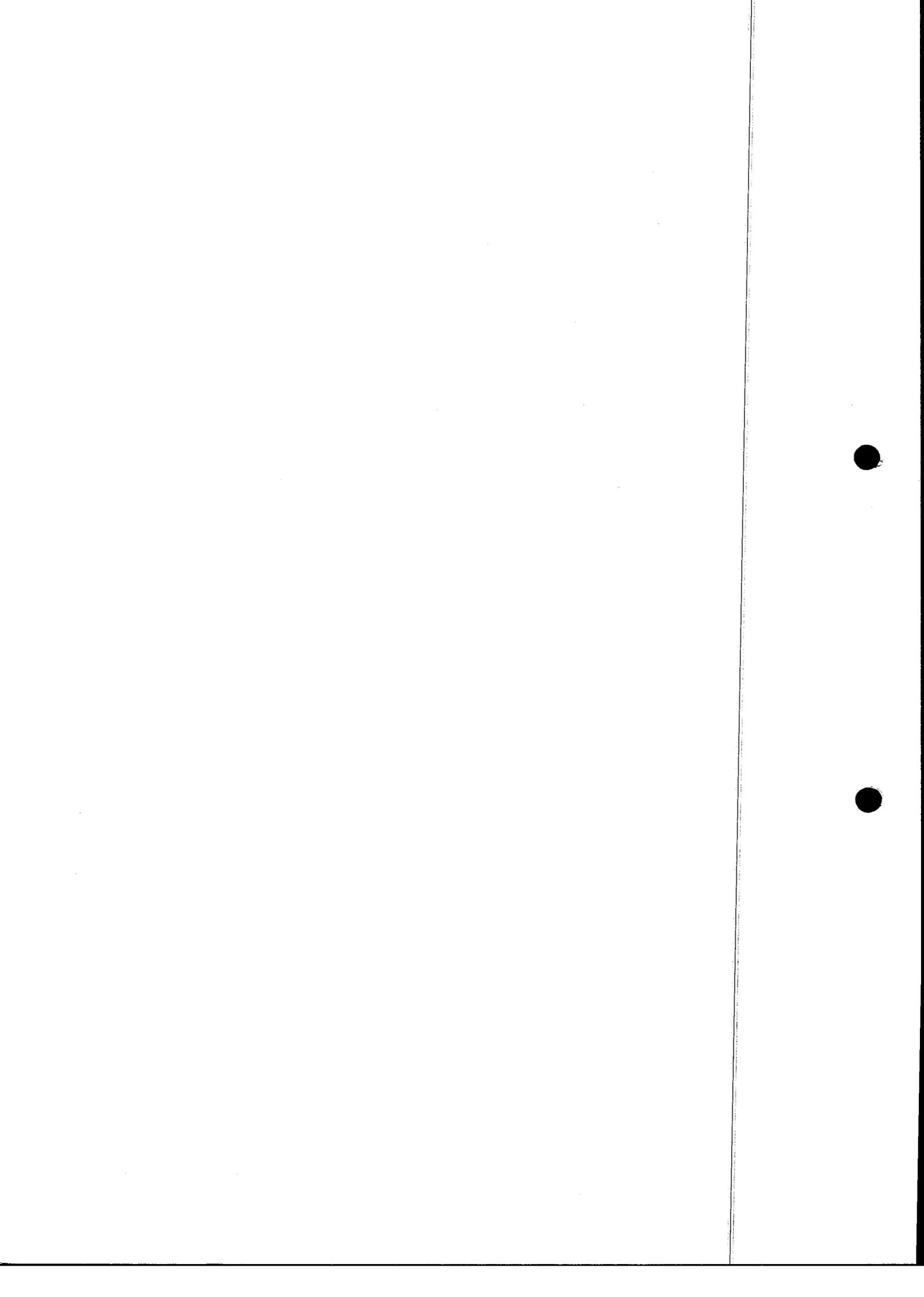
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

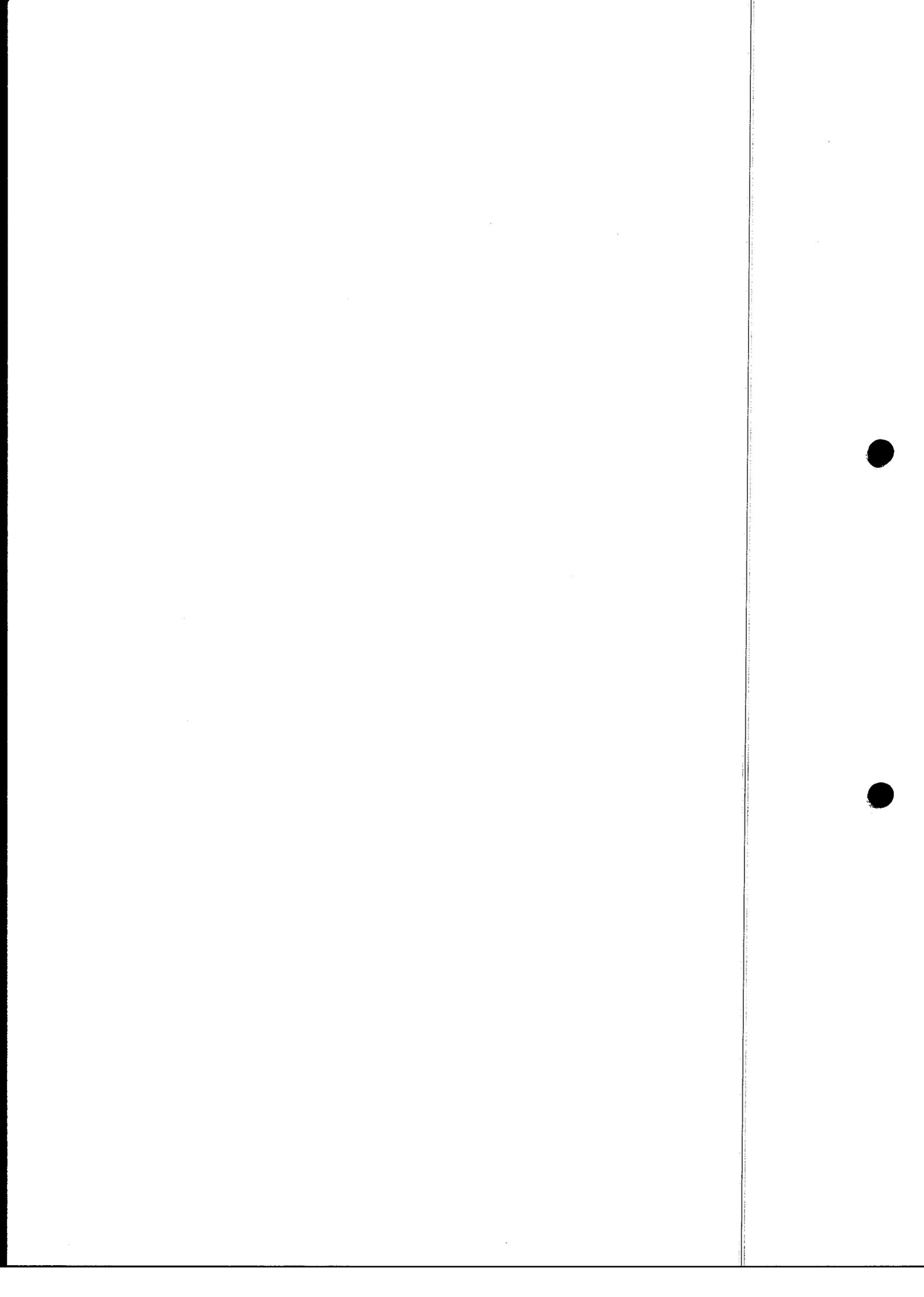
Receita Estadual/Distrital Validade: 28/10/2022 ✓
Receita Municipal Validade: 30/10/2022 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023 ✓







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252020122010

Atividade concluída



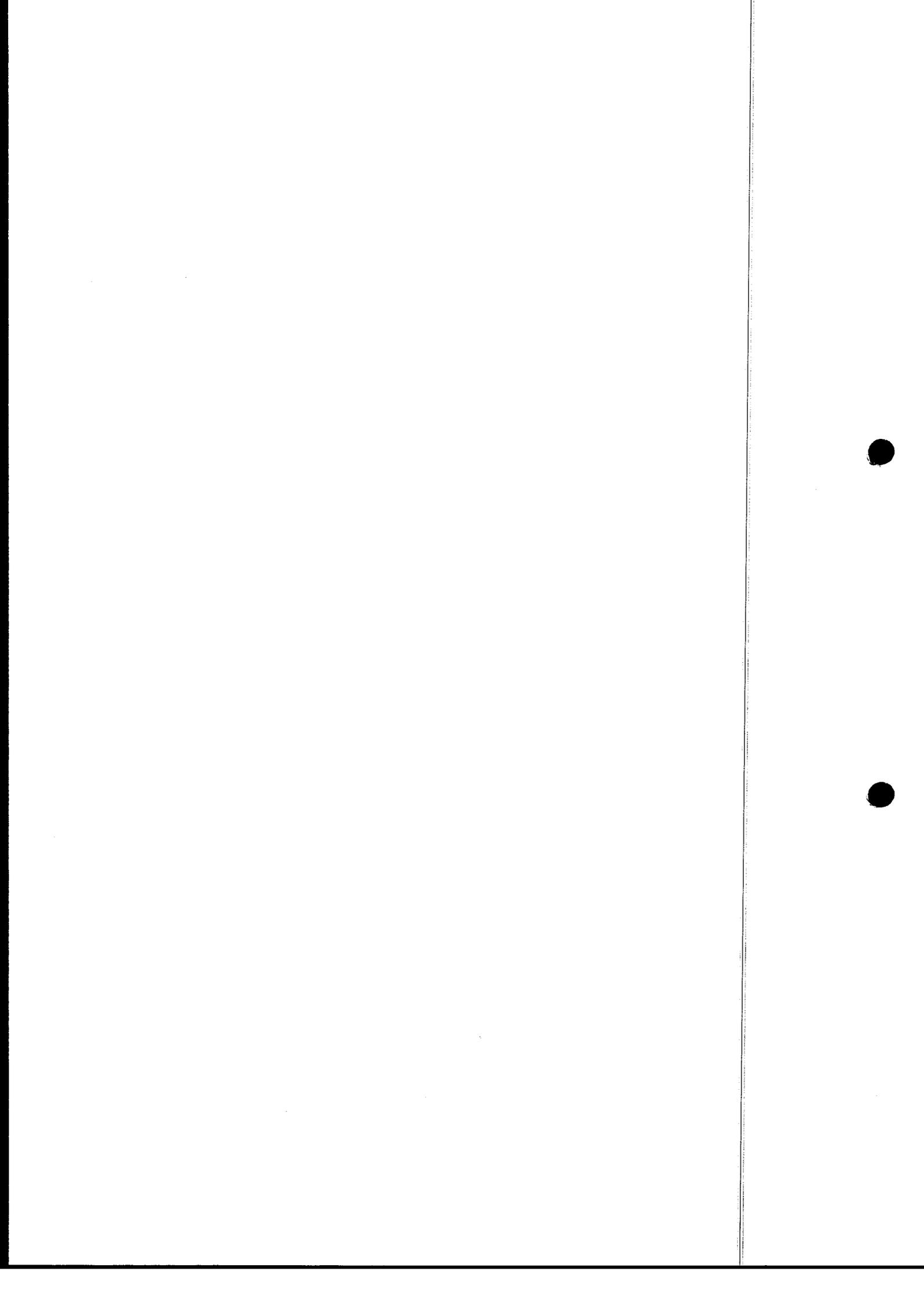
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000075490 CAT nº 252020122010 em 23/09/2020, página 2 de 3





ZEN S.A INDUSTRIA METALURGICA
Rua Guilherme Steffen, 65 – Brusque - SC
CNPJ: 57.006.264/0001-70

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, com sede na Rua Tubarão, 8, Sala 08, Bairro Rio Morto, CEP 89130-000, Indaial - SC, registro no CREA-SC 136977-5, inscrita no CNPJ 22.932.456/0001-22, concluiu e executou os serviços de manutenção nos prazos previstos contratualmente para a empresa: ZEN S.A INDUSTRIA METALURGICA, inscrita no CNPJ 57.006.264/0001-70, com sede na rua Guilherme Steffen, nº 65, Bairro Steffen, CEP 88355-100, em Brusque – SC, conforme descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Manutenção técnica preventiva e corretiva em usina geradora de energia elétrica composta por 7 grupos geradores a Diesel com potência de 625kVa em 380Vca cada.	4.375	kVA

Responsáveis técnicos:

- André Luiz Gaulke – Engenheiro Eletricista – CREA-SC n.º 109920-8 – ART 7514296-3: Assistência e Manutenção - item 01 acima.

Localização da obra: Rua Guilherme Steffen, nº 65, Bairro Steffen, CEP:88355-100 – Brusque – SC
Período de execução: 01/09/2020 a 18/09/2020.

Rio Negrinho, 18 de Setembro de 2020

Ciro Quaiato

CIRO QUIATO
CPF: 036.174.159-62
MANUTENTOR ELÉTRICO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 172391-7

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao_atcervo.php, informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000075490 de 23/09/2020, página 3 de 3

CREA-SC
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1º TABELIONATO DE NOTARIAS
TABELIA INTERINA LUIZ HOLATZ
Rua Maria Bernardes Hoffmann, 105 - 150 - CEP: 89010-000 - Indaial - SC

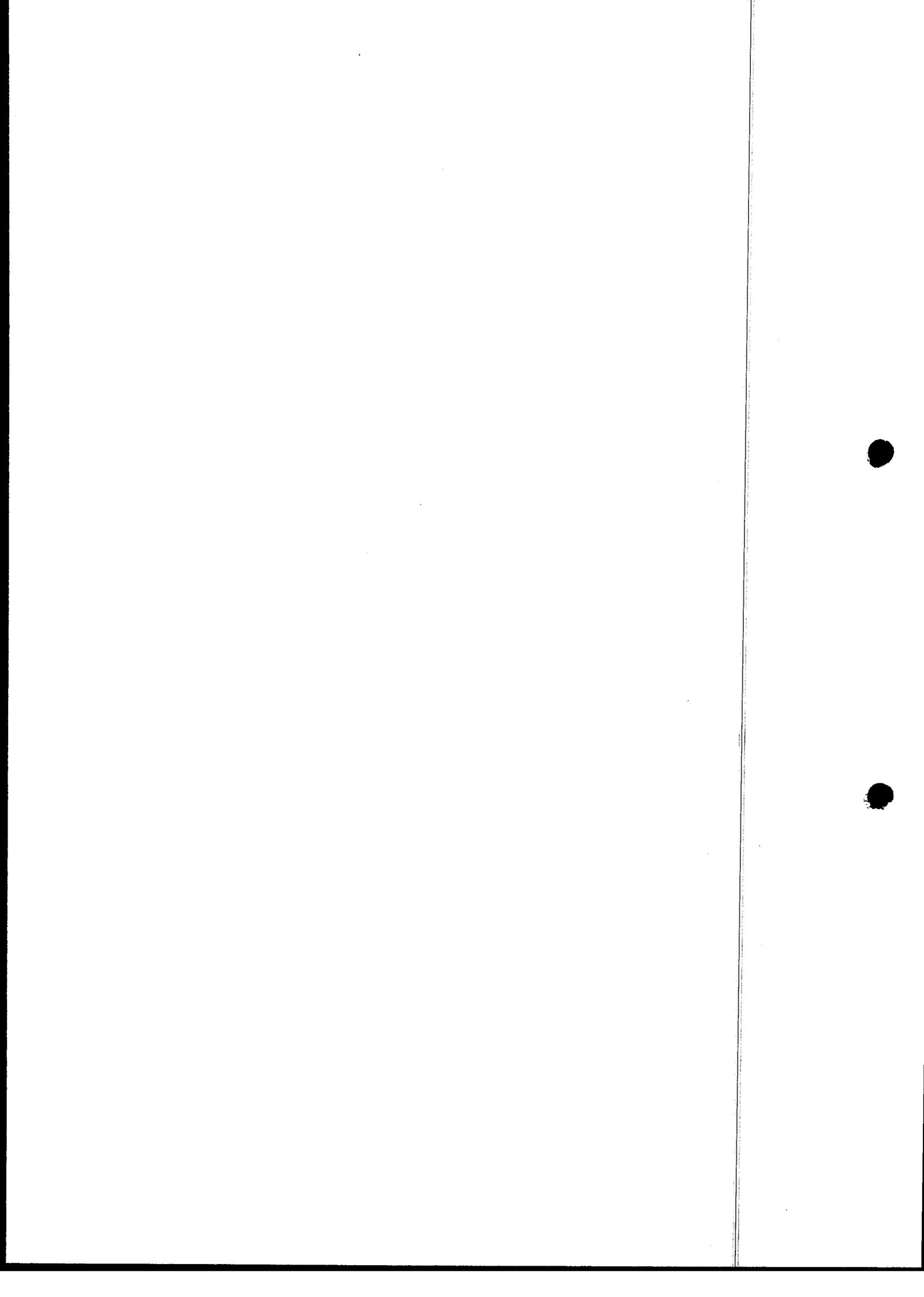
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: [GG:HYNA0] - CIRO QUIATO
Do(a) Sr(a): Brusque/SC, 23/09/2020.

Em Teste da verdade.

ANDREIA HOLATZ - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: [NORVAL-FXG33145-88A0]
Emol. R\$ 3,30 - Selo(s) R\$ 2,80 = R\$ 6,30
consulte os dados do Atb em: selo.fiscjus.br

TABELIONATO DE NOTARIAS
PROTESTO DE TÍTULOS

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000075490 de 23/09/2020, página 3 de 3





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03030055990-DANIEL RODRIGO MULLER|3514851991-FRANCISCO CARLOS MULLER

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
EIRELI
CNPJ 22.932.456/0001-22**

Que faz;

FRANCISCO CARLOS MULLER, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 03/10/1960, em São Bento do Sul, SC, inscrito no CPF sob nº 351.485.199-91 e portador da Cédula de Identidade nº 541777, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Otto Mayer, nº 152, Vila Lenzi, CEP 89252-530, em Jaraguá do Sul, SC, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob o nome empresarial de **PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.456/0001-22, estabelecida na Rua Tubarão, nº 08, Sala 08, Rio Morto, CEP 89130-000, em Indaial, SC, devidamente arquivada na Junta Comercial deste Estado sob nº 42600160925, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio **DANIEL RODRIGO MULLER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 12/12/1981, em Jaraguá do Sul, SC, portador da Cédula de Identidade nº 3.440.654, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 030.300.559-90 residente na Rua Renato Nagel, nº 271, Tifa Martins, CEP 89252-554, em Jaraguá do Sul, SC, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: O acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado, passa a constituir o capital social desta sociedade.

CLÁUSULA 2ª: O empresário **FRANCISCO CARLOS MULLER**, anteriormente qualificado, retira-se da sociedade vendendo e transferindo seu capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), perfazendo o total de 90.000 (noventa mil) cotas, no ato da assinatura do presente contrato em moeda corrente do país para o sócio ingressante **DANIEL RODRIGO MULLER**, acima qualificado, o sócio **FRANCISCO CARLOS MULLER** dá total, rasa e geral quitação do capital transferido, para nada mais reclamar a qualquer título, forma ou tempo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado e subscrito, em moeda corrente nacional fica assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	COTAS	VLR EM R\$	PART %
DANIEL RODRIGO MULLER	90.000	90.000,00	100%



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/12/2020

Certifico o Registro em 17/12/2020

Arquivamento 42206396389 Protocolo 202427854 de 16/12/2020 NIRE 42206396389

Nome da empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273654200830925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



CLAUSULA 3ª: Altera a administração da sociedade que passará a ser exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **DANIEL RODRIGO MULLER**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA 4ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 5ª: A sociedade altera o nome empresarial para **PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, com sub-rogação aos direitos obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 6ª: A sociedade altera o endereço para: Rua Otto Mayer, nº 152, Sala 01, Vila Lenzi, CEP 89252-530, em Jaraguá do Sul, Santa Catarina.

CLÁUSULA 7ª: A sociedade resolve alterar seu objetivo social para exploração por conta própria do ramo de:

- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Comércio atacadista de Material elétrico;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Instalação de maquinas e equipamentos industriais;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Comércio atacadista de grupo geradores de energia. (exclusivamente no cliente).

CLÁUSULA 8ª: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo com o ter a seguir:

Que faz;

DANIEL RODRIGO MULLER, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 12/12/1981, em Jaraguá do Sul, SC, portador da Cédula de Identidade nº 3.440.654, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 030.300.559-90 residente na Rua Renato Nagel, nº 271, Tifa Martins, CEP 89252-554, em Jaraguá do Sul, SC,

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Otto Mayer, nº 152, Sala 01, Vila Lenzi, CEP 89252-530, em Jaraguá do Sul, SC, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional e internacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: O objetivo social da sociedade é a exploração por conta própria do ramo de:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2020

Arquivamento 42206396389 Protocolo 202427854 de 16/12/2020 NIRE 42206396389

Nome da empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273654200830925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/12/2020

325
UB

- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Comércio atacadista de Material elétrico;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Instalação de maquinas e equipamentos industriais;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Comércio atacadista de grupo geradores de energia. (exclusivamente no cliente).

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado e subscrito, em moeda corrente nacional fica assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	COTAS	VLR EM R\$	PART %
DANIEL RODRIGO MULLER	90.000	90.000,00	100%

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de julho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL RODRIGO MULLER, isoladamente**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA 8ª: Fica facultado ao administrador, atuando de forma isoladamente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA 9ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/12/2020

Certifico o Registro em 17/12/2020

Arquivamento 42206396389 Protocolo 202427854 de 16/12/2020 NIRE 42206396389

Nome da empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273654200830925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª: O Administrador **DANIEL RODRIGO MULLER**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª: As partes de comum acordo elegem o foro da comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir qualquer conflito decorrente do presente contrato inclusive no que tange à sua execução ou interpretação deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, que rubricam e assinam para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul, 07 de dezembro 2020.

FRANCISCO CARLOS MULLER

DANIEL RODRIGO MULLER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2020

Arquivamento 42206396389 Protocolo 202427854 de 16/12/2020 NIRE 42206396389

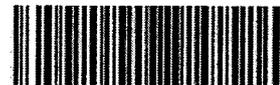
Nome da empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273654200830925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/12/2020



202427854

326
WB

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
PROTOCOLO	202427854 - 16/12/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206396389
CNPJ 22.932.456/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020
SOB N: 42206396389

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 35148519991 - FRANCISCO CARLOS MULLER

Cpf: 03030055990 - DANIEL RODRIGO MULLER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/12/2020

Certifico o Registro em 17/12/2020

Arquivamento 42206396389 Protocolo 202427854 de 16/12/2020 NIRE 42206396389

Nome da empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273654200830925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
EIRELI ME.
CNPJ Nº 22.932.456/0001-22
3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

Que faz;

FRANCISCO CARLOS MULLER, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 03/10/1960, em São Bento do Sul, SC, inscrito no CPF sob nº 351.485.199-91 e portador da Cédula de Identidade nº 541777, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Otto Mayer, nº 152, Vila Lenzi, CEP 89252-530, em Jaraguá do Sul, SC;

Único titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob o nome empresarial de **PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.456/0001-22, estabelecida na Rua Melvin Jones, nº 377, Sala 02, Carijós, CEP 89130-000, em Indaial, SC, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42600160925, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato, como segue:

CLÁUSULA 1: A empresa altera seu endereço para Rua Tubarão nº 08, Sala 08, Rio Morto, CEP 89130-000, Indaial, Santa Catarina.

CLÁUSULA 2: A empresa altera seu objetivo para exploração por conta própria do ramo de:

Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
Comércio varejista de material elétrico;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
Instalação e manutenção elétrica;
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

CLÁUSULA 3ª: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, a alteração da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
EIRELI ME.
CNPJ Nº 22.932.456/0001-22**

Que faz;

FRANCISCO CARLOS MULLER, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 03/10/1960, em São Bento do Sul, SC, inscrito no CPF sob nº 351.485.199-91 e portador da Cédula de Identidade nº 541777, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Otto Mayer, nº 152, Vila Lenzi, CEP 89252-530, em Jaraguá do Sul, SC;

Único titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob o nome empresarial de **PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento 20176928618 Protocolo 176928618 de 18/10/2017

Nome da empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME NIRE 42600160925

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 313668057214681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/10/2017

27
UB

INDUSTRIAL EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob nº 22.932.456/0001-22, estabelecida na Rua Tubarão nº 08, Sala 08, Rio Morto, CEP 89130-000, Indaial, SC, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42600160925, resolvem de comum acordo consolidar o ferido contrato, como segue:

CLÁUSULA 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de **PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME.**

CLÁUSULA 2ª: O capital é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 3ª: A empresa tem sua sede e foro na Rua Tubarão nº 08, Sala 08, Rio Morto, CEP 89130-000, Indaial, Santa Catarina.

CLÁUSULA 4ª: A empresa tem por objetivo a exploração por conta própria do ramo de:

- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 16 de julho de 2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª: A empresa é administrada pelo titular **FRANCISCO CARLOS MULLER** com poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA 8ª: Fica facultado ao titular, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA 9ª: O Titular **FRANCISCO CARLOS MULLER** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª: O Titular **FRANCISCO CARLOS MULLER** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

+



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento 20176928618 Protocolo 176928618 de 18/10/2017

Nome da empresa **PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME NIRE 42600160925**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 313668057214681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/10/2017

CLÁUSULA 11ª: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

O, titular **FRANCISCO CARLOS MULLER** assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, que rubrica e assina para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul, 09 de setembro de 2017.

+ 

FRANCISCO CARLOS MULLER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento 20176928618 Protocolo 176928618 de 18/10/2017

Nome da empresa PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME NIRE 42600160925

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 313668057214681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;


18/10/2017

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA TRANSPORTAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTAÇÃO

SC

NOME: DANIEL RODRIGO MULLER

DOC. IDENTIFICAÇÃO FISCAL: 3340643-549-SC

CPF: 030.300.559-89 DATA NASCIMENTO: 12/12/1981

RENASC: FRANCISCO CARLOS MULLER
EVANIRA GREGORINITCH MULLER R.

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: R

Nº REGISTRO: 03065927733 VALIDADE: 12/31/2025 EXPIRAÇÃO: 20/01/2008

ÁREA DE TODOS OS DOCUMENTOS: 2008862121

ASSINATURA DO PORTADOR

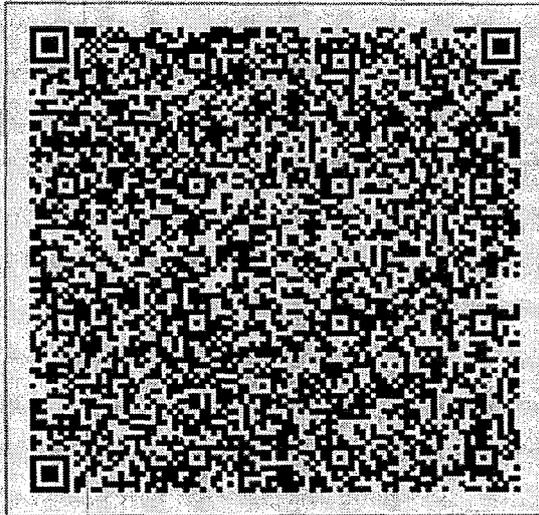
LOCAL: TABAGUA DO SUL - GO DATA EMISSÃO: 18/05/2020

ASSINADO DIGITALMENTE: 5214457982
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTAÇÃO: 80153445700

SANTA CATARINA

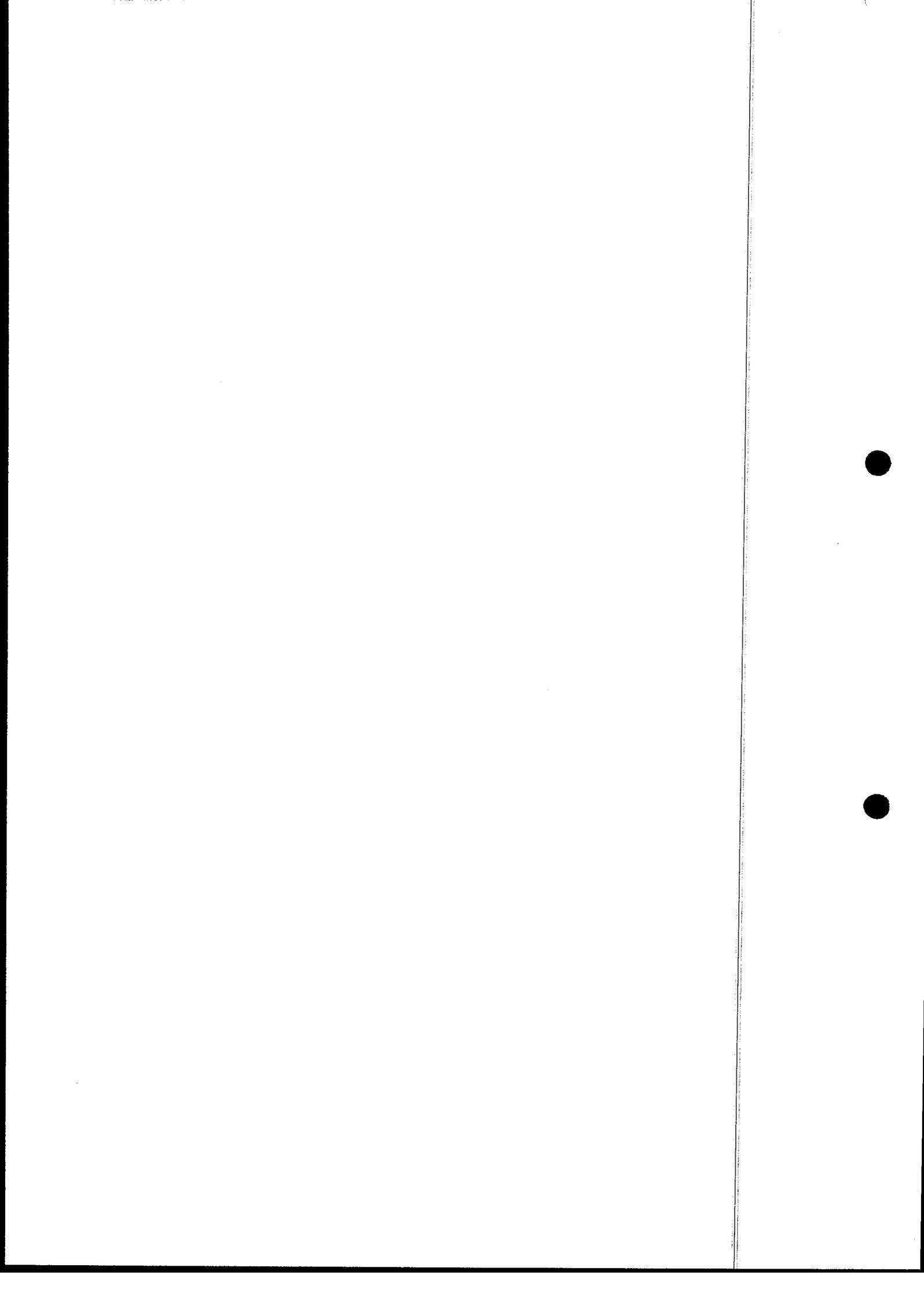
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.932.456/0001-22 DUNS®: 943200262
Razão Social: PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: PROTEC GERADORES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

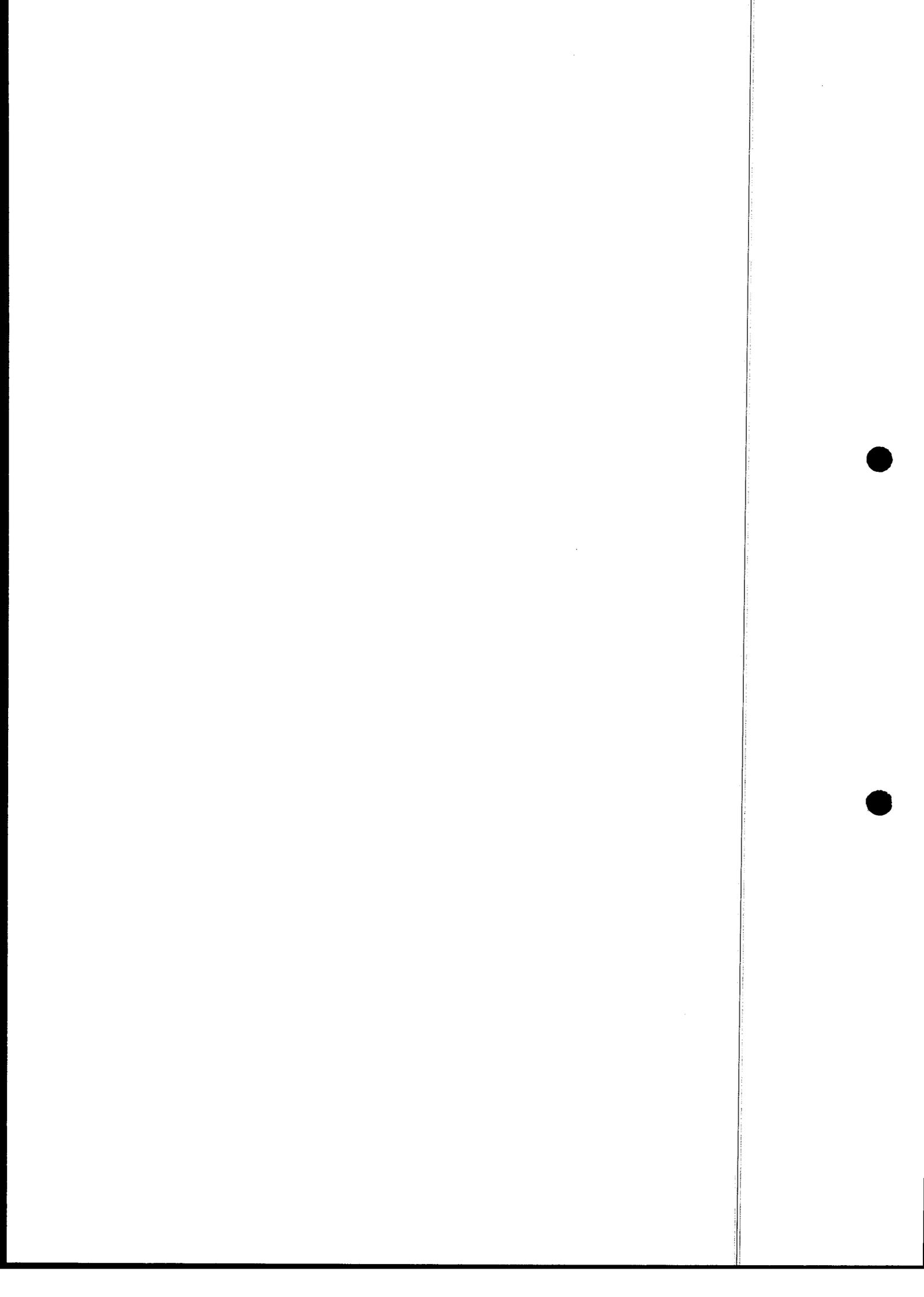
Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 030.300.559-90 Participação Societária: 100,00%
Nome: DANIEL RODRIGO MULLER
Número do Documento: 3440654 Órgão Expedidor: SSPSC
Data de Expedição: 22/03/2019 Data de Nascimento: 12/12/1981
Filiação Materna: IVANIRA GREGOLEWITSCH MULLER
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 037.131.779-70
Nome: GABRIELA MARGUARDT MULLER
Carteira de Identidade: 4544490 Órgão Expedidor: SESPSC
Data de Expedição: 27/06/2019

CEP: 89.252-220
Endereço: RUA AFONSO NAGEL, 26 - VILA LENZI
Município / UF: Jaraguá do Sul / Santa Catarina
Telefone: (47) 91288100
E-mail: daniel@protecgeradores.com.br



(320)
WS
330

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

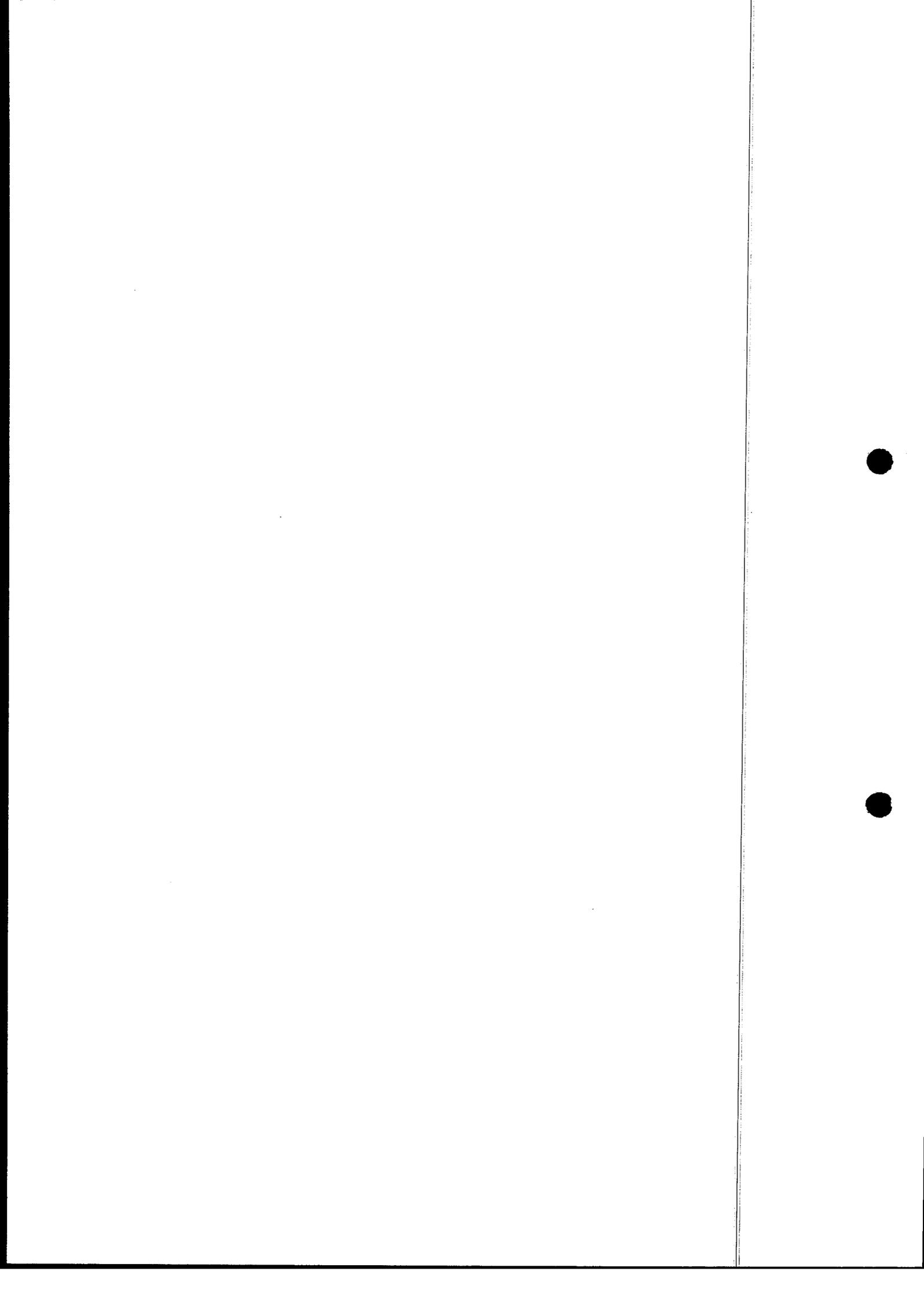
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/09/2022 às 16:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 030.300.559-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 632E.0845.A914.A157 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2022 16:36:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: **22.932.456/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

321
WB
331

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

(322)
WB
332

Comunicado nº 2
Divulgação do resultado de julgamento

Processo Administrativo nº: 080/2022.

Pregão Eletrônico nº: 065/2022.

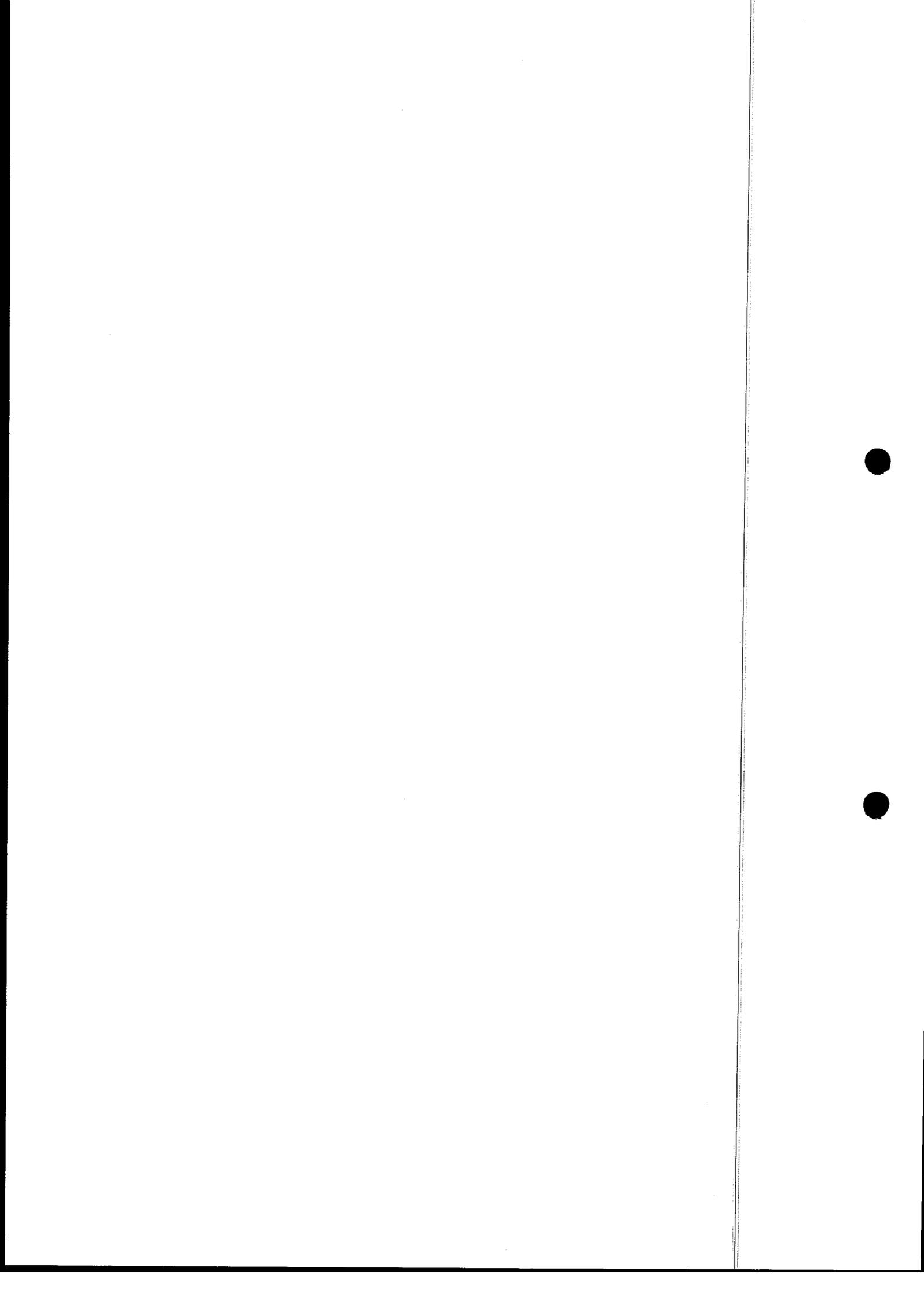
Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças do Gerador nas unidades da FEAS, mediante a disponibilização de mão de obra técnica para a execução dos serviços pelo período de 12 meses".

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **28 de setembro de 2022**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 28 de setembro de 2022.


William Cesar Barboza
Pregoeiro





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

323
WB
333
i

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº: 063/2022.

Pregão Eletrônico nº: 043/2022.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças do Gerador nas unidades da FEAS, mediante a disponibilização de mão de obra técnica para a execução dos serviços pelo período de 12 meses”.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao Item **01: 215327 / Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas Mecânicos do Gerador de Emergência**, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Protec Comércio e Automação Industrial Eireli: **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor global:** R\$ 128.000,0000, **Quantidade:** 01 serviço, **Valor global total:** R\$ 128.000,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: **Protec Comércio E Automação Industrial Eireli**

Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 065/2022: R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais).

WB
WB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

William Cesar Barboza
William Cesar Barboza

Pregoeiro

Juliano Eugenio da Silva
Juliano Eugenio da Silva

Equipe de Apoio

Mirelle Pereira Fonseca
Mirelle Pereira Fonseca

Equipe de Apoio



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

(324)
WB
334

26/09/2022 09:09

Zimbra

338
W

Zimbra

wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br

Re: Documentos PE 65/2022

De : Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feas.curitiba.pr.gov.br>

sex., 23 de set. de 2022 16:52

4 anexos

Assunto : Re: Documentos PE 65/2022

Para : Raphael de Carvalho Monteiro
<ramonteiro@feas.curitiba.pr.gov.br>

Cc : William Cesar Barboza
<wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br>

Boa Tarde Prezado William,

Segue em anexo em anexo o arquivo em Word do memorando 045/2022 referente a análise da documentação do PE 065/2022.

Atenciosamente,



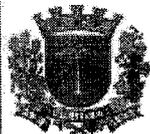
Roberto Liberato Dallagranna
Gerente de Engenharia
Engenharia e Manutenção
(41) 3316-5909 | rdallagranna@feas.curitiba.pr.gov.br

De: "Raphael de Carvalho Monteiro" <ramonteiro@feas.curitiba.pr.gov.br>
Para: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 23 de setembro de 2022 15:21:24
Assunto: Re: Documentos PE 65/2022

Prezado senhor William,

Segue em anexo o memorando 045/2022 referente a análise da documentação do PE 065/2022. O senhor Roberto que segue em cópia também está ciente do teor do documento.

Atenciosamente,



Raphael de Carvalho Monteiro
Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feas.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Raphael de Carvalho Monteiro" <ramonteiro@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 22 de setembro de 2022 13:08:05
Assunto: Documentos PE 65/2022

https://webmail.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=14685&tz=America/Sao_Paulo&xim=1

1/2

JF
WB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

26/09/2022 09:09

Zimbra

Prezados, boa tarde.

Informo que os documentos referente ao PE 65/2022 já estão disponíveis na pasta "pregão\$" para análise.

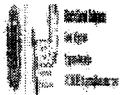
Caso esteja faltando algum documento por gentileza me informar.

Obrigado.

Atenciosamente,



William César Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitação
(41) 3316-6967 | feas@curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura e-mail - Roberto 10 ANOS.png
34 KB

MEMO 045_2022 da Engenharia e Manutenção para CPL-FEAS_PE 065-2022_Manut.Geradores.doc
135 KB

https://webmail.curitiba.pr.gov.br/printmessage?id=14685&tz=America/Sao_Paulo&xm=1

2/2

JS
mal
UB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

(325)
WB
335



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boulton, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 045/2022 – Engenharia e Manutenção / FEAS

Curitiba, 23 de setembro de 2022.

De: Engenharia e Manutenção/FEAS.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS

A/C Sr William Cesar Barboza;

Referente: Pregão Eletrônico nº 065/2022 – Feas: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças do Gerador nas unidades da FEAS, mediante a disponibilização de mão de obra técnica para a execução dos serviços pelo período de 12 meses"

Após análise das documentações exigidas no item 7.10. "Da documentação a ser anexada no Sistema Publíneo no ato de envio da proposta eletrônica", informo:
A empresa listada abaixo anexou a documentação:

• PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

Item 01: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças e mão de obra para os Geradores nas unidades da FEAS:

Cliente/Unid	Equipamento	Fabri. Motor	Fabri. Gerador	Modelo Motor	Modelo Gerador	Série Motor	Série Gerador	Potência
FEAS - HMIZA	GRUPO MOTO GERADOR	YANGDONG	FARRAND	YD480D	FLD164D	Y200300416	FLD2002401	15 KVA
FEAS - HMIZA	GRUPO MOTO GERADOR	SCANIA	CRAMACO	DC 985A	G2R	8716354	29827	360 KVA
FEAS - CMCBN	GRUPO MOTO GERADOR	MWM	WEG	TD229EC6	BTAZ25 AI 24	22906107375	51671-996	105 KVA

A empresa PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA anexou a documentação exigida no item 7.10 do Edital de Embasamento. ENTRETANTO, após a análise dos documentos anexados por essa empresa, observou-se a mesma atende as exigências do item 01 do PE 065/2022 FEAS. Dessa maneira a empresa PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA deve ser classificada.

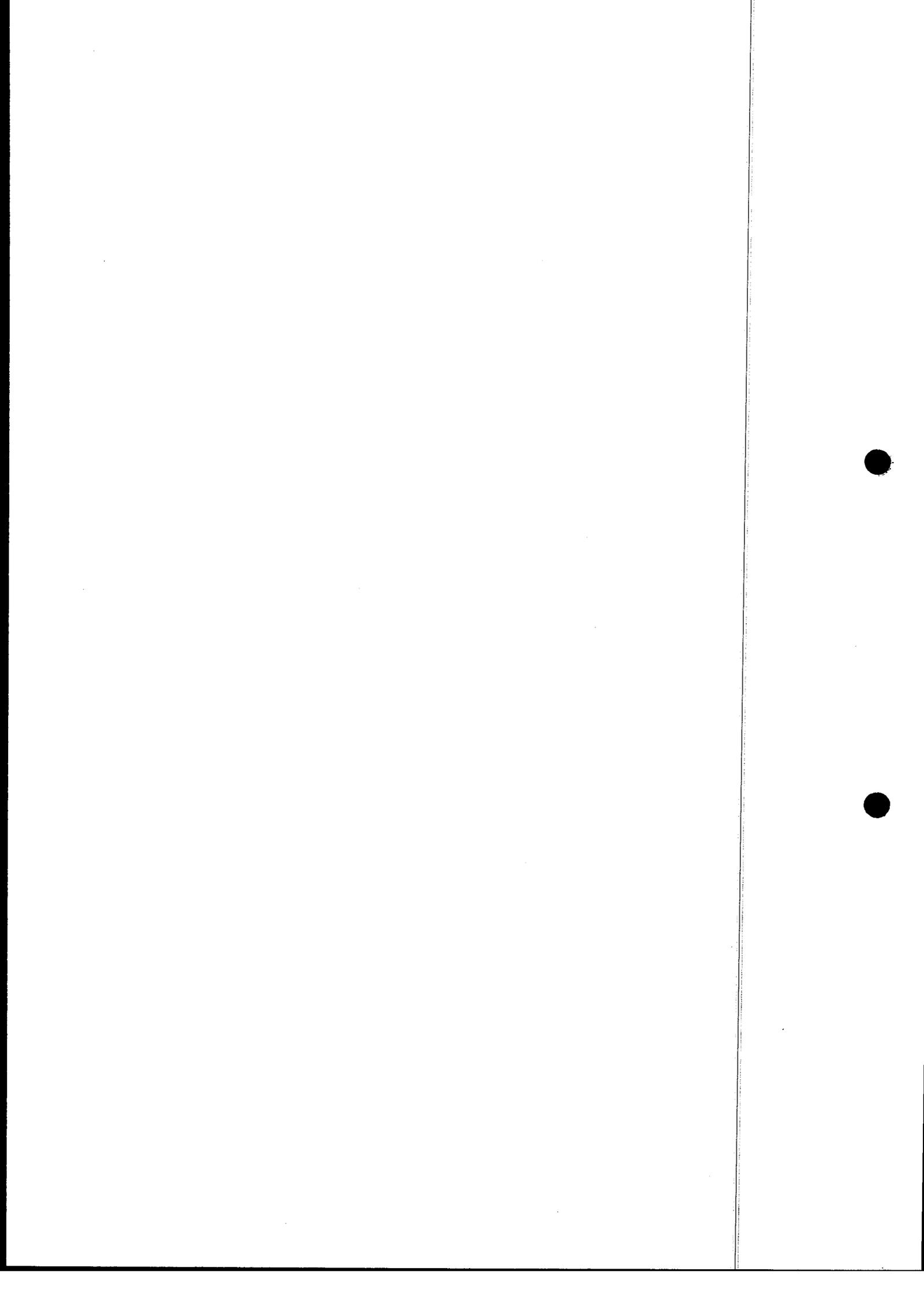
Atenciosamente,

Raphael de Carvalho Monteiro
Técnico em Eletrotécnica
Matrícula: 7765
Engenharia e Manutenção | FEAS

Roberto L. Dallagranna
Gerente de Engenharia
Matrícula: 3557
Engenharia e Manutenção | FEAS

Engº Roberto L. Dallagranna
CREA-PR 75520/D
Gerente Engenharia e Manutenção FEAS

Js
WB





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

320
WB
336

Edital De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo nº: 080/2022.

Pregão Eletrônico nº: 065/2022.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças do Gerador nas unidades da FEAS, mediante a disponibilização de mão de obra técnica para a execução dos serviços pelo período de 12 meses”.

Critério: Menor valor global.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 065/2022 – Feas

Item 01: 215327 / Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas Mecânicos do Gerador de Emergência:

1º. Licitante: Protec Comércio e Automação Industrial Eireli:

Marca: Própria,

Valor global: R\$ 128.000,0000,

Quantidade: 01 serviço,

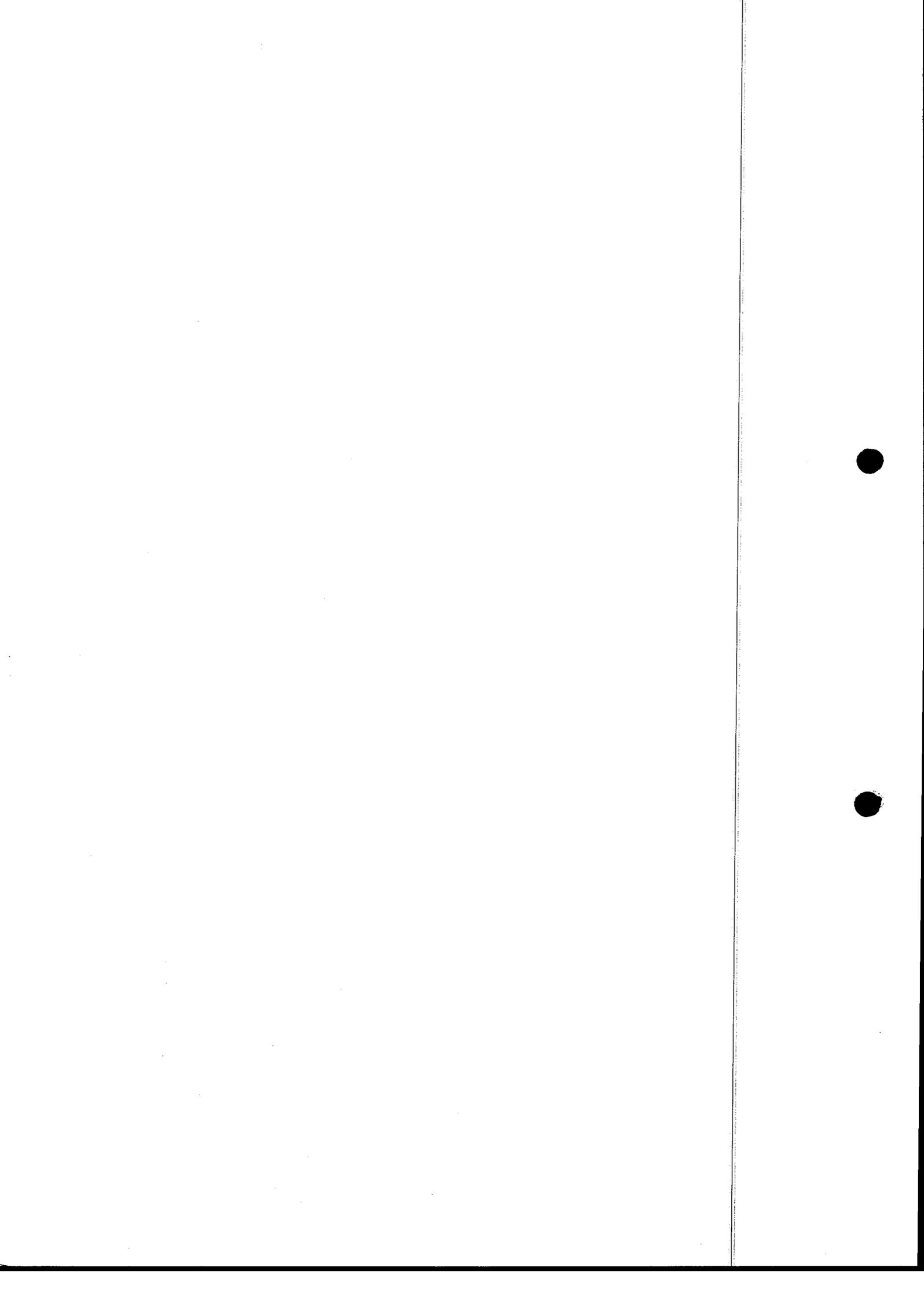
Valor global total: R\$ 128.000,00.

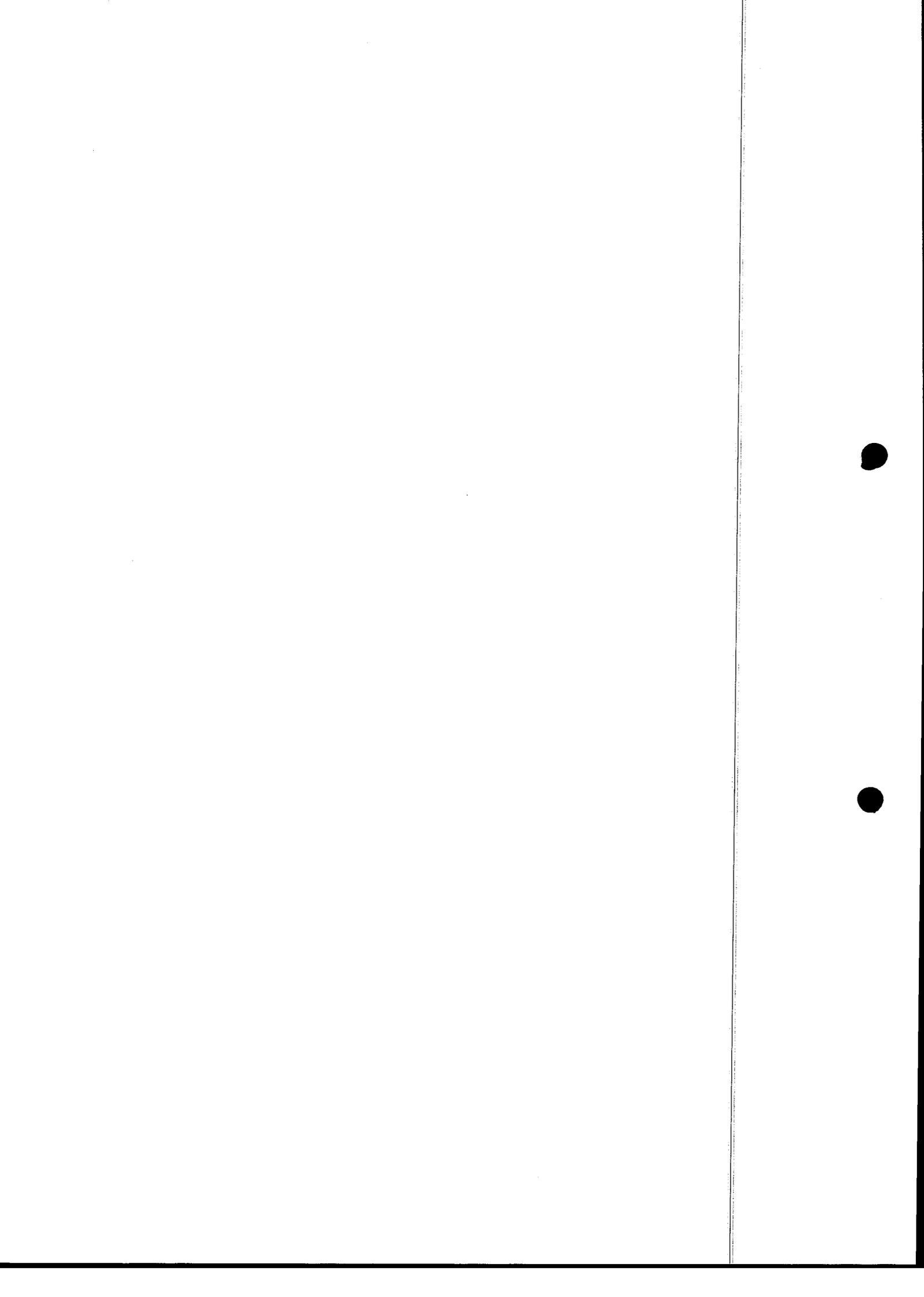
Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 065/2022: R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 28 de setembro de 2022.


William Cesar Barboza
Pregoeiro





(328) UB 338

29 de Setembro de 2022

12:01

Horário de Brasília

William Cesar Barboza

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Pregão sem registro de preço

ID: 27001 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase

- Visão Global
- Economia
- Usuários

Título: Contratação de empresa especializada para presta

Status: Consultar Status no Item

Nº Pregão: 065.2022 **Nº processo:** 065.2022

Pregoeiro(s): William Cesar Barboza

Forma de pagamento: Conforme Edital

Tipo de frete: CIF

Início do acolhimento das propostas: 06/09/22 às 09:00 (dd/mm/aa)

Repasso Convênio: Não

Limite do acolhimento das propostas: 22/09/22 às 08:30 (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 22/09/22 às 08:40 (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 22/09/22 às 09:00 (dd/mm/aa)

Data da publicação: 03/05/22

Termos e condições: Em caso de eventuais discrepâncias entre os termos do Edital de Embasamento e a plataforma Publinexo, prevalecem, peremptoriamente, os termos do Edital.

Observações: Em caso de eventuais discrepâncias entre os termos do Edital de Embasamento e a plataforma Publinexo, prevalecem, peremptoriamente, os termos do Edital.

Voltar Cancelar Item Esclarecimento / Impugnação Ata Pregão Chat Desfazer Pregão Extrato de e-mails

Relatórios do Pregão

Seq	Fornecedor	ME/EPP	Itens respondidos	Download de Documentos*	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data solicitação anexo complementar	Registro da proposta
1	Engevisa Serviços De Engenharia Eireli CNPJ:19.964.929/0001-69 Rua Bartolomeu Paes, 644 Vila Anastácio 05092-000 SAO PAULO-SP Carollna Cheng - licitacao@engevisa.com - (11) 3567-3744	Sim	1	●		Visualizar Anexos (1)		21/09/22 Às 16:37:11
2	Gruger Grupos Geradores Ltda CNPJ:02.631.287/0001-83 R. Rosa Mehl, 115 - Uberaba, Curitiba - Pr Uberaba 81560-230 CURITIBA-PR 33762467 - licitacao@gruger.com.br - (41) 3376-4447	Sim	1	⊕		Visualizar Anexos (5)		13/05/22 Às 10:27:06
3	Protec Comércio E Automação Industrial Eireli CNPJ:22.932.456/0001-22 Rua Tubarão, Nº 08, Sala 08 Rio Morto 89130-000 JARAGUA DO SUL-SC Daniel 47991288100 - daniel@proteccgeradores.com.br - (47) 3371-5691	Sim	1	⊕		Visualizar Anexos (5)		21/09/22 Às 09:31:01

● Efetuou o download de todos os documentos
⊕ Não efetuou o download de todos os documentos (no caso de vários anexos)
● Não efetuou download do(s) documento(s)

Neste momento existe(m) 0 fornecedor(es) visualizando o Pregão (CNPJs logados).

Buscar item:

PRODUTOS RESPOSTAS

1

Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas
Mecânicos do Gerador de Emergência

Código: 215327

Quantidade: 1

Status: Vencedor Declarado
Exclusivo ME/EPP

Última compra

Powertec Geradores Ltda

Data: 15/04/21 **Qtde:** 1 (UNIDADE)
Marca: nao aplica **Valor:** 21.000,0000

preço Referência:

Data: 02/05/2022 **preço:** 148.550,0200

Resumo da disputa/negociação

Valor inicial: 131.543,2500
Gruger Grupos Geradores Ltda

Melhor lance: 130.000,0000 (22/09/22 09:01:13)
Protec Comércio E Automação Industrial Eireli

Menor Valor negociado: 128.000,0000 (22/09/22 09:30:52)
Protec Comércio E Automação Industrial Eireli

Vencedor: **128.000,0000**
Protec Comércio E Automação Industrial Eireli

Marca: propria

Obs.:

Benefício (última compra): -509,52 %

Benefício (valor inicial): 2,69 %

Benefício (preço referência): 13,83 %

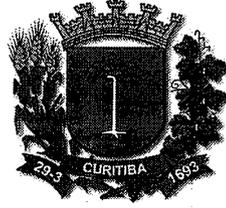
Embalagem com: 1

Detalhes completos

Cancelar Declaracao Vencedor

Adjudicar

Fracassar Item



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

(329)
WB
389

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n°: 080/2022.

Pregão Eletrônico n°: 065/2022.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças do Gerador nas unidades da FEAS, mediante a disponibilização de mão de obra técnica para a execução dos serviços pelo período de 12 meses”.

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

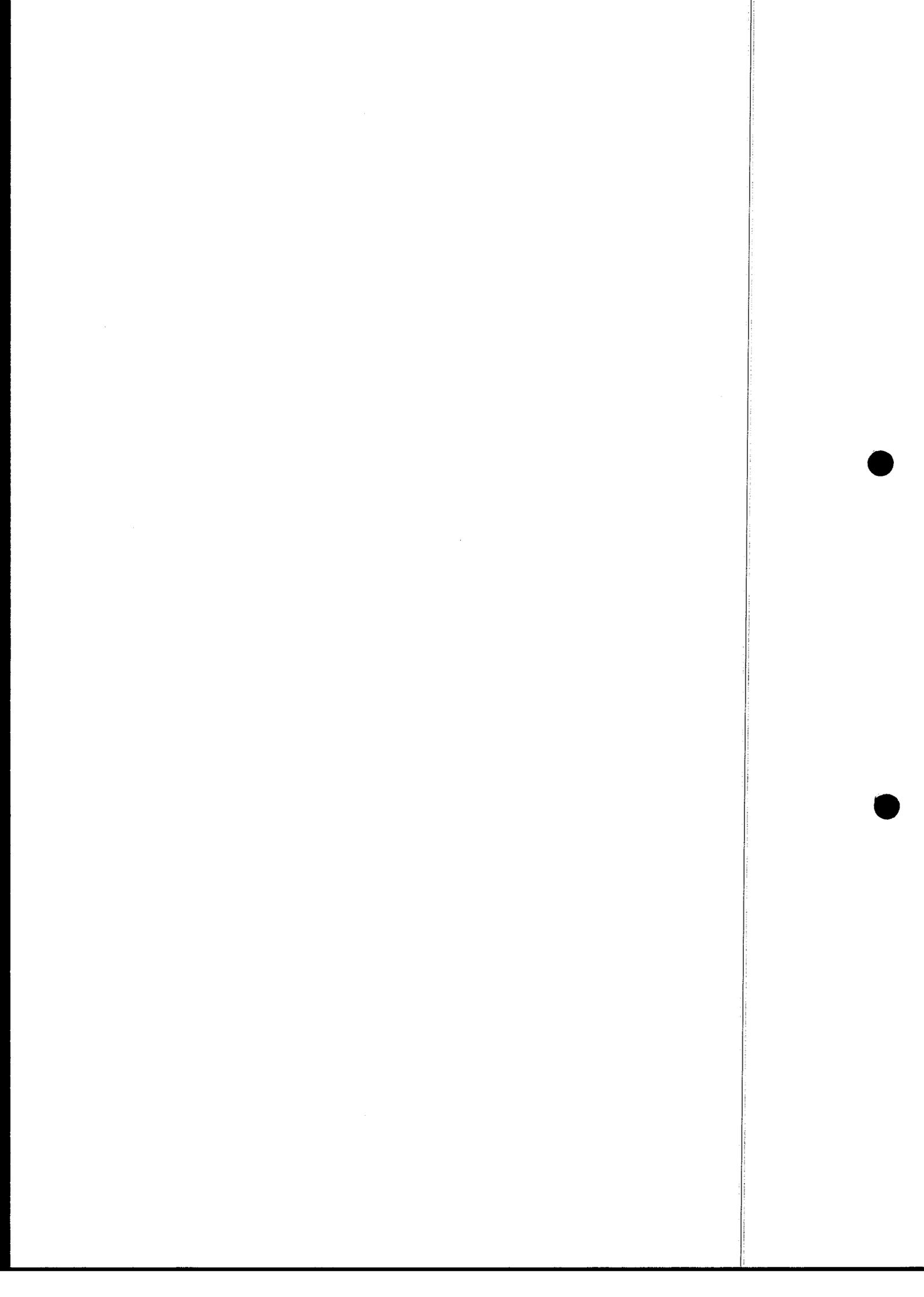
Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 29 de setembro de 2022.

William Cesar Barboza

William Cesar Barboza

Pregoeiro



publinexo

Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão Núm 065.2022, referente ao Processo Núm 065.2022 , o pregoeiro, Sr(a) William Cesar Barboza, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Pregão sem registro de preço

Pregoeiro(s): William Cesar Barboza

ID: 27001

N Pregão: 065.2022

Processo n: 065.2022

Início acolhimento: 06/09/22 - 08:00h

Limite acolhimento: 22/09/22 - 08:30h

Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças e mão de obra para os Geradores nas unidades da FEAS.

Abertura propostas: 22/09/22 - 08:40h

Início sessão: 22/09/22 - 09:00h

- Por item
 Por CNPJ (Todos)
 Por CNPJ

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	215327	29/09/22 13:49:17	Servico de Manutencao Preventiva e Corretiva dos Sistemas Mecanicos do Gerador de Emergencia	Protec Comércio E Automação Industrial Eireli	22.932.456/0001-22	1	1	prorpria	128.000,0000	128.000,0000

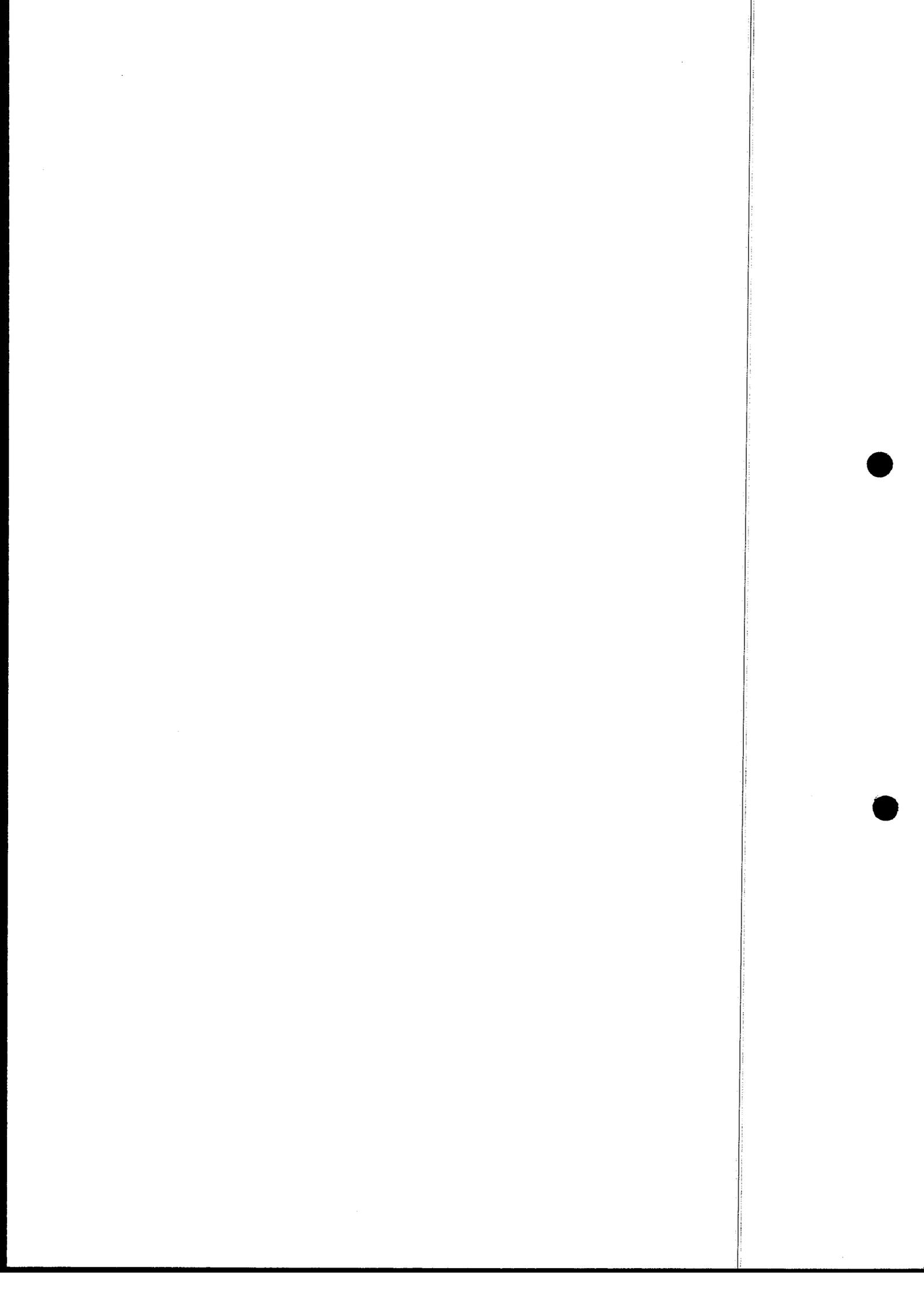
Total geral

128.000,0000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 29/09/22 - 13:49:27



(331)
WB
341

publinexo

Relatório de economia após disputa

Pregão sem registro de preço

Pregoeiro(s): William Cesar Barboza

ID: 27001

N Pregão: 065.2022

Processo n: 065.2022

Início acolhimento: 06/09/22 - 08:00h

Limite acolhimento: 22/09/22 - 08:30h

Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças e mão de obra para os Geradores nas unidades da FEAS.

Abertura propostas: 22/09/22 - 08:40h

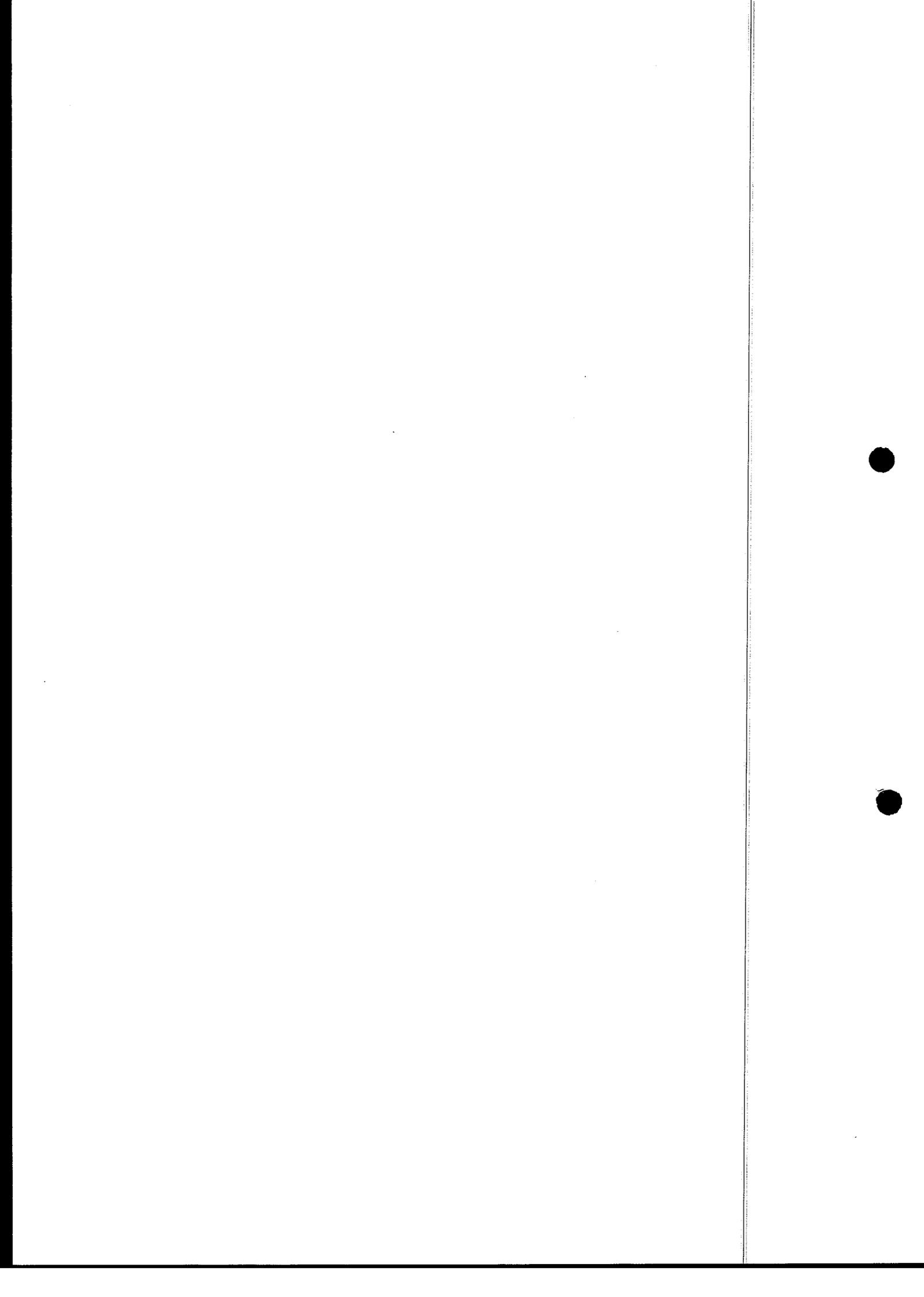
Início sessão: 22/09/22 - 09:00h

Seq	Código	Descrição	Qtde	Preço	Valor Total	Economia (preço referência)	Economia (valor inicial)	Economia (última compra)
1	215327	Servico de Manutencao Preventiva e Corretiva dos Sistemas Mecanicos do Gerador de Emergencia	1	128.000,0000	128.000,0000	20.559,3227 (13,84 %)	3.551,6677 (2,70 %)	-107.001,3000 (-509,53 %)
Total geral:					128.000,0000	20.559,3227 (13,84 %)	3.551,6677 (2,70 %)	-107.001,3000 (-509,53 %)

Fechar

Imprimir

Emitido em: 29/09/22 - 13:49:49





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Relatório para Homologação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 65/2022.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças do Gerador nas unidades da FEAS, mediante a disponibilização de mão de obra técnica para a execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses”.

RELATÓRIO FÁTICO

Em 26/04 a Ajur/Feas emitiu o parecer 166/2022 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 86-88).

Em 26/04 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência desta Cota e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 89).

Em 03/05 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 18/05 (fls. 90-91).

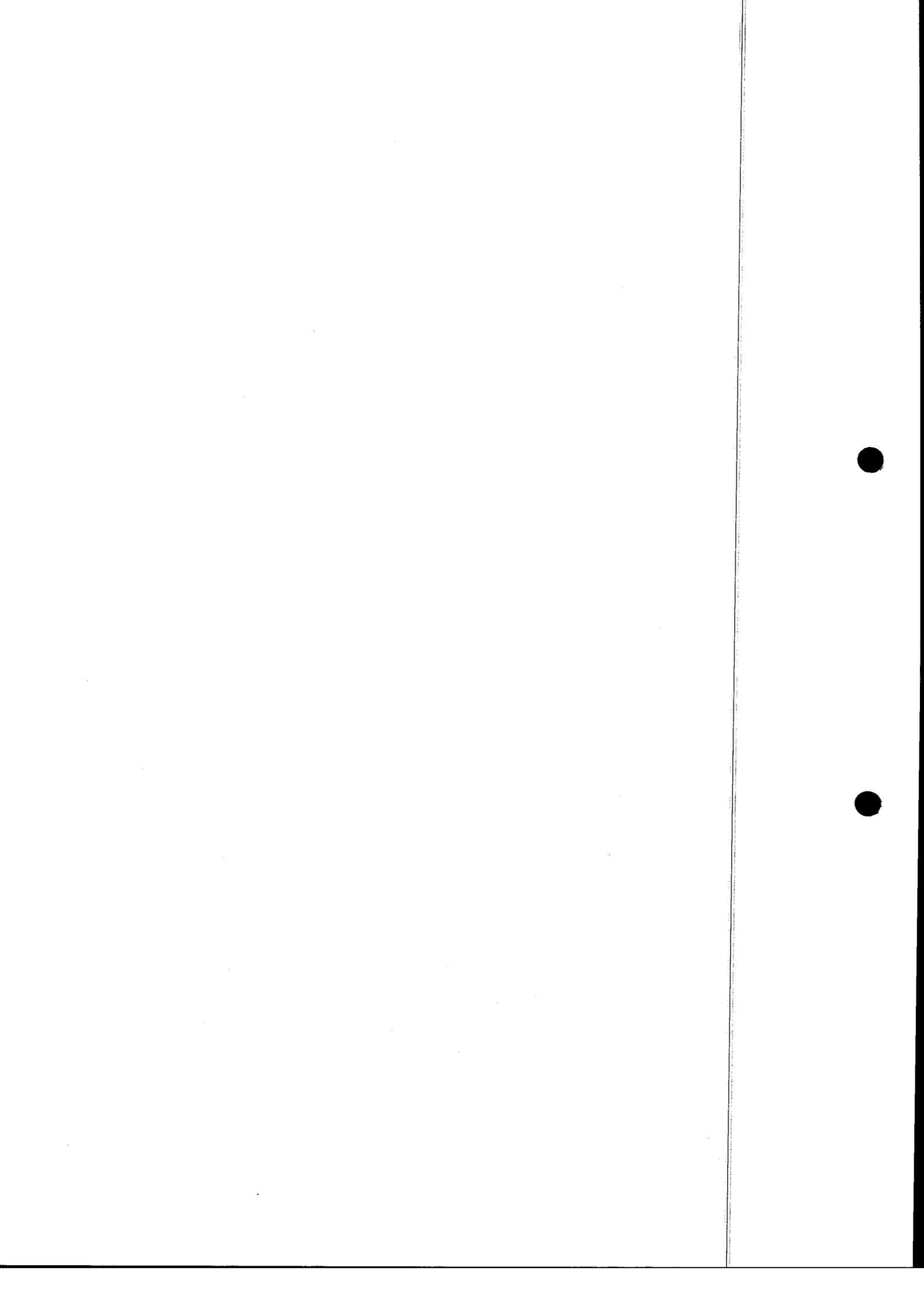
O edital de embasamento encontra-se às folhas 92-129v.

Houve seis questionamentos ao edital, que foi devidamente apreciado e respondido. Foi necessário suspender o certame para alterações no escopo do objeto e o processo foi remetido ao setor de Contratos Feas para os ajustes necessários (fls. 130-168).

Em 02/09 a Ajur/Feas emitiu o Parecer nº166/2022b aprovando o edital de embasamento com modificações após o pedido de esclarecimento e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 252).

342
WB

WB





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Em 05/09 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste Parecer e autorizou a republicação do Edital de Embasamento (fl. 255).

Em 06/09 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo mínimo de oito dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 22/09 (fls. 256/257).

O edital de embasamento com alterações encontra-se às folhas 258-296.

Houve dois questionamentos ao edital, que foi devidamente apreciado e respondido. Não foi necessário suspender o certame, de sorte que na data prevista realizou-se a sessão de lances (fls. 297-312).

Constatou-se que três empresas participaram do certame e deveriam anexar na plataforma Publinexo a documentação solicitada no item 7.10. do edital de embasamento no ato do envio de sua proposta eletrônica.

Esta documentação anexada pelas empresas, relativa à proposta foi analisada pelo setor solicitante que respondeu-nos em 23/09 (fls. 318-319).

Procedemos à verificação da documentação de habilitação da empresa com proposta classificada (fls. 320-331), conforme previsão editalícia em sua cláusula 11.

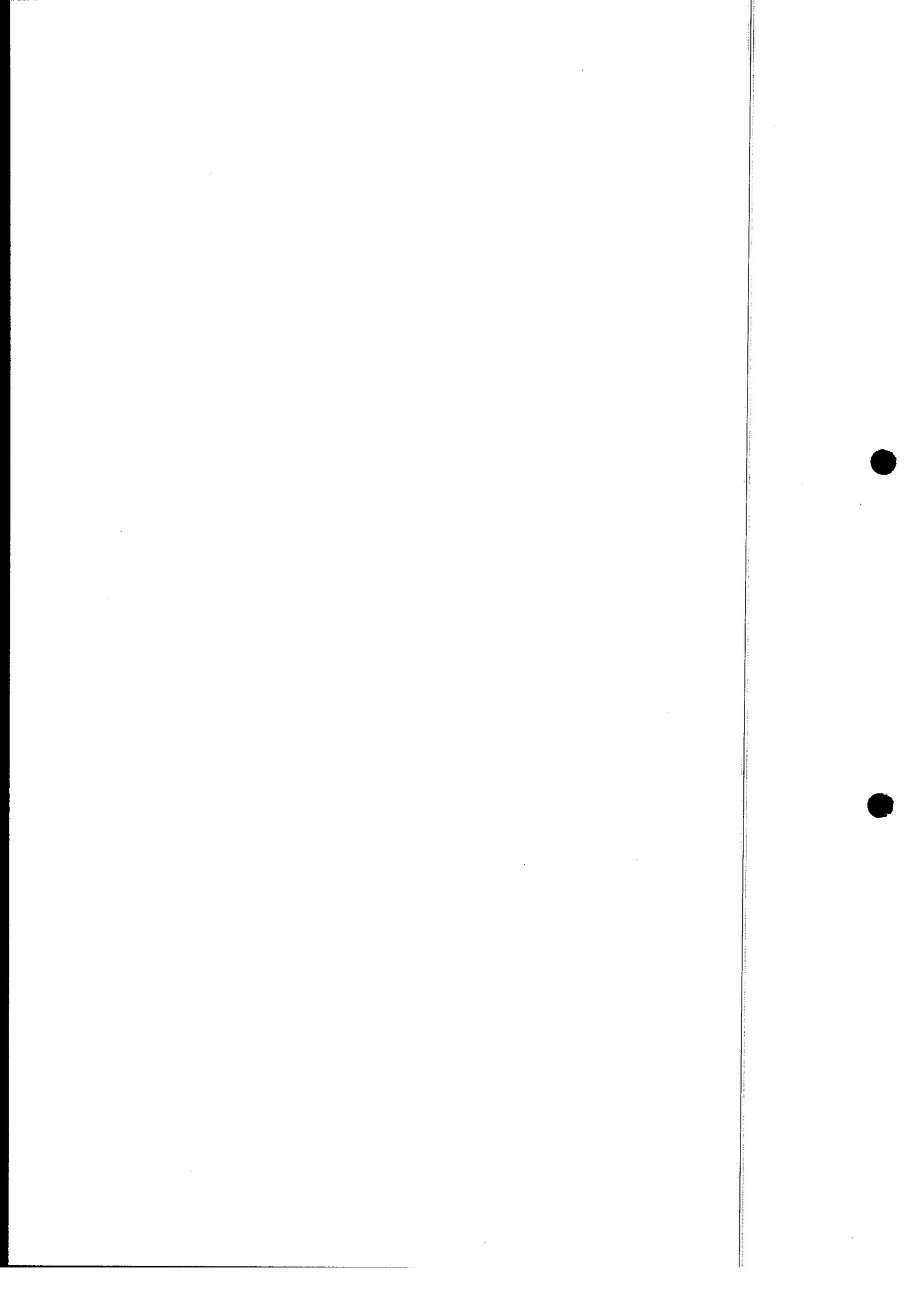
Desta forma, após análise da habilitação da empresa, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 28/09 conforme *Comunicado 2* (fls.332).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas no certame, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 333-335). Divulgamos também o *Edital de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fl. 326).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 28/09, o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 29/09. Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls.339) neste dia 29/09 o item deste certame.

343
WB

WB





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

344
WB

Algumas estatísticas deste pregão:

- 1 serviço licitado, 1 serviço com vencedor declarado. 100% de sucesso na aquisição.
- O item foi adquirido dentro do preço proposto. Ou melhor, considerável redução foi observada além do preço editalício.

Valor inicial do pregão	Valor dos itens desertos/fracassados	Valor inicial dos itens com sucesso	Valor adjudicado	Valor de economia
R\$ 148.550,02	R\$ 0,0000	R\$ 148.550,02	R\$128.000,00	R\$ 20.550,02

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, tiveram alguma redução.

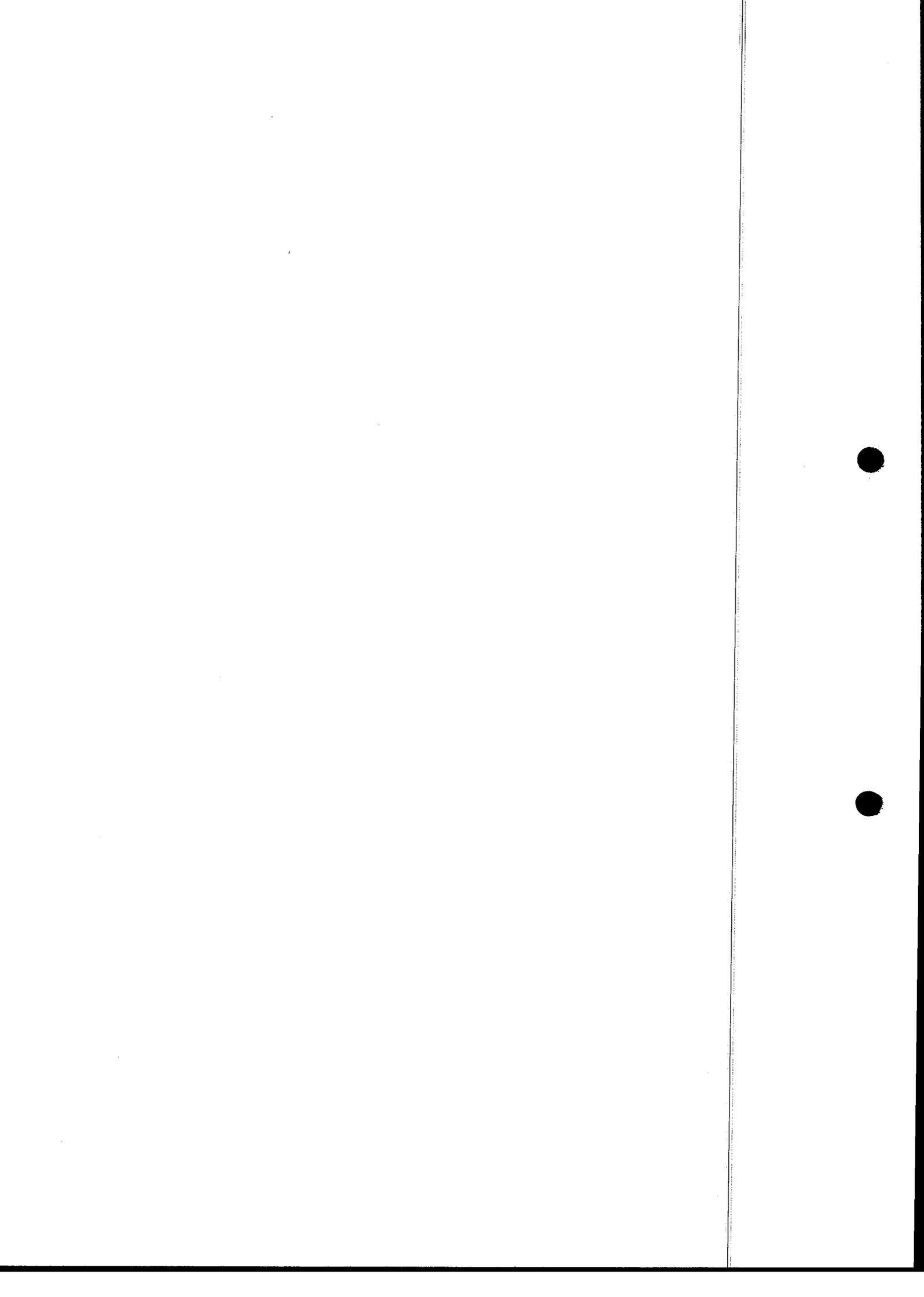
Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 29 de setembro de 2022.

Atenciosamente,


William Cesar Barboza
Pregoeiro

WB





Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161, 3º andar.
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

345
WB

Protocolo: P.A. nº 080/2022
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
Parecer nº: 450/2022 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças do Gerador nas unidades da Feas, mediante a disponibilização de mão de obra técnica para a execução dos serviços, pelo período de 12(doze) meses, destinado a suprir as necessidades das unidades sob gestão da FEAS, conforme termo de referência de fls. 173/176 v.

À fl. 257 consta publicação do aviso de licitação do processo em no Diário Oficial do Município (DOM); às fls. 258/296 v., consta edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

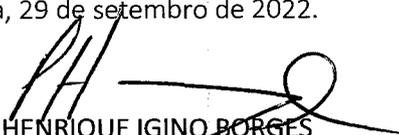
Às fls.313/315 consta ata de realização de pregão eletrônico, às fls. 317/331 há documentos relacionados a habilitações ou inabilitações, resultado por fornecedor (fls. 333 v.) e termo de adjudicação do Pregão Eletrônico (fls. 339/341).

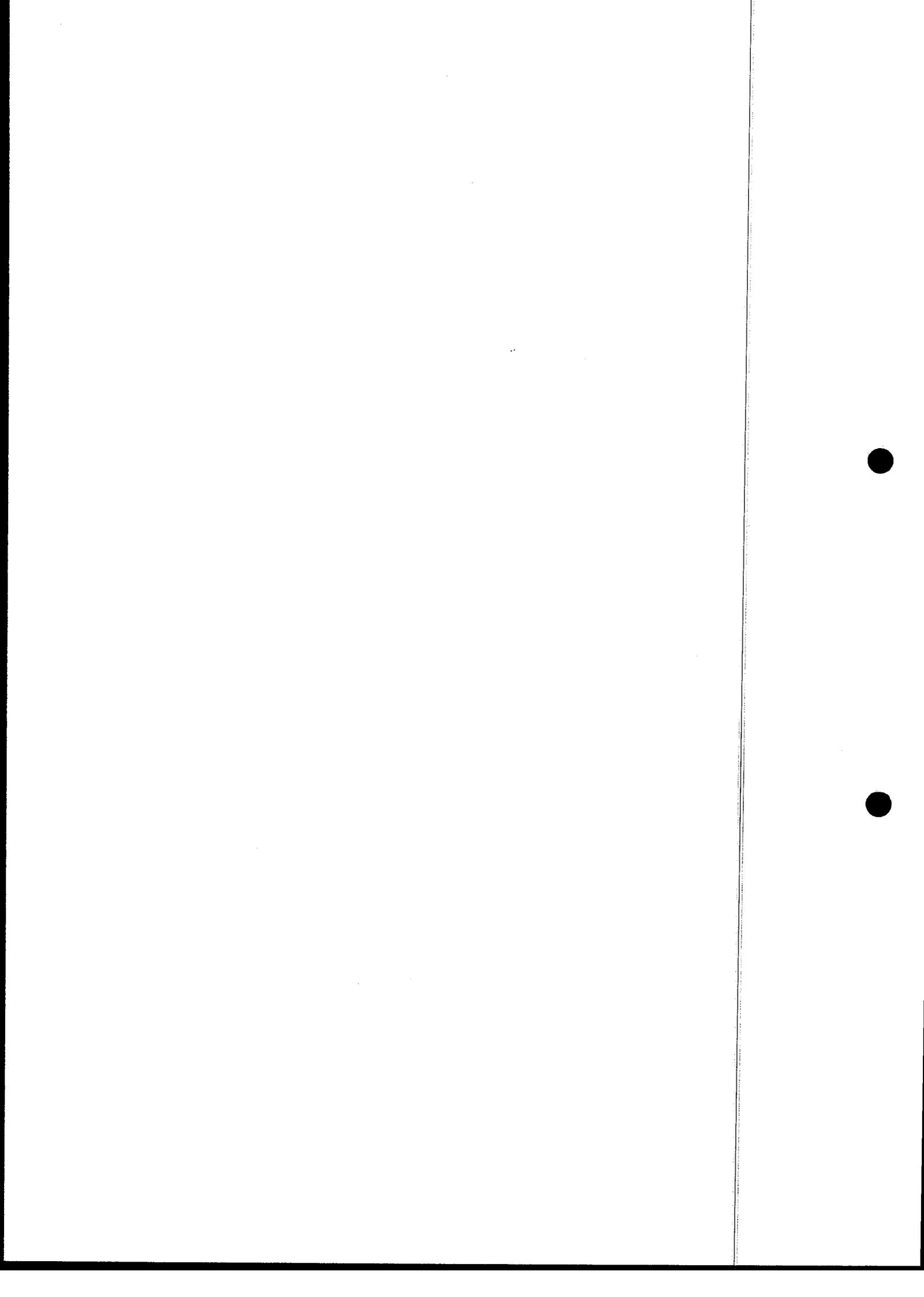
Às fls. 342/344 está o Relatório de Adjudicação e Homologação, o qual aponta que de um item licitado, um foi adjudicado, resultando em 100% (cem por cento) de sucesso nas aquisições.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 9 (nove) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo, portanto, que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 065/2022.

É o parecer.

Curitiba, 29 de setembro de 2022.


PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

346
WB

Informação

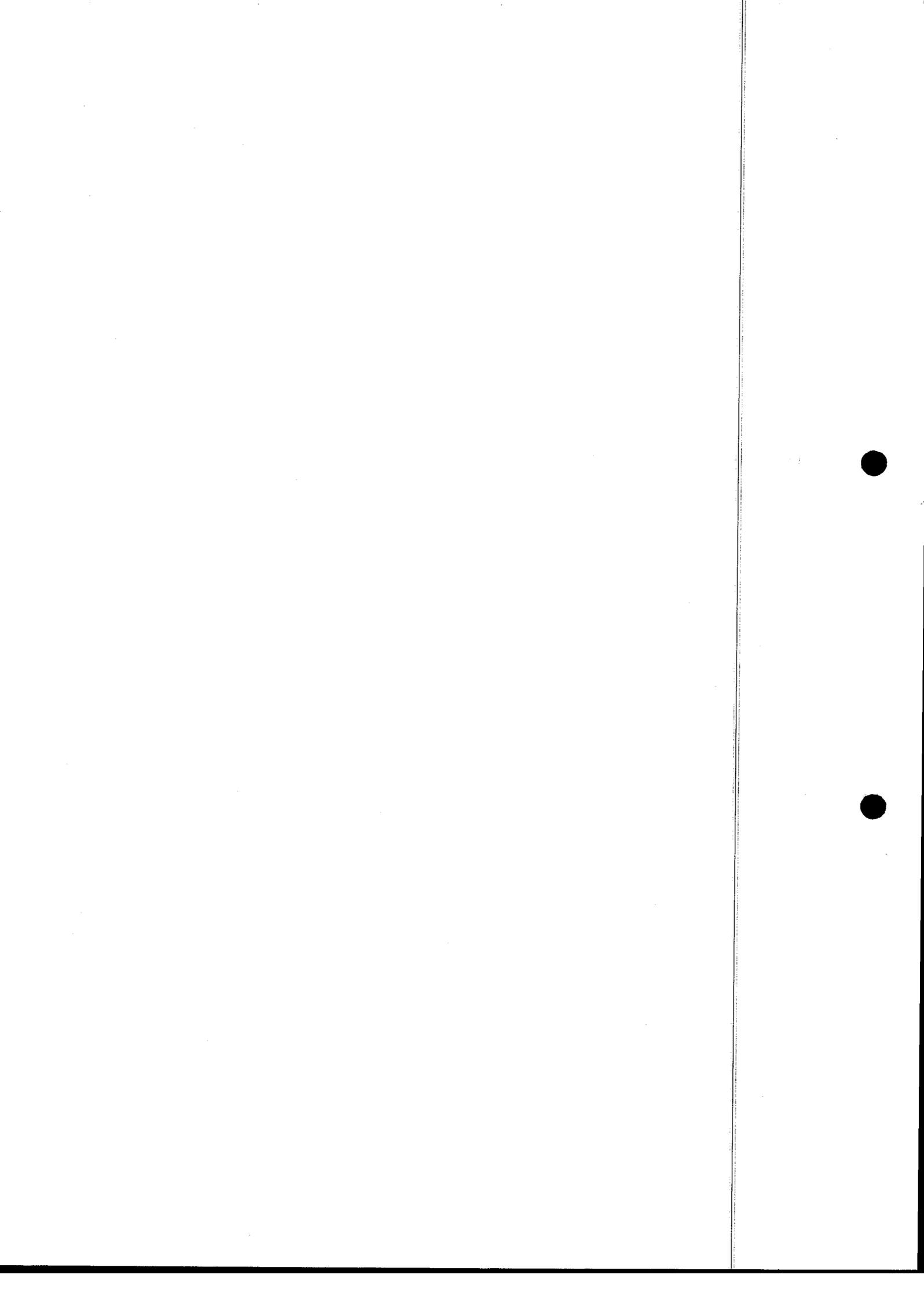
I – Informo que o Parecer nº 450/2022 – Ajur/Feas foi recebido por esta comissão em 30/09/2022.

II – Encaminha-se ao Controle Interno para análise.

Curitiba, 30 de setembro de 2022.

William Cesar Barboza
William Cesar Barboza

Pregoeiro



347
WB

Memorando nº 285/2022 – CONTROLE INTERNO

30/09/2022.

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: ____/____/____

Ass.: _____

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 136/2022 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) Juntou-se a Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Juntou-se a Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Juntou-se a Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciências;
- d) Juntou-se a Termo de referência, contemplando o descritivo dos itens a serem adquiridos e a minuta do contrato;
- e) Juntou-se a Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços e declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Escolha do certame por itens com ampla concorrência;
- g) Houve a Nomeação do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – através da Portaria nº 085/2021 publicada no DOM nº 241 de 20/12/2021; e posteriormente, através da Portaria nº 064/2022, publicada no DOM nº 241 de 10/08/2022;
- h) Houve a elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- i) Juntou-se a Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 06/09 a 22/09/2022;
- j) Houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, os quais foram tempestivamente respondidos, com necessidade de alterações editalícias, motivo o qual fez se necessária alterar-se a data de abertura de proposta e de fase de lances como anteriormente informado;
- k) Juntou-se a informação de que a documentação de classificação da proposta solicitada no termo de referência fora disponibilizada eletronicamente para análise do setor técnico, sem a inclusão de sua impressão nos autos, por opção do Pregoeiro Responsável e equipe de apoio;
- l) Não houve solicitação e análise de amostras;
- m) Análise da habilitação pelo Pregoeiro;

- n) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste último no Diário Oficial do Município, site da Feas e na plataforma de compras; havendo comunicação prévia aos interessados quanto a data do resultado do certame;
- o) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos; motivo o qual o Pregoeiro responsável adjudicou o certame e encaminhou os autos para parecer jurídico, antes da Homologação;
- p) Emitiu-se o Parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a homologação do certame pela Autoridade Competente – Parecer Jurídico nº 450/2022-AJUR/FEAS;
- q) Entrega a este setor para análise.

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos; bem como a aprovação da homologação do certame pela Assessoria Jurídica, informo que a presente demanda atende ao disposto na legislação supracitada e aos princípios que regem a administração pública; sendo possível sua homologação pela Autoridade Competente (caso esta entenda pertinente/necessária).

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

ANEXO I

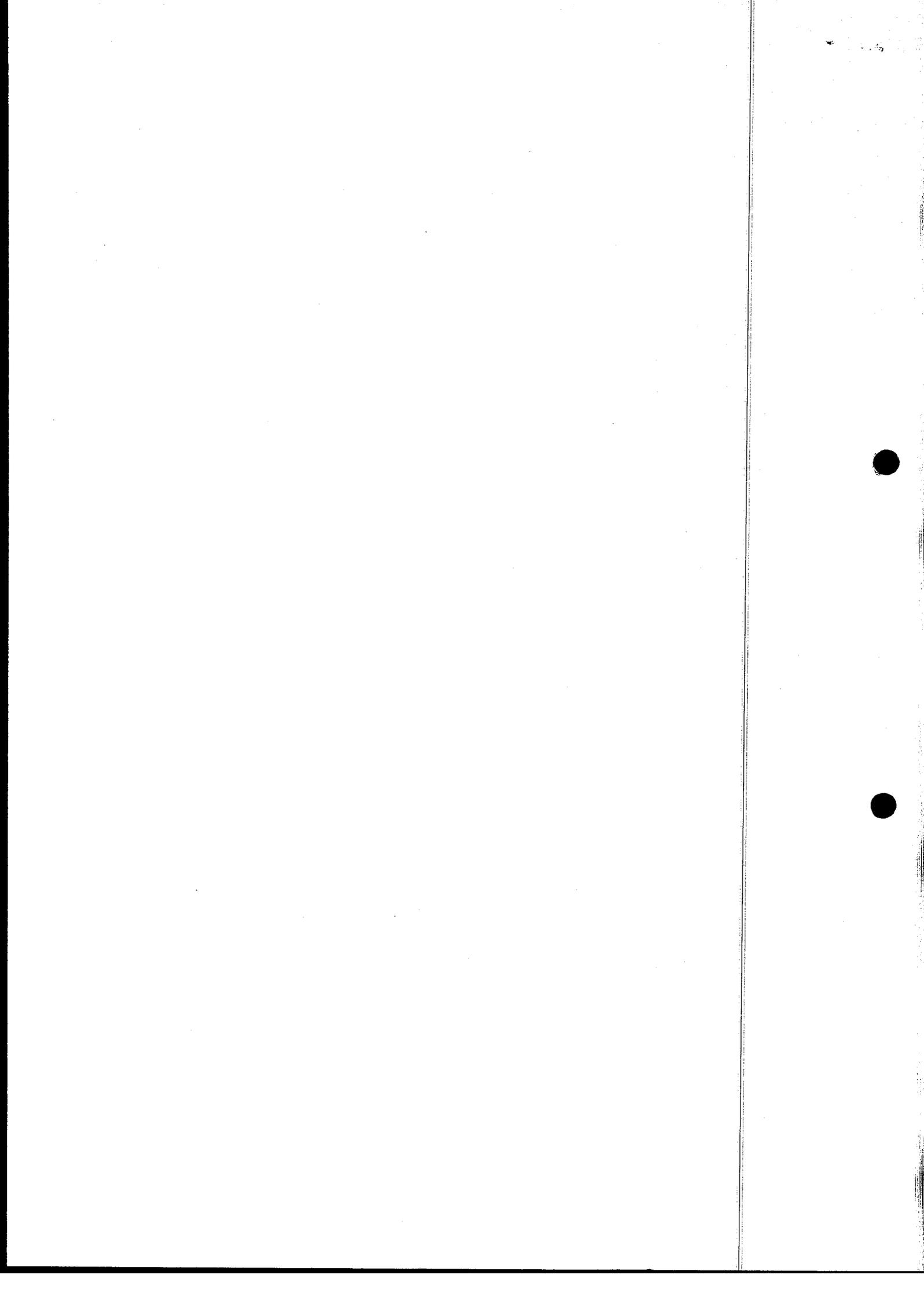
CHECK LIST PREGÃO ELETRÔNICO			
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019			
DOCUMENTAÇÃO INICIAL			
OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	080/2022	29/03/2022	01 a 346
Nº PREGÃO ELETRÔNICO	065/2022	03/05/2022	90
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com peças, do gerador nas unidades da Feas, mediante a disponibilização de mão de obra técnica para a execução dos serviços descritos no termo de referência.		
VALOR ESTIMADO	R\$ 131.543,25	15/02/2022	15
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	29/03/2022	1
AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	29/03/2022	1
GESTORES CONTRATUAIS	Roberto Liberato Dalagranna e Raphael de Carvalho Monteiro	29/03/2022	1
Fiscais	Não houve		
ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	29/03/2022	2
ESCOLHA ME/EPP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Exclusividade para ME/EPP/MEI	29/03/2022	3
JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO	Juntado aos autos	29/03/2022	03 e 17, 172
TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos		04 a 14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/MINUTA CONTRATUAL	Minuta de contrato		76 a 85, 182 a 190
CLAUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD")	Juntado aos autos		Clausula 20ª
CLAUSULA DE REAJUSTE CONTRATUAL	Juntado aos autos		Clausula 8ª
REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	15/02/2022	15
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	15/02/2022	15
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	15/02/2022	16
PROPOSTAS	Juntado aos autos		20 a 43
NOMEAÇÃO DO PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 085/2021 - DOM nº 241	20/12/2021	44
PREGOIRO RESPONSÁVEL	William Cesar Barboza	03/05/2022	93
EQUIPE DE APOIO	Juliano Eugenio da Silva e Mirelle Pereira Fonseca	03/05/2022	93
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos		48 a 85
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Aprovação	18/04/2022	45
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO E/OU DA MINUTA DO EDITAL			
ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/MINUTA CONTRATUAL	Não houve		
CLAUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD")	Não houve		
CLAUSULA DE REAJUSTE CONTRATUAL	Não houve		
REFERENCIAL DE PREÇOS	Não houve		
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Não houve		
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Não houve		
PROPOSTAS	Não houve		
VALOR ESTIMADO	Não houve		
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Não houve		
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADA	Não houve		
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve		

ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 166/2022 - Aprovação	25/04/2022	86 a 88
APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E DA MINUTA DO EDITAL	Juntado aos autos	26/04/2022	89
EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	03/05/2022	92 a 129
TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE)	Menor preço global - item 9.1.1	03/05/2022	99
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DOM nº 83	03/05/2022	90 e 91
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não se aplica		
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Esclarecimento 1- fs. 130 a 132; Esclarecimento 2 - fs. 136 a 139; Esclarecimento 3 - 144 a 146; Esclarecimento 4 - fs. 155 e 156; Esclarecimento 5 - fl. 157		
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Boletim de esclarecimento 1: resposta aos esclarecimentos 1 - fs. 133 a 135 (sem alterações editais); Boletim de esclarecimento 2: resposta aos esclarecimentos 2 - fs. 140 a 143 (sem alterações editais); Boletim de esclarecimento 4: resposta aos esclarecimentos 3 - fs. 147 a 150 (sem alterações editais); Boletim de esclarecimento 5: resposta aos esclarecimentos 4 - fs. 151 a 154 (sem alterações editais); Boletim de esclarecimento 6: resposta aos esclarecimentos 5 - fs. 158 e 159 (sem alterações editais)		
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO E/OU DA MINUTA DO EDITAL			
ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Juntado aos autos		162 a 167, 173 a 181
VALOR ESTIMADO	R\$ 148.550,02	01/08/2022	169
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	01/08/2022	169
AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	01/08/2022	169
GESTORES CONTRATUAIS	Roberto Liberato Dalagranha e Raphael de Carvalho Monteiro	01/08/2022	169
Fiscais	Não houve		
ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	01/08/2022	170
ESCOLHA ME/EPP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Ampla concorrência	04/08/2022	171
REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	19/07/2022	191
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	19/07/2022	191
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	19/07/2022	192
PROPOSTAS	Juntado aos autos		193 a 210
NOVA NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 064/2022 - DOM nº 241	10/08/2022	211
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADA	Juntado aos autos		215 a 251
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Aprovação	31/08/2022	212 e 213
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 166/2022b - Aprovação	02/09/2022	252 a 254
REAPROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E DA MINUTA DO EDITAL	Juntado aos autos	05/09/2022	255
EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Juntado aos autos	06/09/2022	258 a 296
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DOM nº 171	06/09/2022	256 e 257
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não se aplica		
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Esclarecimento 6 - fl. 297 a 299; Esclarecimento 7 - fs. 305 a 308		
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Boletim de esclarecimento 7: resposta aos esclarecimentos 6 - fs. 300 a 304 (sem alterações editais); Boletim de esclarecimento 8: resposta aos esclarecimentos 7 - fs. 309 a 312 (sem alterações editais);		
RESUMO/ATA DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	22/09/2022	313 a 316
Item(ns) deserto(s)	Não houve		
Item(ns) fracassado(s)	Não houve		
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - Disponibilização on-line: http://www.publindexo.com.br/publindexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?pg_id=27312&status=1&tipo=SR			
DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Proposta e declaração de visita/vistoria		04 a 14, 162 a 167, 173 a 181
ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO OU ANÁLISE DAS PROPOSTAS	Empresa(s) classificada(s): Protec Comercio e Automação Industrial Ltda		319
	Empresa(s) desclassificada(s): Não houve		
ANÁLISE DE AMOSTRAS	Amostra(s) classificada(s): Não houve		
	Amostra(s) desclassificada(s): Não houve		

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
Empresa: Protec Comercio e Automação Industrial Ltda			
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	23/09/2022	331
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneas e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON			
CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	23/09/2022	329 e 330
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor (SICAF)	Scaf com pendências	23/09/2022	320
IDENTIDADE E/OU REGISTRO COMERCIAL (PARA MEI)	Não se aplica		328
ATA DE CONSTITUIÇÃO/ESTATUTO/CONTRATO SOCIAL	Juntado aos autos		324 a 327
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		321 a 323
DOCUMENTAÇÃO FINAL			
EMISSÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PREGÃO e DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL	Juntado aos autos	28/09/2022	332
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	28/09/2022	333 a 335
EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	28/09/2022	336
PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO	Publicado no DOM nº 184	28/09/2022	337 e 338
MOTIVAÇÃO DO RECURSO	Não houve		
APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Não houve		
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Não houve		
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Não houve		
ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO	Não houve		
PUBLICIDADE DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
ADJUDICAÇÃO	Juntado aos autos	29/09/2022	339 a 344
ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 450/2022 - Aprovação	29/09/2022	345
HOMOLOGAÇÃO	Ver conclusões		
PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO			
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO			
PUBLICAÇÃO DA ATA/CONTRATO			
PRAZO DA VIGÊNCIA			
VIGÊNCIA (até)			

CONCLUSÕES	
INÍCIO DO PROCESSO	29/03/2022
PARECER CONTROLE INTERNO	30/09/2022
PRAZO TOTAL	185
VALOR INICIAL	R\$ 131.543,25
VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS	R\$0,00
VALOR HOMOLOGADO	R\$ 128.000,00
SUCESSO DO CERTAME	R\$ 3.543,25 3%
APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS (x) COM PENDÊNCIAS ()

[Handwritten signature]





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Termo De Homologação

Ao Pregoeiro – Feas.
Ref.: Processo Administrativo nº: 080/2022.
Pregão Eletrônico nº: 065/2022.

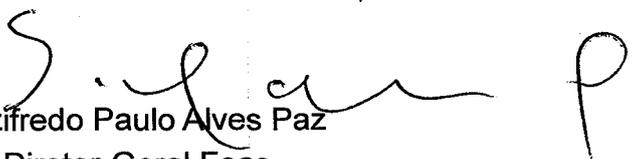
De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 450/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 065/2022, cujo objeto é: **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças do Gerador nas unidades da FEAS, mediante a disponibilização de mão de obra técnica para a execução dos serviços pelo período de 12 meses”**, a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

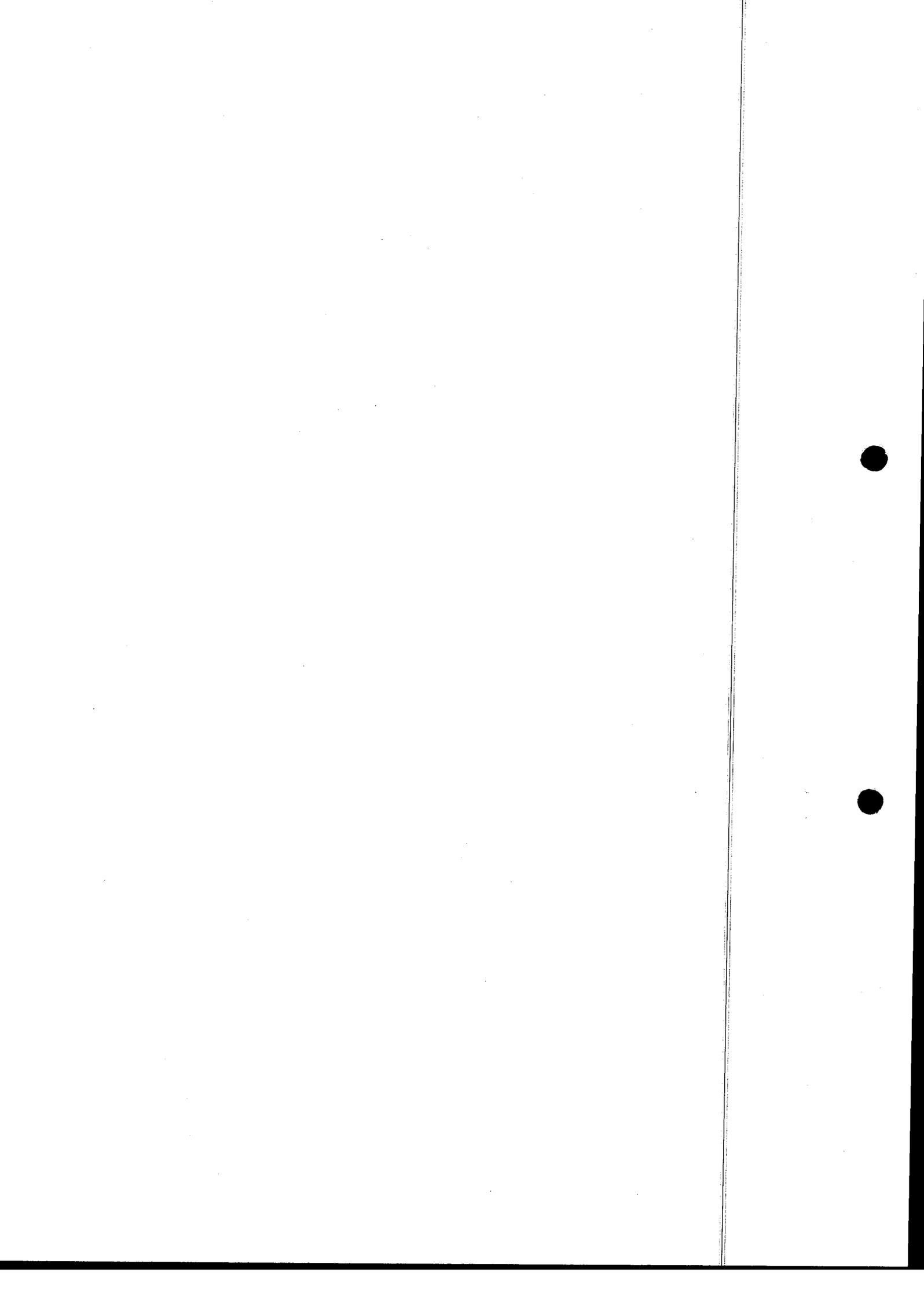
Empresa: Protec Comércio e Automação Industrial Eireli – CNPJ:
22.932.456/0001-22 – Valor R\$ 128.000,0000.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 065/2022 – R\$ 128.000,0000.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 03 de outubro de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas





• Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967, 3316-5728.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de setembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º: 190/2022.

Pregão Eletrônico n.º: 127/2022.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e instalação de películas para janelas e portas nas unidades da FEAS"

De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico n.º 405/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico n.º: 127/2022, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e instalação de películas para janelas e portas nas unidades da FEAS", conforme ata de julgamento em favor das empresas:

Empresa: Paulino Araújo Essencial Películas – 17.465.573/0001-93 – Total Fornecedor: R\$ 73.000,0000.

Valor total do Pregão Eletrônico n.º: 127/2022 – R\$ 73.000,0000.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º: 080/2022.

Pregão Eletrônico n.º: 065/2022.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças do Gerador nas unidades da FEAS, mediante a disponibilização de mão de obra técnica para a execução dos serviços pelo período de 12 meses".

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico n.º 450/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico n.º: 065/2022, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças do Gerador nas unidades da FEAS, mediante a disponibilização de mão de obra técnica para a execução dos serviços pelo período de 12 meses", a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Protec Comércio e Automação Industrial Eireli – CNPJ: 22.932.456/0001-22 – Valor R\$ 128.000,0000.

Valor total do Pregão Eletrônico n.º: 065/2022 – R\$ 128.000,0000.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 01

Processo Administrativo n.º: 136/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 087/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica"

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72 registram-se os preços da empresa **ALM Comércio De Produtos Para Saúde Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Eduardo Pinto Da Rocha, nº 159, Sala 01 Andar 01 Cond Wacheski Cj Cmrl, Alto Boqueirão, Curitiba, PR, CNPJ nº 28.921.456/0001-03, neste ato representada por Ana Lucia De Matos, CPF 551.890.169-00. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 087/2022 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

item 1: 221499 / Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, em sistema fechado 500ml,

Marca: FREBINI ENERGY 500 ML.

Valor unitário: R\$ 34,0000.

Quantidade: 2.000 unidades.

Valor total: R\$ 68.000,0000.

item 2: 221497 / Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, em sistema fechado 500ml,

Marca: FREBINI ORIGINAL 500 ML.

Valor unitário: R\$ 34,0000.

Quantidade: 2.000 unidades.

Valor total: R\$ 68.000,0000.

item 3: 221500 / Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml,

Marca: FREBINI ORIGINAL FIBRE 500 ML.

Valor unitário: R\$ 34,0000.

Quantidade: 1.000 unidades.

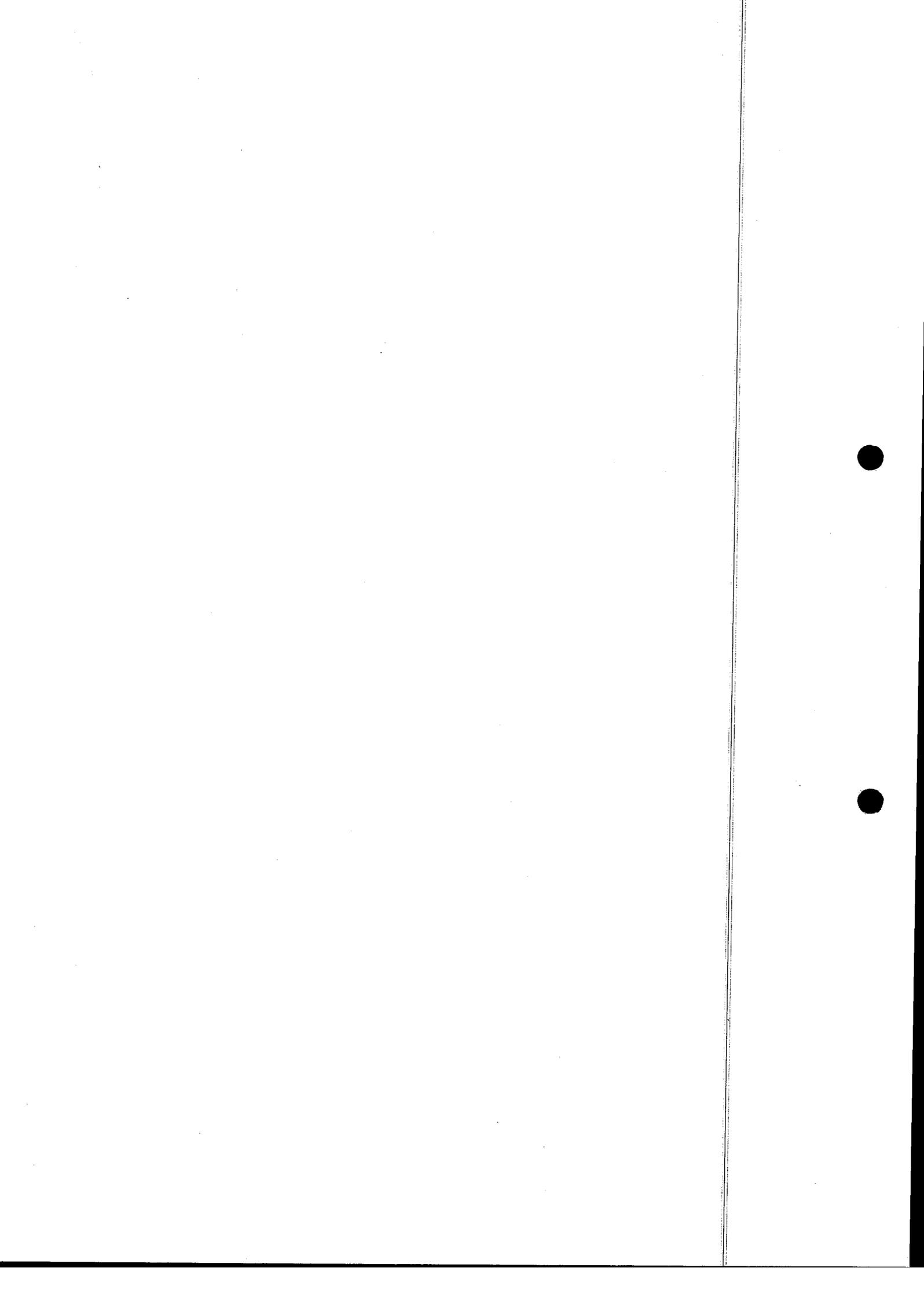
Valor total: R\$ 34.000,0000.

item 4: 221501 / Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml

Marca: FREBINI ENERGY FIBRE 500 ML.

Valor unitário: R\$ 34,0000.

351
MS





352
UB

Contratos
Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5926
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022 – FEAS

Contrato Administrativo nº 83/2022– Feas para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças do Gerador nas unidades da FEAS, que entre si celebram a Feas – Fundação Estatal De Atenção à Saúde e a empresa Protec Comércio e Automação Industrial Eireli.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **Sezifredo Paulo Alves Paz**, inscrito no CPF/MF n.º 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador de Despesas e pela Diretora Administrativa Financeira, Sra. **Deise Sueli De Pietro Caputo**, inscrita no CPF/MF n.º 570.893.889-72, assistidos pelo Assessor Jurídico **Pedro Henrique Igino Borges**, OAB/PR n.º 50.529; e, de outro lado a empresa **Protec Comércio e Automação Industrial Eireli**, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.932.456/0001-22, com sede à RUA Otto Mayer, nº 152 – sala 01, Bairro Vila Lenzi, CEP 89.252-530, Jaraguá do Sul-SC doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Daniel Rodrigo Muller, portador do RG nº 3.440.654, inscrito no CPF/MF nº 030.300.559-90, com fundamento no Processo Administrativo nº 080/2022 – Feas, Pregão Eletrônico n.º 065/2022 e Termo de Referência, ajustaram e acordaram celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças do Gerador nas unidades da FEAS, mediante a disponibilização de mão de obra técnica para a execução dos serviços descritos deste termo de referência, para os seguintes equipamentos:

Cliente/ unid	Equipamento	Fabri. Motor	Fabri. Gerador	Modelo Motor	Modelo Gerador	Série Motor	Série Gerador	Potência
FEAS - HMIZA	Grupo Moto Gerador	YANGDONG	FARRAND	YD480D	FLD164D	Y200300416	FLD200240	15 KVA
FEAS - HMIZA	Grupo Moto Gerador	SCANIA	CRAMACO	DC 965A	G2R	8716354	29927	360 KVA
FEAS- CMCBN	Grupo Moto Gerador	MWM	WEG	TD229EC6	BTA225 AI 24	22906107375	51671-996	105 KVA

Parágrafo Primeiro

Os serviços serão prestados nas seguintes unidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde:

- a. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, Localizado na Rua Lothário Boutin, nº 90 – Pinheirinho – Curitiba – PR;
- b. Centro Médico Comunitário, localizado na Rua Jussara, 2234 – Bairro Novo, Sítio Cercado, Curitiba – PR;

Parágrafo Segundo

Fazem parte do presente Contrato, como se nele houvessem sido transcritos, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS INCLUSOS

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva consistem e manter os equipamentos dentro dos padrões técnicos indicados pelo fabricante, de modo a mantê-los em condições adequadas de funcionamento e para que eles alcancem o máximo da vida útil esperada, reduzindo ao mínimo as possibilidades de falhas ou desgastes prematuros.

I. A Manutenção Preventiva consiste em:

- a) 01 (uma) visita mensal de inspeção e vistoria, previamente agendada com a Contratante, nos locais onde os equipamentos se encontram instalados/alocados; a qual ocorrerá em dias uteis e horário comercial de trabalho;
- b) Manter os equipamentos dentro das condições normais de utilização/funcionamento e aparência com o objetivo de reduzir as possibilidades de ocorrências de defeitos por desgastes ou envelhecimentos dos seus componentes, constituindo tais serviços em



limpeza, lubrificação, ajustes, regulagens e testes periódicos, conforme recomendações do fabricante.

II. A Manutenção Corretiva consiste em proporcionar os serviços de reparos para eliminar defeitos ocorridos nos equipamentos, bem como testes operacionais após reparos para garantir o perfeito funcionamento destes. Esta será executada sempre que necessário, mediante solicitação da CONTRATANTE, por chamado telefônico, por escrito ou por e-mail, observando-se as seguintes condições:

- a) A CONTRATADA efetuará a manutenção corretiva no menor prazo após a aprovação do serviço;
- b) Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados nas dependências da CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA fica responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal das peças utilizadas na manutenção corretiva, pelo período, não inferior a 90 (noventa) dias, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus a contratante;
- d) A CONTRATADA fornecerá ao final de cada manutenção corretiva um relatório técnico dos serviços executados no equipamento.
- e) Os equipamentos objeto do Contrato, suas peças ou partes, deverão permanecer em perfeitas condições de uso durante a vigência do contrato;
- f) As peças e/ou acessórios e serviços a serem utilizados deverão, obrigatoriamente, seguir o preço das tabelas do Anexo III e IV apresentado pela CONTRATADA, em sua proposta. Caso a peça e/ou acessório/serviço que seja necessário substituir durante a manutenção não esteja contemplada nessas tabelas, a CONTRATADA deverá apresentar 03 orçamentos para aprovação junto à CONTRATANTE.
- g) Para os casos de manutenção em partes mais complexas do gerador (tais como Motor, Alterador etc), discriminadas no ANEXO V (Serviços Exclusos), que demandem um maior custo e tempo de reparo, a CONTRATADA deverá apresentar 03 orçamentos prévio para aprovação junto à CONTRATANTE.

III. Serviços Mecânicos:

Sistema de Combustível:

- a) Alimentação: Verificação de vazamentos, drenagem de água dos filtros;
- b) Tanque de combustível: Realizar inspeção quanto a possíveis vazamentos, conexões e mangueiras; Realizar a limpeza do tanque reservatório de combustível sempre que necessário;
- c) Filtros: substituição conforme número de horas ou tempo;

353
UB

- d) Troca dos filtros de combustível do motor a cada 250 h ou 06 (seis) meses;
- e) Análise de vibração: Realizar a cada 12 (doze) meses. (Este método de manutenção preditiva atua na detecção de futuras falhas como: Rolamentos deteriorados, Defeitos nas engrenagens, Acoplamentos desalinhados, Rotores desbalanceados, Eixos deformados, Folgas estruturais).

IV. Sistema de lubrificação:

- a) Lubrificação: Verificação do nível do óleo lubrificante;
- b) Filtros: Substituição conforme número de horas ou tempo;
- c) Vazamentos: Reaperto e verificação em geral;
- d) Pressão: Indicação de pressão do óleo e testes nos sensores;
- e) Troca de óleo lubrificante a cada 250 h ou 06 (seis) meses.

V. Sistema de Arrefecimento:

- a) Radiador: verificação do nível de água, mangueiras, e vazamentos em geral, verificação do sistema de proteção (grades, telas, etc.);
- b) Filtros: substituição conforme número de horas ou tempo;
- c) Bomba d'água: verificação do funcionamento e vazamentos;
- d) Troca do filtro de água a cada 250 h ou 06 (seis) meses.

VI. Sistema de Ar:

- a) Filtros: revisão e substituição dos filtros conforme o controle de manutenção;
- b) Turbo compressor: verificar aperto de braçadeiras, mangueiras, conexões e transferências de ar, conferir folga dos eixos e rotores verificar possíveis vazamentos.
- c) Realizar a substituição das mangueiras (mangueira filtro ar, mangueira pré-aquecimento, etc.) do gerador quando necessário.

VII. Sistema de Acionamento:

- a) Correias: verificar tensão e estado;
- b) Tensor: inspeção do rolamento e polia;
- c) Suportes do motor: verificar torque dos parafusos de fixação e condições de operação.

VIII. Serviços Elétricos:

Sistema elétrico do motor:

- a) Bateria: medição da tensão e densidade dos vasos;



- b) Chicotes: revisão e reaperto dos terminais e bornes;
- c) Motor de Partida: Verificar acionamento; e funcionamento;
- d) Alternador e Carregador de Baterias: Verificar funcionamento e tensão gerada;
- e) Alternador Principal: A cada visita verificar reaperto das conexões RST e a cada 12 (doze) meses realizar ensaio de medição de resistência e ensaio de isolamento de resistência ôhmica;
- f) Pré-Aquecimento: Verificar funcionamento, temperatura e vazamentos;
- g) Painel: reaperto das basetas e bornes verificação de funcionamento dos medidores e relés;
- i) Realizar a substituição do termostato do gerador, quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras já previstas neste instrumento e em seus anexos e referenciais:

- I. Zelar pela perfeita entrega dos serviços ora contratados, respeitando as condições ou exigências contidas neste Termo de Referência, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e as normas técnicas e legais vigentes;
- II. Manter um responsável técnico, com poderes de representante para tratar diretamente com a CONTRATANTE;
- III. Fornecer números telefônicos ou outros meios para contato da CONTRATANTE com o responsável, mesmo fora do horário de expediente, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra;
- IV. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias;
- V. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo;
- VI. Não veicular publicidade acerca da contratação;
- VII. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas na legislação;
- VIII. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste CONTRATO, devendo orientar seus empregados neste sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;



- IX.** Responsabilizar-se pelo integral cumprimento do avençado, não transferindo total ou parcialmente seu objeto, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- X.** A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado ou que estiver em desacordo com o disposto neste TERMO e seus anexos;
- XI.** Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário.
- XII.** Arcar com todos os custos referentes a seus técnicos que venham a executar os serviços de manutenção, previstas neste contrato nas instalações da **CONTRATANTE**;
- XIII.** Efetuar as manutenções preventivas e corretivas buscando reduzir ao mínimo possível a ocorrência de falhas/quebras durante vigência do contrato conforme cláusulas deste contrato;
- XIV.** Prestar todas as informações à **CONTRATANTE** sobre os equipamentos e sobre os serviços executados;
- XV.** Disponibilizar plantão 24 horas.
- XVI.** Realizar o atendimento em até 02 horas após a abertura de chamado pela **CONTRATANTE**.
- XVII.** Testar a efetiva realização dos serviços acima relacionados;
- XVIII.** Disponibilizar o relatório de rotinas técnicas, Boletim de Atendimento e apresentá-lo ao funcionário da **CONTRATANTE** responsável pela operação do equipamento quando concluído.
- XIX.** Disponibilizar um gerador para locação, em casos de necessidades por motivo de manutenção corretiva nos geradores instalados do CMCBN E HMIZA que requeiram a parada total enquanto é realizada a manutenção ou troca de alguma peça específica;
- XX.** Realizar o transporte horizontal e vertical de materiais para os serviços de Locação e instalação, comissionamento e desmobilização do gerador a ser locado;
- XXI.** Prestar, sem custo adicional, a manutenção preventiva e corretiva do Gerador para locação durante o período de locação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas no presente instrumento ou em seus Anexos:



- I. Providenciar a avaliação completa e total dos itens entregues pela CONTRATADA;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado;
- III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- IV. Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;
- V. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- VI. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

Parágrafo Primeiro

A detecção, pelo CONTRATANTE a qualquer tempo durante a execução dos serviços adquiridos, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Segundo

A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa que acredite ser conveniente ou que não esteja atuando de forma adequada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total para o presente serviço será de até R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Parágrafo Primeiro

Os valores máximos por peça deverão obedecer os valores unitários a seguir:



CÓDIGO TASY	DESCRIÇÃO	Qtd	Empresa	
			CNPJ	
			Valor Unitario	Valor Total
221253	Serviço de remoção e limpeza tanque combustível interno motor (CADA)	1	773,20	773,20
221636	Serviço de instalação de um novo controlador que permita operação em rampa e paralelismo com a rede para o grupo moto gerador Scania de 360kVA. Incluso instalação: automação completa, transformador de corrente, placa reguladora de tensão, adequação de peças e materiais no QTA, sistema supervisorio com indicação de grandezas elétricas/mecânicas e com possibilidade de operação remota e emissão da ART.	1	26.660,00	26.660,00
221637	Serviço de instalação de um novo tanque de 250 litros com contenção. Incluso instalação: grade externa e cobertura, boia e conexões tanque combustível.	1	8.000,00	8.000,00
221638	Serviço de instalação de um novo tanque de 125 litros com contenção. Incluso instalação: grade externa e cobertura, boia e conexões tanque combustível.	1	6.000,00	6.000,00
221639	Serviço de instalação de atenuador para o grupo moto gerador Scania de 360kVA.	1	12.000,00	12.000,00
221256	Locação, instalação de 01(um) Motor Gerador movido a óleo Diesel, com capacidade mínima de 15 kVA, com tanque de combustível, compatível com o gerador existente no HMIZA (hora/dia) com combustível	10	400,00	4.000,00
221255	Locação, instalação de 01(um) Motor Gerador movido a óleo Diesel, com capacidade mínima de 360 kVA, com tanque de combustível, compatível com o gerador existente no HMIZA (hora/dia) com combustível	10	1.500,00	15.000,00
221257	Locação, instalação de 01(um) Motor Gerador movido a óleo Diesel, com capacidade mínima de 105 kVA, com tanque de combustível, compatível com o gerador existente no CMCBN(hora/dia) com combustível	10	800,00	8.000,00
221258	Revisão Bomba Injetora e Bicos Injetores em bancada (CADA)	2	8.066,67	16.133,34
221259	Megagem Alternador (CADA)	3	1.011,18	3.033,54
215327	MANUTENÇÃO preventiva e Corretiva (valor mensal)	12	2366,66	28.399,92
221640	Ressarcimento de peças para manutenção de geradores (não é objeto de disputa)			R\$ 130.000,00



Contratos
Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5926
www.feas.curitiba.pr.gov.br

356
UB

Parágrafo Segundo

As despesas decorrentes dos serviços ora contratados, correrão por conta de recursos próprios da contratante, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal correspondente ao mês de referência, que deverá ser encaminhada até o 01º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação a Feas, da Nota Fiscal/Fatura de Prestação de Serviços, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original; e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS e INSS;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Primeiro

Sendo identificada pela contratante a cobrança de valor indevido nas faturas apresentadas, esta comunicará por escrito à contratada, em até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a protocolização das Notas Fiscais/Fatura. Neste caso, o prazo previsto no caput desta Cláusula será suspenso, até que haja a regularização da cobrança, sendo reiniciado o prazo para pagamento da fatura a partir dessa nova data, sem a ocorrência de quaisquer encargos à contratante, seja a que título for.

Parágrafo Segundo

Em sendo constatada pela contratante a cobrança de valor indevido após o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a contratante comunicará por escrito a contratada, a qual deverá efetuar o ressarcimento desses valores ou estes serão descontados de eventual próxima fatura, a critério da Feas.



Parágrafo Terceiro

Incumbirá a contratada a iniciativa e o encargo de elaboração de cálculo minucioso de cada fatura, as quais serão revistas e aprovadas pelo gestor do contrato da contratante, por esta designado, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados ao memorial de cálculo da fatura.

Parágrafo Quarto

Como condição para recebimento dos valores acordados a contratada deverá manter, durante a vigência do presente instrumento, todas as condições que ensejaram a sua habilitação.

Parágrafo Quinto

A contratada reterá no valor da fatura o correspondente ao valor do Imposto sobre Serviços – ISS, relativo à prestação de serviços na Feas, na forma da Lei.

Parágrafo Sexto

Fica assegurado a contratante o direito de, mediante retenção de pagamentos, ressarcir-se de quantias que lhes sejam devidas pela contratada, quaisquer que sejam a natureza e origem desses débitos, consoante autorização expressa no inciso XIII do artigo 32 do Decreto Municipal nº 2.028/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MORA

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços acordados poderão ser alterados, por reajuste ou repactuação, após decorridos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, nos termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 610/2019 e Instrução Normativa nº 02/2021 – SMF, ou seja, será adotado como critério de reajuste o IPC-A.

Parágrafo Único

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93.

Parágrafo Único

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, exceto supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Na hipótese de a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços por qualquer motivo, ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei:

a. Advertência.

- b. no caso de atraso injustificado na execução do contrato, a multa de mora será de até 1% ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida do contratado, observado o prazo máximo de 10 dias, conforme artigo 112, inciso I do Decreto Municipal 610/2019, ficando a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8666/93.
- c. no caso de inadimplemento do contrato, poderá ser aplicada multa punitiva de 10%
- d. sobre o valor remanescente da contratação, conforme artigo 112, inciso I do Decreto Municipal 610/2019, de acordo com o artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- e. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade esta a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à administração pública, de acordo com a Lei n.º 8666/93.
- f. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública, com publicação na imprensa oficial, de acordo com a Lei n.º 8666/93.

Parágrafo Primeiro

A multa moratória (item II) e a multa compensatória (item III) poderão ser cumuladas.

Parágrafo Segundo

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da **CONTRATADA** na Feas.

Parágrafo Terceiro

A **CONTRATANTE** poderá motivadamente aplicar as penalidades estabelecidas em Lei nº 8.666/93 independentemente da ordem em que estejam previstas, considerando sempre a gravidade e eventuais prejuízos causados ao Erário e os princípios que regem Administração.

Parágrafo Quarto

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos causados pelo inadimplente, podendo, ainda, reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos, quando esta:

- a) não cumprir as obrigações assumidas;
- b) falir ou dissolver-se;
- c) tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridades competentes, de acordo com a legislação em vigor;
- d) interromper a prestação dos serviços por mais de 02 (dois) dias consecutivos, sem justo motivo aceito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único

Verificado qualquer problema nos serviços, a contratada será notificada por escrito, devendo corrigi-lo, sem qualquer ônus para a contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 24 h (vinte e quatro horas), a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, fica assegurado à Contratante, através do Gestor e do Suplente do contrato, o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, podendo, para tanto, fazer uso de todos os recursos previstos no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ou de outros meios que entender necessários, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da Contratada.

Parágrafo Primeiro

Quaisquer exigências referentes à fiscalização inerente ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.



Parágrafo Segundo

A fiscalização exercida no interesse da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada na ocorrência de qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros. As condutas ativas ou omissivas irregulares praticadas pela contratada não implicam corresponsabilidade da contratante e/ou de seus agentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS IMPOSTOS E TAXAS

Correrão por conta exclusivos da CONTRATADA, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, ou vierem a ser criados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RENÚNCIA

A contratada, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativo relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

- I. Unilateralmente e por escrito pela contratante, nos casos de descumprimento pela contratada das condições pactuadas e, ainda, na forma dos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- II. Por acordo amigável entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante. Deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- III. Por iniciativa das partes na via administrativa ou judicial, nos casos enumerados nos incisos XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações, hipóteses em que, desde que não haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, em conformidade com o disposto no § 2º e incisos, do artigo 79 e 80, daquele diploma legal.



359
UR

Contratos
Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5926
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro

Poderá ainda o contrato ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

- a) Na hipótese da CONTRATADA solicitar a rescisão, esta deverá continuar prestando os serviços por período a ser estipulado pela CONTRATANTE, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.
- b) Na hipótese da CONTRATANTE solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à CONTRATADA, com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sendo então pagos os serviços comprovadamente prestados, não cabendo à contratada qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for.

Parágrafo Segundo

Se, a qualquer tempo, na vigência deste contrato, a contratada tiver decretada sua falência ou vier a se dissolver, de pleno direito ou extrajudicialmente, fica o presente contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo da resolução de eventuais pendências.

Parágrafo Terceiro

É vedado à contratada ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem prévia e expressa autorização e concordância da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ABANDONO

O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da contratada, ensejará na ação de perdas e danos em valor referencial igual ao dobro do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA OBSERVÂNCIA À LEI N° 8.666/93.

O presente instrumento sujeita o contratante e a contratada às normas contidas na Lei nº 8.666/93 bem como demais legislações aplicáveis à espécie.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante interesse entre as partes, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme previsto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS GESTORES

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagrana (matrícula funcional n.º3557) e Raphael de Carvalho Monteiro (matrícula funcional n.º 7765) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- I. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- II. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;
- III. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;



360
UB

IV. Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o

tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro

A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

- I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;
- II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.



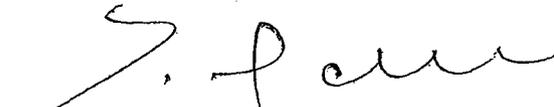
Contratos
 Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161
 Capão Raso - Curitiba/PR
 CEP 81.130-160
 (41) 3316-5926
www.feas.curitiba.pr.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Elegem as partes o foro da cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para as ações que porventura decorram do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

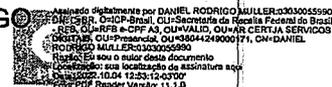
E por estarem assim acordados, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 04 de outubro de 2022.



 Diretor-Geral Feas

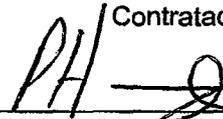
DANIEL RODRIGO MULLER:
 03030055990



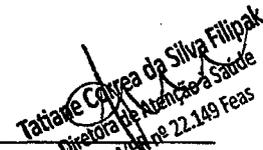
Protec Comércio e Automação

Industrial Eireli

Contratada

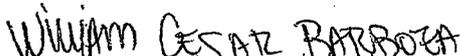


Assessor Jurídico Feas



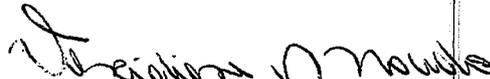
 Diretora Administrativo-Financeira Feas

*Tatiane Correia da Silva Filipek
 Diretora Administrativo-Financeira Feas
 CRM/PR nº 22.149 Feas*



 1ª Testemunha

057.683.759-87



 2ª Testemunha

069.975.669-02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Pregão eletrônico nº 127/2022.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 135

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes (Contrato 83/2022).

Objeto: Contrato Administrativo n.º 83/2022, visando a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças do Gerador nas unidades da FEAS, mediante a disponibilização de mão de obra técnica para a execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses".

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa **Protec Comércio e Automação Industrial Eireli.**

Objeto: Contrato Administrativo n.º 83/2022, visando a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças do Gerador nas unidades da FEAS, mediante a disponibilização de mão de obra técnica para a execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses".

Data: 04/10/2022.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor total: R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais).

Previsão Financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Processo administrativo nº 080/2022.

Pregão Eletrônico n.º 65/2022.

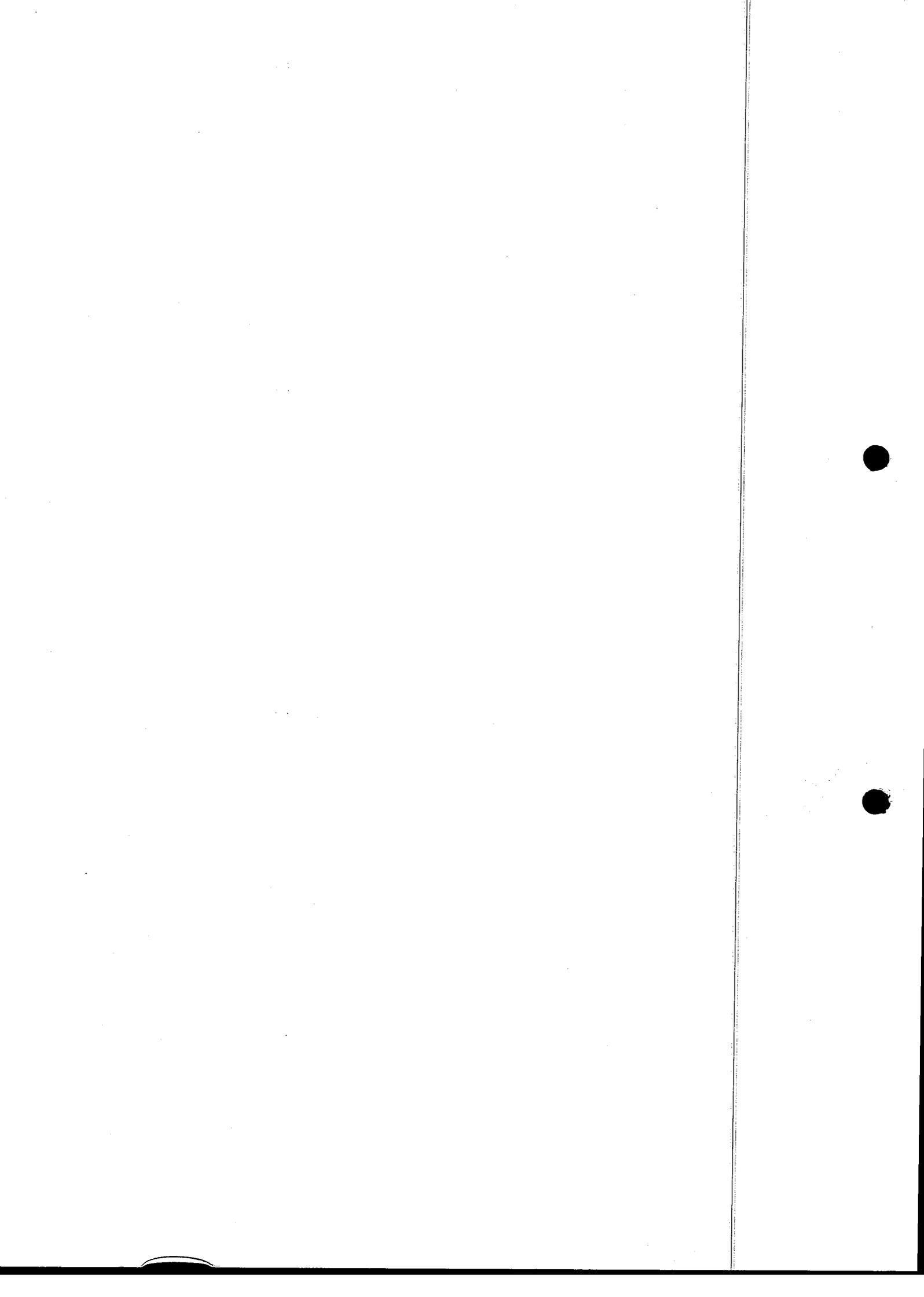
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 70

TORNA público o extrato de Aditivo Contratual.



Memorando n.º 251/2022- GADM

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

De: Gerência Administrativa de Contratos

Para: Comissão Permanente de Licitação/Feas - A/C William Cesar Barboza

Referente: Pregão Eletrônico nº 065/2022 - Feas

Informo que, após a finalização do Pregão Eletrônico 065/2022, cujo objeto resume-se na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças, nos geradores das unidades de negócio da Fundação, observou-se que, em sua fase inicial, quando da elaboração do Referencial de Preços, apesar de estar incluso na planilha a previsão do valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), esta linha não foi incluída no cálculo final da composição de valores, o que acarretou numa diferença de previsão orçamentária neste importe.

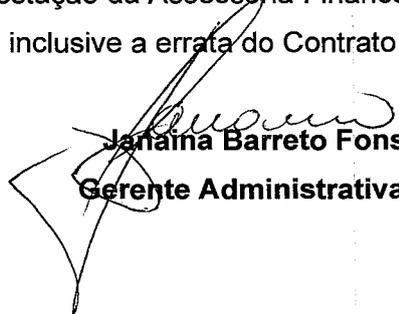
Assim, o valor máximo estimado para o certame, contrário ao que foi indicado, não é de R\$ 148.550,02 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e dois centavos), mas de R\$ 278.550,02 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e dois centavos).

Após a fase de lances, observou-se que houve uma economia de R\$ 20.550,02 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais e dois centavos) no valor que era objeto de disputa, ou seja, os serviços de manutenção preventiva, permanecendo-se o montante de mais R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) referente a possíveis trocas de peças e que não era objeto de disputa.

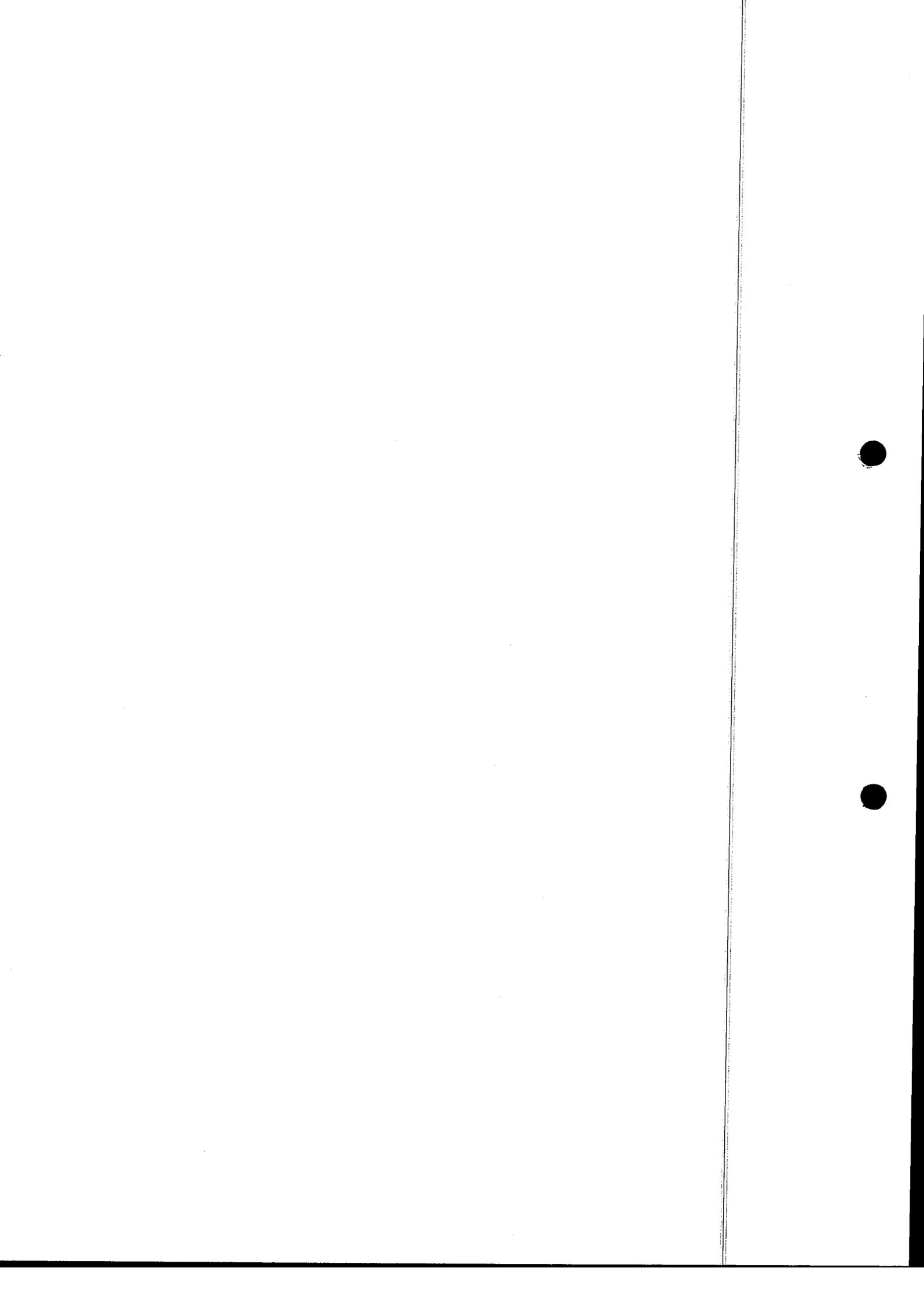
Considero que não houve prejuízos ao processo, se não de ordem material, uma vez que os valores estavam públicos, inclusive quando da divulgação do instrumento convocatório.

Mas, para que haja a correção dos valores junto a Assessoria Financeira, solicito que esta informe se há disponibilidade para fazer frente às despesas de tal contratação, no valor total final de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), uma diferença de R\$ 109.449,98 (cento e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Após a manifestação da Assessoria Financeira, proceda-se com as adequações processuais necessárias, inclusive a errata do Contrato Administrativo n.º 083/2022.



Janaina Barreto Fonseca
Gerente Administrativa Feas



INFORMAÇÃO DE READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

De: Assessoria Financeira Feas

Para: Gerência Administrativa de Contratos

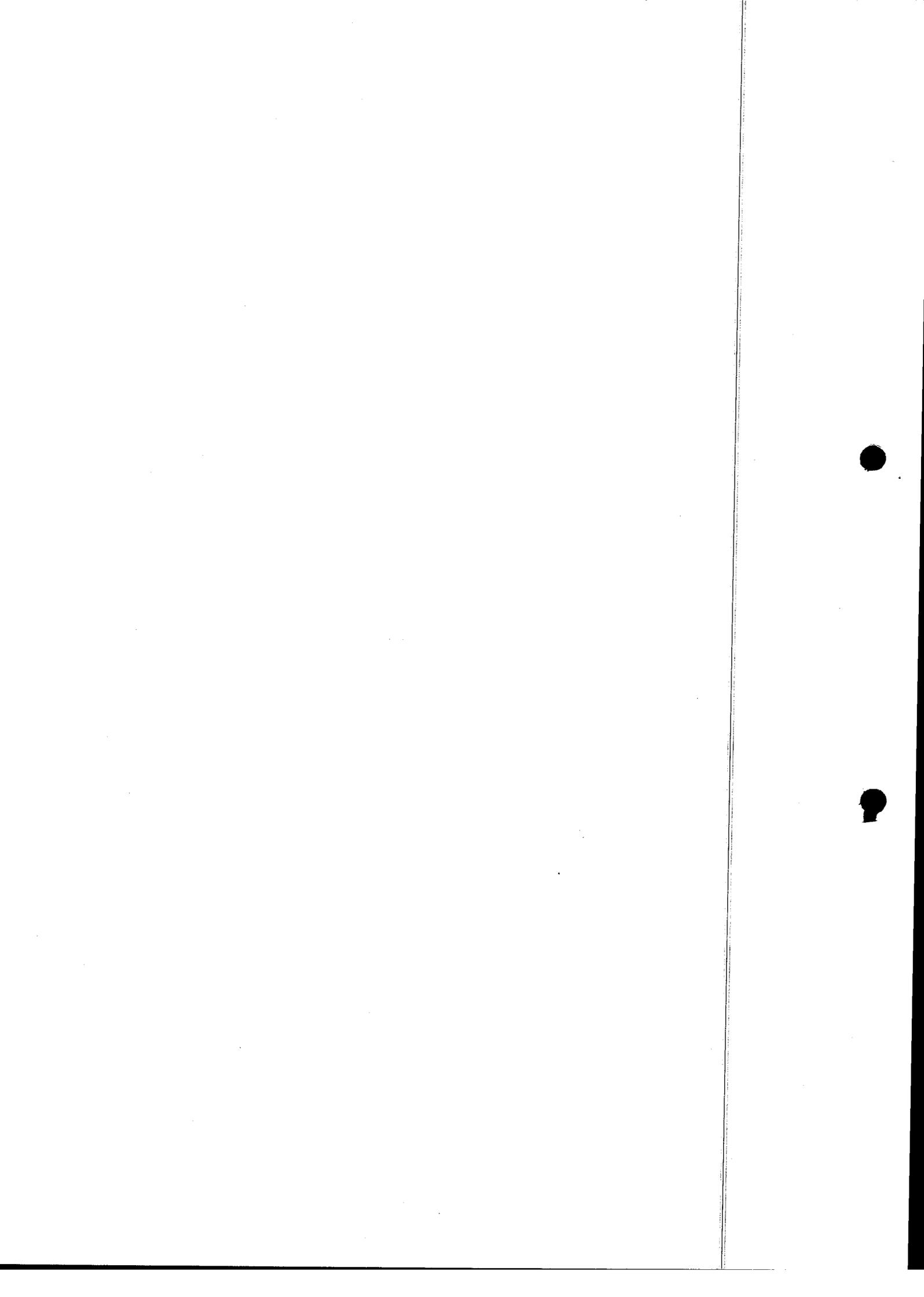
Referente: Pregão Eletrônico nº 065/2022 - Feas

Tendo em vista as informações prestadas pela Gerência de Contratos da Feas, no que diz respeito a diferença de valores no importe de R\$ 109.449,98 (cento e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), informo que que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor da referida diferença, conforme contrato de gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.



Denilson Blank

Assessor Financeiro Feas





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

364
UB

ERRATA

Termo De Homologação

Ao Pregoeiro – Feas.
Ref.: Processo Administrativo nº: 080/2022.
Pregão Eletrônico nº: 065/2022.

Tendo em vista a necessidade de retificação para atender ao disposto no art. 8º, III do Decreto Municipal 1235/2003 c/c art. 49, VIII do Decreto Municipal 610/2019 do Processo Administrativo nº 080/2022 cujo o objeto é *“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças do Gerador nas unidades da FEAS, mediante a disponibilização de mão de obra técnica para a execução dos serviços, pelo período de 12 meses”*.

Onde se lê:

Empresa: Protec Comércio e Automação Industrial Eireli – CNPJ:
22.932.456/0001-22 – Valor R\$ 128.000,0000.

Leia-se:

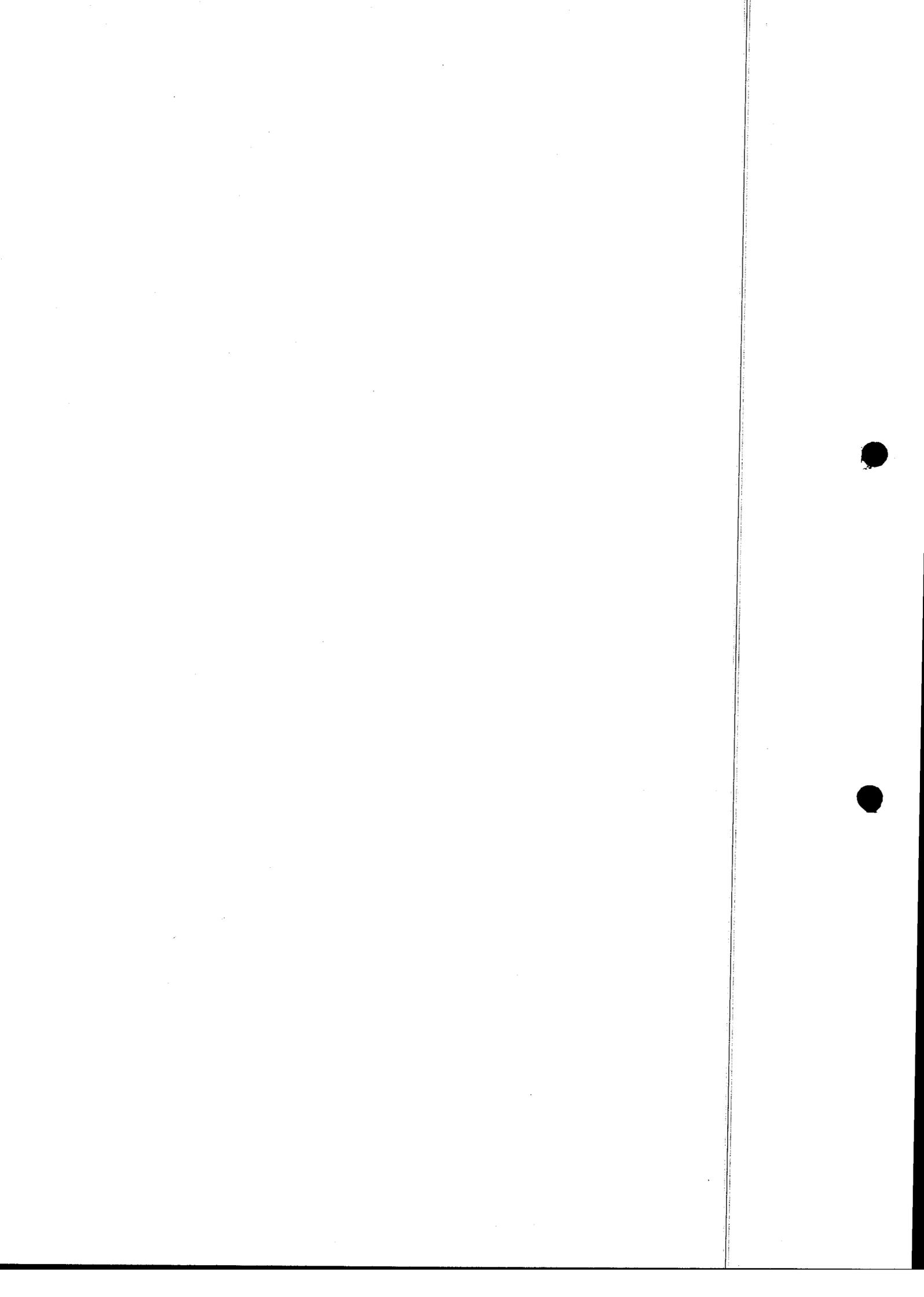
Empresa: Protec Comércio e Automação Industrial Eireli – CNPJ:
22.932.456/0001-22 – Valor R\$ 258.000,0000.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 065/2022 – R\$ 258.000,0000.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 16 de novembro de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

no edital, inclusive da Carteira de Trabalho Digital (impressa) e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 04/2022, implica na desclassificação do candidato.

O candidato deverá comparecer no mini auditório, situado na Rua Capitão Argeiro Monteiro Wanderley, 161, sala 211 - segundo andar, no bairro Pinheirinho nesta Capital, no dia 18 de Novembro de 2022 às 14h00min com toda a documentação impressa conforme edital.

CARGO / FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA	SIMONE BASSO LOCATELLI	1
FARMACÊUTICO(A)	CAROLINE GRIBNER	1
FARMACÊUTICO(A)	KAUÊ CÉZAR SÁ JUSTO	2

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de novembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 080/2022.

Pregão Eletrônico nº: 065/2022.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças do Gerador nas unidades da FEAS, mediante a disponibilização de mão de obra técnica para a execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses".

Tendo em vista a necessidade de retificação para atender ao disposto no art. 8º, III do Decreto Municipal 1235/2003 c/c art. 49, VIII do Decreto Municipal 610/2019 do Processo Administrativo nº 080/2022 cujo o objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças do Gerador nas unidades da FEAS, mediante a disponibilização de mão de obra técnica para a execução dos serviços, pelo período de 12 meses".

Onde se lê:

Empresa: Protec Comércio e Automação Industrial Eireli – CNPJ: 22.932.456/0001-22 – Valor R\$ 128.000,0000.

Leia-se:

Empresa: Protec Comércio e Automação Industrial Eireli – CNPJ: 22.932.456/0001-22 – Valor R\$ 258.000,0000.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 065/2022 – R\$ 258.000,0000.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de novembro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 321

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE – PARANÁ.

Objeto: Contrato nº 111 FAAC de prestação de serviços de consultoria especializada para diagnosticar, planejar, aplicar e avaliar ações de retomada econômica, associativismo e empreendedorismo, junto aos comerciantes do Mercado Municipal, das Feiras Livres coordenadas pela SMSAN e agricultores das Cooperativas da Agricultura Familiar, vinculadas aos grupos de trabalhos do Pró Metrópole, agregando o conceito de ESG (environmental, social and governance), economia circular e solidária, visando a melhoria da oferta e acesso a alimentos de qualidade e fortalecimento de sistemas alimentares, para o Município de Curitiba e Região Metropolitana.

Data de Assinatura: 31.10.2022.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 1.589.200,00.

Dotação orçamentária:

32001.23692.0002.2050.339039.0.1.086.

32001.23692.0002.2050.339039.0.3.086

Processo: 01-180377/2022-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI.

Objeto: Aditivo nº 24571/01 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 19.11.2021. Pregão Eletrônico nº 246/2021 – SGM. Prorrogação de prazos de vigência e execução.

